



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

30 DE ABRIL DE 2014

EDIÇÃO 3927

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	03	Secretaria da Cultura	56 e 58
Decretos	03 a 7	Secretaria de Transportes	59
leis	7 e 8	Fumas	60
Secretaria da Administração	8 a 13	Faculdade de Medicina	61
Secretaria de Recursos Humanos	13 a 18	Dae	61
Iprejun	18	Cijun	62
Secretaria de Finanças	19 a 50	INEDITORIAL	
Secretaria de Obras	51 e 52	Ineditorial	63 a 79
Secretaria de Educação	52 a 56	PODER LEGISLATIVO	
Secretaria da Saúde	56	Poder Legislativo	79 a 80

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS**PORTARIA Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 55-5/2013, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TAMOIO, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Adelaide Macedo Santana Jacinto

Suplente: Sonia Maria Correa

Titular: Antonio Correa

Suplente: Miguel Arcanjo de Souza

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

Titular: Vanessa Roberta da Silva Passos

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Rosana Andréa Verones de Moraes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990,-----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, GERSON VILHENA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro nato e Presidente do Conselho, em substituição a CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA; e TIAGO TEXERA, titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a GERSON VILHENA PEREIRA FILHO, designado pela Portaria nº 155, de 20 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 8º do Decreto nº 17.253, de 05 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 19.377, de 24 de novembro de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.406-4/1997,-----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, BRUNA BUENO DO PRADO, representante da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a CLÁUDIA MARINI BENEVIDES NEVES, designada pela Portaria nº 192, de 07 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 24.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.076-5/2012,-----

C O N S I D E R A N D O o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012,-----

D E C R E T A:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil é de 33 (trinta e três) horas semanais, das quais 30 (trinta) horas serão destinadas às atividades com alunos e 3 (três) horas destinadas à formação continuada.

Art. 2º - As horas destinadas à formação continuada serão cumpridas em horário diverso daquele trabalhado com os alunos, em dois dias da semana, sendo 1h30min cada dia.

§ 1º - Os ocupantes de cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil poderão optar por cumprir as horas destinadas à formação num único dia, mediante requerimento.

§ 2º - Em ambas as hipóteses deverá ser observado um intervalo, de no mínimo 1 (uma) hora, para refeição e descanso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO

Secretário Municipal de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA**DECRETOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.967, DE 24 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.775-0/2013, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel situado na Rua Flávio Rossi, nº 42, Vila Maria Luiza, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFRESP, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.982, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiá,-----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º deste Decreto, cabendo aos respectivos dirigentes, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

MARY CREUSA FORNARI MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.981, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 761 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 760 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	900,00
13.01.12.361.0168.2144	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.500,00
13.01.12.365.0168.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.000,00
14.01.10.302.0176.2932	GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	120.600,00
		TOTAL....RS	125.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.000,00
18.01.04.122.0174.2948	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	123.000,00
		TOTAL....RS	125.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.981/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.983, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS DO CONVÊNIO 385 REFERENTE APOIO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ENSINO INFANTIL,, CONFORME PROCESSO 22.483-3/2013. REF. SOLICITAÇÃO 766 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.400,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6205	ME/FNDE/RESOL.29/2012-APOIO A CRECHES		
		RS	16.400,60
		TOTAL....RS	16.400,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.984, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS DO CONVÊNIO 385 REFERENTE APOIO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ENSINO INFANTIL, CONFORME PROCESSO 22.483-3/2013. REF. SOLICITAÇÃO 768 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS DO CONVÊNIO 385 REFERENTE APOIO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ENSINO INFANTIL, CONFORME PROCESSO 22.483-3/2013. REF. SOLICITAÇÃO 769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 822.820,65 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6205 ME/FNDE/RESOL.29/2012-APOIO A CRECHES

R\$ 426.752,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6205 ME/FNDE/RESOL.29/2012-APOIO A CRECHES

R\$ 396.068,65

TOTAL...R\$ 822.820,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.985, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TONFAS PARA OS NOVOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 774 - GUARDA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.400,00 (UM MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 1.400,00

TOTAL...R\$ 1.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0177.2040 APOIO AS AÇÕES DA DIVISÃO FLORESTAL DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 1.400,00

TOTAL...R\$ 1.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.986, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 690 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 694 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO - PROCESSO 28.961-6/2011/010/12) REF. SOLICITAÇÃO 735 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 688.600. REF. SOLICITAÇÃO 741 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 688.601. REF. SOLICITAÇÃO 742 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 688.602. REF. SOLICITAÇÃO 743 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SOLICITAÇÃO 689.465, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO AQUÁTICA EM DIVERSOS LAGOS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 773 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE ENVELOPADORA. REF. SOLICITAÇÃO 772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 172.085,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.123.0174.2664 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 18.684,00

09.01.15.451.0161.1496 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

10.01.15.452.0162.2705 GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 50.000,00

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 1.401,00

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$ 2.000,00

TOTAL...R\$ 172.085,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.123.0174.2664 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$ 18.684,00

09.01.15.451.0161.1496 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.986/2014

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	RS	100.000,00
10.01.15.452.0162.2705	GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÔRREGOS/OBRAS DREN		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	RS	50.000,00
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA	RS	1.401,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	RS	2.000,00
TOTAL....RS			172.085,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, A(O)S VINTE E NOVE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.987, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS VOLKS PESADOS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 560 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS VOLKS PESADOS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES MECÂNICAS DOS VEÍCULOS MÉDIO VOLKS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 563 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS MERCEDES PESADOS, QUE SÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 573 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS MÉDIO VOLKS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 565 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES MECÂNICAS NOS VEÍCULOS MÉDIO VOLKS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 562 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS MERCEDES PESADOS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 571 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NOS VEÍCULOS MÉDIO VOLKS, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 564 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES MECÂNICAS NOS VEÍCULOS PESADOS MERCEDES, UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 566 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO MÉDIO, UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 726 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO MÉDIO, UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 727 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO SPRINTER, UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 730 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO SPRINTER, UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 731 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 128.196,01 (CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 68.185,73

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 60.010,28

TOTAL....RS 128.196,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.987/2014

23.01.27.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA	RS	6.639,75
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	RS	14.175,00
23.01.27.812.0170.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECECS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	RS	80.237,30
23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECECS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	RS	15.000,00
23.01.27.813.0170.2760	EVENTOS ESPORTIVOS A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	RS	12.143,96
TOTAL....RS			128.196,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, A(O)S VINTE E NOVE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.988, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SÃO UTILIZADOS NOS TREINAMENTOS DAS EQUIPES DE FUTSAL, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS E JOGOS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 728 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SÃO UTILIZADOS NOS TREINAMENTOS DAS EQUIPES DE FUTSAL, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS E JOGOS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 729 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.291,28 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.291,28

TOTAL...R\$ 1.291,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.291,28

TOTAL...R\$ 1.291,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 8.201, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Reclassifica e autoriza alienação de área pública localizada no Jardim Pacaembu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal localizada na Rua Paschoal Segre, remanescente do Lote 17, da Quadra F, Jardim Pacaembu, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 32.094 do 2º ORI, designado como Lote 17-B que assim descreve:

"Partindo do ponto "IA", segue numa distância de 11,37 metros, fazendo divisa com o lote nº 18, em reta, até o ponto "II", desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 7,69 metros, em reta, fazendo divisa com o lote "15" da quadra "Q" da Vila Santana 2ª parte, até o ponto "IIA", desse ponto, deflete à direita, e segue pelo alinhamento da Avenida dos Imigrantes Italianos, numa distância 13,77 metros, em reta, fazendo divisa com o lote "17A", até o ponto "IA", início desta descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 43,76 metros quadrados."

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, ao proprietário lindeiro, Sr. Dimas Vieira Chaves.

Art. 3º - A área acima descrita acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 4º - O valor fixado para a alienação, de R\$ 31.507,20 (trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, corrigidas de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC do IBGE, ou outro que vier a sucedê-lo, tomando-se por base o mês do Laudo de Avaliação.

Parágrafo único – A lavratura da escritura dar-se-á após o pagamento da última parcela.

Art. 5º - A presente alienação far-se-á de acordo com o artigo 17, inciso I, "d", § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.202, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de Logradou-

ros e próprios públicos, para vedar o uso de nome de pessoa que tenha cometido crime de lesa-humanidade, violação de direitos humanos ou crime hediondo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pelas Leis nºs 4.949, de 27 de dezembro de 1996; e 6.085, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

d) de pessoa que tenha cometido crime de lesa-humanidade, violação de direitos humanos, sobretudo em regimes de restrição democrática que ocorreram na história do país, ou crime hediondo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.203, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Altera o Plano Plurianual 2014/2017, para prever, entre as ações da DAE S/A – Água e Esgoto, a complementação da barragem do Rio Jundiáí-Mirim/Parque Ecológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos no "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2014 - 2017 por Natureza da Despesa", da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 57 – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIÁI- MIRIM /PARQUE ECOLÓGICO

JUSTIFICATIVA: Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.00.00.00 (Investimentos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - A "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2014", integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 57 – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIÁI- MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO

DESCRIÇÃO: Preservação Área Ambiental e Proteção de Ma-

LEIS

nanciais

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual de Implantação do projeto
 META FÍSICA: META POR EXERCÍCIO – 2014: 25
 META POR EXERCÍCIO – 2015: 25
 META POR EXERCÍCIO – 2016: 25
 META POR EXERCÍCIO – 2017: 25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 03.047-7/14. ASSINATURA: 25/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 03 – Cloridrato de Fingolimode 0,5 mg – Marca: Novartis – Caixa com 28 cápsulas – R\$ 149,09 por cápsula e 04 – Cloridrato de Cinacalcete 30 mg – Marca: Bergamo/Amgen – Caixa com 30 comprimidos – R\$ 14,52 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPILOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 03.047-7/14. ASSINATURA: 25/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 02 – Paliperidona 75 mg/ml – suspensão injetável 0,75 ml – Marca: Invega Sustenna 100 mg/ml (0,75 ml) – R\$ 689,55 por frasco-ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 07.619-9/14. ASSINATURA: 28/04/14. OBJETO: Fornecimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 052/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário. (condição de pagamento)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 282/12 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º e art. 57, § 1º, I, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 18.449-2/12. ASSINATURA: 02/04/14. VALOR : R\$ 200.450,95. OBJETO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA AV. CARLOS MARTINS (ESTACA 107+15,0M ATÉ 178+4,00M) - BAIRRO RIO ACIMA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/12. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 90 (noventa) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 019/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário. (condição de pagamento)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 215/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA. PROCESSO: nº 19.406-9/13. ASSINATURA: 28/04/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JOSÉ GOTHARD, TRECHO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES E DA RUA PAULO MOLENA, LOCALIZADAS NO BAIRRO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 10/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 020/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J.A.D - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário. (condição de pagamento)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 064/12 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 06.497-5/12. ASSINATURA: 28/04/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 14.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS ELEVADORES HIDRÁULICOS, MARCA GMV, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 178/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 026/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL NEPOMOCENO BELLodi LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário. (condição de pagamento)

Extrato de Contratos e Aditivos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 165/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: nº 16.343-9/12. ASSINATURA: 07/04/14. VALOR : R\$ 9.178,95. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE CONTRATUAL COMPREEND. A AQUIS. DE SISTEMA INTEGR. DE RECUR. HUMANOS E SERV. DE IMPLANT. ATUALIZ. SUP. TÉCN. E MANUT. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 195/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA ME PROCESSO: nº 22.786-9/13. ASSINATURA: 24/04/14. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES TIPO "SELF-SERVICE" E TIPO "MARMITEX" PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS ADULTO) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 376/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula 5.1 e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 085/14 celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 15/04/14. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 003/14 celebrado com fundamento nos art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA DAMAS EIRELI PROCESSO: nº 18.850-9/13. ASSINATURA: 25/04/14. VALOR : R\$ 60.832,60. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÔRREGO DA VILA JOANA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO (TRECHO ENTRE A RUA LIMA E A RUA ADRIANO BORGONOV), JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 13/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 186/13 celebrado com fundamento nos art. 65, I, "a" e "b", § 1º e art. 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 20.759-8/13. ASSINATURA: 04/04/14. VALOR : R\$ 36.679,96. OBJETO:

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS NA RUA JACINTO BORGES E TRECHO DA AVENIDA DOM PEDRO I - BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 17/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 30 (trinta) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 10.585-7
Inexigibilidade de Licitação nº 24/13**

I - Objeto: Contratação da Editora FTD S/A, para fornecimento de livros didáticos para a disciplina de matemática, da coleção "Saber Matemática", para uso dos alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Quantidade:
- 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;
- Livros do Professor Bonificados: 4º ano: 4 livros e 5º ano: 4 livros

III - Valor Global: R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e oito reais).

IV - Justificativa: A presente contratação foi motivada pela necessidade de aquisição de novos exemplares dos livros de Língua Portuguesa e de Ciências que já integram a rede pública de ensino, diante do aumento do número de matrículas no ano de 2014.

A escolha da empresa se dá pela exclusividade na publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, juntada as fls. 11 do processo em epígrafe.

O valor a ser pago está abaixo dos praticados no mercado, havendo razoabilidade no reajuste ocorrido desde a última aquisição.

Suzette Aparecida Longo Vermiglio)
Diretora de Ensino Fundamental

SME, em 25 de abril de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SMEE, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Durval Lopes Orlato)
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 10.594-2014
Inexigibilidade de Licitação nº 25/13**

I - Objeto: Contratação da Editora Moderna Ltda, para fornecimento de livros didáticos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências destinados ao uso dos alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei

Federal 8.666/93.

III - Quantidade:
- Português - 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;
- Ciências - 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;
- Livros do Professor Bonificados: 4º ano: 4 livros e 5º ano: 4 livros

IV - Valor Global: R\$ 37.867,20 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

V - Justificativa: A presente contratação foi motivada pela necessidade de aquisição de novos exemplares dos livros de Língua Portuguesa e de Ciências que já integram a rede pública de ensino, diante do aumento do número de matrículas no ano de 2014.

A escolha da empresa se dá pela exclusividade na publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, juntada as fls. 11 do processo em epígrafe.

O valor a ser pago está abaixo dos praticados no mercado, havendo razoabilidade no reajuste ocorrido desde a última aquisição.

Suzette Aparecida Longo Vermiglio)
Diretora de Ensino Fundamental

SME, em 25 de abril de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SMEE, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

DURVAL LOPES ORLATO
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 015/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de gabinete, tubo de PVC, enxadinha e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-DI BLASIO E CIA LTDA. EPP: itens 01, 03, 04, 05, 06 (sorteio), 09, 10, 13, 15, 17 e 21 (sorteio);

-ZB2 ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: itens 08 e 11;

-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP: itens 19, 20 e 22;

Revogado: itens 02, 07, 12, 14, 16 e 18.

Processo nº. 003.033-7/14

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 096/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de geleia de uva, leite, biscoito, etc, para o CAPS Adulto.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-DI BLASIO E CIA LTDA EPP: itens 05, 10, 11 e 13;

-PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA: item 06.

Revogados: itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 12.

Processo nº. 08.659-4/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 103 / 2014

PROCESSO nº 9.083-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHA PERSONALIZADO - SMRH

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RAFAEL E KELLY COMERCIAL LTDA ME Itens: 1**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 106 / 2014

PROCESSO nº 9.186-7 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQ. CADERNO, LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, COLA, ETC-SMC E OUTRAS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP Itens: 8**DI BLASIO E CIA LTDA EPP** Itens: 7**ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E****INFORMÁTICA LTDA.** Itens: 2, 3, 5, 6**FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES - ME** Itens: 1**ISETE LANE CARLOS PEREIRA MARINHO**

04644978760 Itens: 4

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº. 120/14.**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos Complexos Esportivos do município.
Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Repelimp Ltda ME.Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME.
Processo nº. 10.013-0/14**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/04/2014

CONVITE nº 42/14

PROCESSO nº 4.197-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQ. ÁGUA MINERAL SEM GAS- SMEL
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":**DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME**.....R\$ 5.280,00**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/04/2014

CONVITE nº 87/14

PROCESSO nº 8.121-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA- SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

TRANS L - DOURADO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA.....R\$ 8.250,00**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 29/04/2014

CONVITE nº 89/14

PROCESSO nº 8.171-0/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQ. MAT.DE CONSTRUÇÃO(PISO,AREIA,PEDRA,ETC)-SMS-SME-SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ITABRAS MINERACAO LTDA EPP.....R\$ 904,00**F&M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME**.....R\$ 835,00**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/04/2014

CONVITE nº 97/14

PROCESSO nº 8.658-6/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ.BANCO E CANALETA DE CONCRETO,CHAPA MADEIRITE, ETC -SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....R\$ 2.098,60**SUELI MENDES DE OLIVEIRA ATIBAIA - ME**.....R\$ 4.070,00**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/4/2014

CONVITE nº 111/14

PROCESSO nº 9.253-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - SMT

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ELION COMERCIAL LTDA ME.....R\$ 694,65**BRIDA LUBRIFICANTES LTDA**.....R\$ 2.749,50**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/04/2014

CONVITE nº 102/14

PROCESSO nº 9.080-2/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ.MOBILIÁRIO DE ESCRIT.(MESA,GAVETEIRO,CADEIRA, ETC) SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. EPP.....R\$ 33.035,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/04/2014

CONVITE nº 116/14

PROCESSO nº 9.587-6/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS - SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LC GOMES DA SILVA EVENTOS**ME.....R\$ 41.000,00****ATO DE ADJUDICAÇÃO****de 24/04/2014**

Pregão Eletrônico nº 37/2014 – Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em botijão com 13kg e cilindros com 45kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 4.195-3/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa COMERCIAL VIC-GÁS LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 29 de abril de 2014**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/14 – Aquisição de medicamentos (Fludrocortisona 0,1mg e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 07.682-7/14.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto, da manifestação da Secretaria de Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os valores com aplicação da redução de 21,92% (CAP) sobre o preço, em observância à Resolução CMED nº 04/06 e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR LTDA. – itens 01, 05 e 06;
- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – itens 02, 03 e 04.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 24/04/2014**

Pregão Eletrônico nº 79/2014 – Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato compacto de 8,00mm, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 7.893-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de desconto e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 28/04/2014**

Pregão Eletrônico nº 91/2014 – Aquisição de broca de alta rotação diamantada 1011 e outros, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 8.943-2/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 19;
- PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, itens: 05, 06, 12, 14, 15, 16, 17 e 18.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 29 de abril de 2014**

Pregão Eletrônico nº 092/14 – Aquisição de medicamentos (perindopril 4mg + indapamida 1,25mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 09.085-1/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

SÔNIA M.O.LEITE COLASANTO

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/14 – Fornecimento de tubo e canaleta de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 04.202-7/14:

- GT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ME – item 01 (R\$ 22,00/m), item 02 (R\$ 32,95/m), item 04 (R\$ 179,00/m), item 05 (R\$ 43,65/m), item 08 (R\$ 130,99/m), item 09 (R\$ 179,00/m), item 11 (R\$ 22,00/m), item 12 (R\$ 34,34/m), item 13 (R\$ 134,49/m), item 14 (R\$ 18,00/m), item 16 (R\$ 24,10/m), item 17 (R\$ 13,50/m), item 18 (R\$ 19,80/m) e item 19 (R\$ 24,30/m).

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – item 03 (R\$ 269,99/m), item 06 (R\$ 97,90/m), item 07 (R\$ 104,00/m) e item 10 (R\$ 280,00/m).

- ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. – item 15 (R\$ 18,22/m).

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA. – item 20 (R\$ 83,00/m).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039-14 – Aquisição de detergente líquido e outros, destinados à Secretaria Municipal da Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 4.208-4/2014.

- DI BLASIO E CIA LTDA. EPP.: itens 01 e 03 (R\$ 24.071,40);

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME: itens 04, 06 E 07 (R\$ 20.792,60);

- MPO VENTURA – EPP.: item 05 (R\$ 14.885,00);

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: itens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 (R\$ 210.802,00);

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 55/14 – Fornecimento de acetilsalicílico ácido 100mg e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.619-1/14.

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA, item 01 (R\$ 45,21pc), item 03 (R\$ 47,92 fr) e item 04 (R\$ 82,03).

- CM HOSPITALAR LTDA, item 02 (R\$ 0,25 cmp), item 05 (R\$ 5,02 cmp) e item 06 (R\$ 5,02 cmp).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/14- Aquisição de tinta esmalte sintético, fosco, grafite escuro e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 7.180-2/2014:

- DI BLASIO E CIA LTDA EPP.....R\$ 4.408,50
- ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME.....R\$ 595,90
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.....R\$ 8.038,90
- NAGILA BEATRIZ CAROLA-ME.....R\$ 2.507,45

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Depto. de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 73/14 – Aquisição de apontador simples para lápis e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 7.621-5/2014-1.

- L R LIMA DADA PAPELARIA EPP. Itens 2,3,6,8,13 e 20 (R\$ 18.460,30)
- VPA COMERCIAL LTDA. Itens 5 e 7 – (R\$ 5.021,00)

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 089/14 – Aquisição de bobinas de papel branco e etiqueta autoadesiva, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8940-8/14.

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME: Itens: 01 (R\$ 1,09/peça) e 02 (R\$ 62,).

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 090/14 – Aquisição de medicamentos (sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.936-6/2014.

- PORTAL LTDA R\$ 38.175,3204

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 093/14 – Aquisição de medicamento (glicosamina sulfato 1,5g – sachê) para atendimento a Mandados Judiciais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.081-0/2014:

- Anbioton Importadora Ltda.: (item 1)R\$ 6.330,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

ATO DO PREGOEIRO De 28 de abril de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/14 – Fornecimento de medicamentos manipulados (furosemida e captopril), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 08.567-9/14.

Face ao que consta dos autos, e tendo em vista que a única licitante, a empresa REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., não entregou a documentação solicitada em Edital para fins de comprovação da habilitação, RESOLVEMOS:

INABILITAR a empresa REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., por deixar de apresentar os documentos para fins de habilitação.

REVOGAR o presente Pregão Eletrônico por ausência de empresa habilitada.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO

DE 28 DE ABRIL DE 2014

Pregão Eletrônico PE 487/2014 – Aquisição de monitor de led, microcomputador e estabilizador, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº 30.432-0/2013-1.

Face ao que consta dos autos, decidimos por:

I – REVOGAR a presente licitação devido o prazo decorrido, e considerando o segundo vencimento dos prazos de validade das propostas de preço que já haviam sido prorrogadas anteriormente, bem como a não manifestação do órgão requisitante, manifestando seu desinteresse pelo objeto.

- Fica concedido prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste para apresentação de eventuais recursos.

MOACIR DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Logística.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/14

OBJETO: Fornecimento de quinoa em flocos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/14

OBJETO: Fornecimento de coffee-break, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/14

OBJETO: Fornecimento de caneta hidrográfica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/14

OBJETO: Fornecimento de jogo de lençol para berço e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/14

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Guarda Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA M. ROSSI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/14

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/14, de 29 de abril de 2014. ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Fornecimento e instalação de mobiliários conforme projeto, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** na sessão do Pregão até o final do credenciamento. **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** dia 15 de maio de 2014 às 14:00 horas **LOCAL DA SESSÃO:** Paço Municipal "Nova Jundiá", Auditório - 8º andar. **PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/14 – Fornecimento e instalação de mobiliários conforme projeto, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Processo administrativo n° 08.120-7/2014.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, face ao que consta dos autos, **REVOGAR** a licitação supra mencionada.

Jundiá, 28 de abril de 2014.

Alexandre Castro Nunes
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana Ap. Lemes
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Causs
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

EDITAL N° 012, de 28 de abril de 2.014 **TOMADA DE PREÇOS N° 008/14** ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva (19mx33m) 627 m² - EMEB Profº Luiz Biela de Souza, localizada na Rua Alice Guimarães Pelegrini n° 850 - Jardim Santa Gertrudes, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio pelo telefone (11) 4588-5342 das 09:00 às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 21 de maio de 2.014, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

EDITAL DE CONHECIMENTO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao

que consta no Processo n° 4.455-5/2012-1 - Convite n° 114/12 - Fornecimento de Vestuário - Destinado à Secretaria Municipal de Transportes.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **GOLD FARAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no que tange à inexecução parcial dos quantitativos e qualitativos previstos na Nota de Empenho n° 8.003, descumprindo as determinações do certame conforme comprovam relatos de fls. 62 e seguintes (Processo n° 4.455-5/2012-1).

FAZ SABER ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de "advertência" (fl. 57, Processo n° 4.455/2012-1), em conformidade com o Edital e legislação vigente.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada anteriormente pelos Correios, razão pela qual foi expedido o presente.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para a apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento do despacho proferido por esta Administração.

Jundiá, 28 de abril de 2.014.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 203 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n° 9.602-/2012.....

Tendo em vista o falecimento do candidato **MATEUS VINICIUS PASTRELLO**, classificado em 96º na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das 08h00 às 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MASCULINO

CLASS. GERAL NOME
101º Lugar ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 699, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor **ALEXANDRE SANCHES**, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Convênios e Orçamentos, na Diretoria Técnico-Financeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular **ISABEL CAMILO DE TOLEDO**, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 700, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor **DANILO DOMINGUES**, para exercer em substituição a função de Coordenador de Projetos, no Departamento de Obras Públicas, junto a Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento da titular **AMANDA ROSA ARMELIM**, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 701, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor **RAFAEL HONORATO RIBEIRO**, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento do titular **MATEUS ROZENO DE OLIVEIRA**, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2014 a 03 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 702, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor **SERGIO CORREIA DA SILVA**, do cargo de Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 703, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor **LEANDRO BALÇANELLI**, do cargo de Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, a partir de 04 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 704, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Resolve conceder à servidora **FABIANA MONTORO NOVO**, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

período de 04 (quatro) dias, a partir de 22 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 705, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Resolve conceder à servidora KATHIA ANZELOTTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 26 de maio de 2014, conforme consta no Processo nº 4.839-6/2014.

PORTARIA N.º 726, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Resolve reconhecer a substituição da servidora ROSANA MARIA MERIGHI, Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no cargo de Diretor de Proteção Especial, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular JOANA DE CASSIA PRUDENCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de março de 2014 a 29 de março de 2014, suspendendo especialmente a Portaria nº 241, de 16 de janeiro de 2013, no que couber.

PORTARIA N.º 727, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Nome	Processo	Vencimento
ALBERTO CHIYODA	250-0/2014	16.05.2014
ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO	255-9/2014	16.05.2014
ALINE DE OLIVEIRA ARANHA	252-6/2014	09.05.2014
ANDDREIA FELICIO FIORIN	246-8/2014	10.05.2014
CAMILA BUOZO	233-6/2014	02.05.2014
DENISE DESTRI GALAFASSE	232-8/2014	02.05.2014
ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	247-6/2014	09.05.2014
ELIZABETE PAIVA AVILA	251-8/2014	16.05.2014
ERICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	254-2/2014	09.05.2014
ETIENE MACHADO BISSOLI	236-1/2014	02.05.2014
GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO	257-5/2014	16.05.2014
GESICA REGINA PICCOLO	234-4/2014	02.05.2014
IVANILSA MARQUES DA SILVA FREITAS	244-3/2014	09.05.2014

IZAMILDE DE LOURDES AVELINO	240-1/2014	09.05.2014
JANAINA CRISTINA CERA BATISTA	229-4/2014	02.05.2014
JANINE MARIA KOWALEZ CARROLLA	253-4/2014	09.05.2014
JOAO PAULO SARMENTO DE OLIVEIRA	228-6/2014	02.05.2014
JOSE BELARMINO	221-1/2014	03.05.2014
LOANI CRISTINA BUZO PONTES BAJUK	238-5/2014	03.05.2014
LUCIA HELENA SANTOS MARQUES	260-9/2014	16.05.2014
MARGARETE ELIZABETE CARMINE DE PAIVA	222-9/2014	02.05.2014
MOACIR ALVES DOS SANTOS	241-9/2014	10.05.2014
NOELI SOARES FERNANDES DA ROSA	223-7/2014	02.05.2014
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	231-0/2014	02.05.2014
ROSANGELA MORO	227-8/2014	02.05.2014
SAFIRA MUNIZ	239-3/2014	09.05.2014
SERGIO LUIZ PINTO DOS SANTOS	249-2/2014	09.05.2014
SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI	256-7/2014	16.05.2014
VALDECIR DOS SANTOS ALVES	237-7/2014	02.05.2014
VANIA MOREIRA OLIVEIRA	235-1/2014	02.05.2014
VERA LUCIA DA CRUZ PEREIRA	243-5/2014	10.05.2014
VERA LUCIA GALVAO DE CARVALHO	245-0/2014	09.05.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 728, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
5.779-3/2014	ALBA COPPINI LOPES	05/05/2014	04/06/2014
8.021-7/2014	ALESSANDRA H. MAEBARA DE OLIVEIRA	05/05/2014	04/06/2014

17.029-1/2013	ANA LUCIA CHRISPIM	05/05/2014	04/06/2014
26.864-0/2013	DENISE BATISTA DA SILVA	05/05/2014	04/06/2014
8.064-7/2014	DEVERLEI CHIGNOLLI	05/05/2014	04/06/2014
16.100-5/2011	ELISABETE AP. BELOTTO NOVAES DA SILVA	05/05/2014	04/06/2014
4.883-4/2014	JORGE RODRIGUES RAMOS	05/05/2014	04/06/2014
24.634-9/2013	MARGARETE PINTO DA CUNHA	05/05/2014	04/06/2014
16.097-9/2013	MARIA LUCIA SANTIAGO	05/05/2014	04/06/2014
28.494-8/2011	NEIDE DOS SANTOS	05/05/2014	04/06/2014
28.143-5/2009	PATRICIA NATALINA DE SOUZA MACEDO	05/05/2014	04/06/2014
7.736-1/2014	PATRICIA VIEIRA GOZZO NIVOLONI	05/05/2014	04/06/2014
33.078-8/2013	RENE TOGNI DEL PIETRO	05/05/2014	04/06/2014
8.898-8/2014	SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE	05/05/2014	04/06/2014
9.258-4/2009	TOLENTINA SOARES FELICIO	05/05/2014	04/06/2014
5.146-9/2012	LUCIANA MEZZALIRA ANDREOTTI	07/05/2014	06/06/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

PROCESSO DEFERIDO:
PROCESSO Nº 11.360-4/2014
Interessado: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Assunto: Concurso Público – Técnico em Enfermagem

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 10.532-9/2014
Interessado: ANA LUCIA FERREIRA IASSIA
Assunto: Concurso Público – Cozinheira

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 10.393-6/2014
Interessado: JOAO PAULO DE CARVALHO
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 3.383-6/2014
Interessado: GREICE KELLY DE OLIVEIRA
Assunto: Concurso Público – Professor de Educação Básica II (Educação Física)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 729, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, GILBERTO ROSATI, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 279, de 17 de janeiro de 2013, a partir de 01 de maio de 2014.

PORTARIA N.º 730, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ERICA BELLARD SELANO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1852, de 26 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 731, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia DAIANE CRISTINA MOÇO CIDADE, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 665, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia TAIS DO NASCIMENTO NOGUEIRA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 666, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia TELMA CRISTINA SANTOS FERREIRA BISPO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 667, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia CECILIA RIBEIRO MARTINS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 668, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MIRELA DE SOUZA RUYZ para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 669, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia SUZI MARINHO DE CARVALHO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 672, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MARIA ILZA DA CUNHA DINIZ para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 673, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia JOSILENE TEIXEIRA SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 674, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia KATIA REGINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 670, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia AMILTON ANTONIO DE FARIA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 671, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RUBENS MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, jun-

to à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 694, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MAIKON PABLO DE MORAES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 675, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RICARDO OLAIO LORENZON para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 676, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LICINIA DE TOLEDO PENA para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 677, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MATHEUS MADUREIRA GARCIA para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 678, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 679, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, confor-

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

me Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 680, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia VANDERLEIA APARECIDA DE SA ALVES MENDES para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 681, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia FATIMA APARECIDA ALBINO DE BRITO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 682, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia VERA LUCIA VERNI RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 683, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia NILZA MARIA GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 684, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia DEBORA CRISTINA SILVA BONOMI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 685, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia QUEILA GOMES TRINDADE para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 686, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia TELMA REGINA DAVINI ROSSINI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 687, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 688, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RENATA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 689, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 690, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia NAIANE ROSA PEDRASSOLLI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 695, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 696, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LUANDA ANDRADE DE NOVAIS RIBEIRO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 697, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia IASMINE DAS GRACAS MENCONCA SANTOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 691, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia CRISTIENE FRANCINE DA SILVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 692, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia AUDRIA ALVES MOLES DA SILVA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 693, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ALEXANDRE LUIS DA SILVA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 695, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 706, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1882 de 07 de Novembro de 2011, a partir de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA N.º 707, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ELISETE BRINATTI AGOSTINHO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 043 de 13 de Janeiro de 2010, a partir de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA N.º 708, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MIRELI RIBEIRO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 709, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LUCILAINE VANESSA VASCONCELLOS para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1065 de 28 de Maio de 2001, a partir de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA N.º 710, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ANDRE APARECIDO CAZELLA para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 711, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia SOLANGE MARIA DE LOURDES MENDES para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 598 de 01 de Agosto de 2006, a partir de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA N.º 712, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 713, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ANDRESA JAMPIETRO LIMA para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 714, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LEANDRO BALÇANELLI para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 715, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia GISELA MARIA BRUSTOLIN para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 716, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia JAQUELINE GUIMARAES RESENDE para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 717, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ELIANA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 718, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ADRIANO ALBERTO XAVIER COSTA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários

Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 719, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia JOSELI NICOLINO DE ALCANTARA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 720, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia KATIA MARIA DE NOVAES ALBINO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 721, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia THATIANA AJUDARTE BONELLI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 722, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 723, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1097 de 06 de Junho de 2005, a partir de 05 de Maio de 2014.

PORTARIA N.º 724, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia LUCIANI ALVES DA SILVA BRUNO para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos,

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 725, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia SONIA REGINA ANDREOTTI DANGIERI para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Edital n.º 202 de 25 de Abril de 2014.

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer / entrar em contato com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente FÉRIAS-PRÊMIO e confirmar a programação do gozo para o mês de MAIO/2014, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

ALBA COPPINI LOPES
ALESSANDRA HATSUKO MAEBARA DE OLIVEIRA
ANA LUCIA CHRISPIM
ANA LUCIA KLINKE BOSCOLO
ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH
CELIA RODRIGUES FERREIRA
DENISE BATISTA DA SILVA
DEVERLEI CHIGNOLLI
ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA
ELAINE ZORZI DE SOUSA
ELISABETE AP BELOTTO MORAES DA SILVA
JOELMA PORFIRIA SANTOS
JORGE RODRIGUES RAMOS
LETICIA FERNANDA BASSAM
LUCIANA MEZZALIRA ANDREOTTI
LUCILEIDE APARECIDA DELGADO
MARGARETE PINTO DA CUNHA
MARIA DE LOURDES POLLEGATTO RAMOS CARBONARI
MARIA IVETE ALBINI
MARIA LUCIA SANTIAGO
MARIA ROSA DO NASCIMENTO
MONICA DE ALBUQUERQUE VALENÇA
NEIDE DOS SANTOS
PATRICIA NATALINA DE S MACEDO
PATRICIA VIEIRA GOZZO NIVOLONI
PAULO SERGIO PASQUALE
RENE TOGNI DEL PIETRO
ROMANA MARX PESSOA
SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE
SOLANGE APARECIDA BIELÇA ZACHARIAS
SOLANGE DEBROI DE CAMPOS
SORAYA ABRAHÃO BOCALÃO
SUELI FERRO DURÃES
THAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO
TOLENTINA SOARES FELICIO
VANDA OLIMPIO BONATI
VANIA APARECIDA PINTO MARTI
VERONICA DE OLIVEIRA PINTO

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

IPREJUN

PORTARIA N.º 302 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGRI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 36 (trinta e seis) dias, de 11/04/2014 a 16/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 303 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária ELZA EULIVIA FERRAZ, Copeiro, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/04/2014 a 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 304 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JULIANETE JOSÉ FRANCO, Agente de Fiscalização e Posturas Municipais, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/04/2014 a 21/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 305 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA PAULA LEPORI DE CAMARGO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/04/2014 a 17/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 306 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NEUSA DE CAMPOS FARIAS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/04/2014 a 21/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 307 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária TANIA APARECIDA RETONO, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 18/04/2014 a 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 308 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária EUNICE APARECIDA DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/04/2014 a 18/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 309 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária SILVIA ELAINE BRITO DE SOUZA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (no-

venta) dias, de 29/03/2014 a 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 310 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária ADRIANA DE ALMEIDA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/04/2014 a 03/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 311 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder ao funcionário MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/04/2014 a 10/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 312 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária SARA OMIZOLLO STECK, Professor de Educação Básica I, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 11/04/2014 a 09/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 313 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARINIS FERNANDA RODRIGUES LOPES, Professor de Educação Básica I, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18/04/2014 a 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 314 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária CRISTIANE FRANCO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/04/2014 a 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 315 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder ao funcionário JOSÉ APARECIDO MACHADO, Motorista, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 01/04/2014 a 30/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 316 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder ao funcionário PEDRO ROCHA LEMOS, Professor Especializado, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/03/2014 a 11/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	54.265.055,94	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	13.722.375,38	12.361 - Ensino Fundamental	46.880.563,16
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	50.932.458,22	12.365 - Educação Infantil	49.206.412,11
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.859.894,95	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.117.457,52	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.800.166,35	(=) Total da Despesa do Ensino	96.086.975,27
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	4.650.952,77
Fundo de Participação dos Municípios	14.930.819,62	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	22.332,83	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	453.886,94	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	91.436.022,50
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	125.573.832,28	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	19.227.416,30
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	64.947.695,96	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	10.105.939,07
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.039.823,28	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	340.665.799,27	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	120.769.377,87
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,45%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.310.833,15	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	152.144,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	61,83%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	59,38%
Recursos recebidos do FUNDEB	31.288.240,25		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	305.464,40		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	37.056.682,05		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	377.722.481,32	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	111.628.458,26

Durval Lopes Orlato
Secretário(a) da Educação

Pedro Antonio Bigardi
Prefeito(a) Municipal

Márcio César Santiago
Contador(a)

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2014

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/01/2014 À 31/03/2014)	Valor Liquidado (01/01/2014 À 31/03/2014)	Valor Pago (01/01/2014 À 31/03/2014)
		Valor Empenhado até 31/03/2014	Valor Liquidado até 31/03/2014	Valor Pago até 31/03/2014
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	7.753.204,91	181.838,84	162.123,84
		7.753.204,91	181.838,84	162.123,84
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	500.153,56	280.599,90	271.690,37
		500.153,56	280.599,90	271.690,37
	Total Geral	8.253.358,47	462.438,74	433.814,21
		8.253.358,47	462.438,74	433.814,21

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

EOR058

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 28/4/2014

Hora.: 09:51:38

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.011			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	470,00	470,00	0,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	1.380,00	1.380,00	0,00
Total Elemento	1.850,00	1.850,00	0,00
Total Fonte	1.850,00	1.850,00	0,00
Total Categoria	1.850,00	1.850,00	0,00
Total Projeto/Atividade	1.850,00	1.850,00	0,00
2.013			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	1.385,60	1.385,60	1.385,60
240 CONFECCAO-FOLHETO	2.100,00	2.100,00	2.100,00
37.560 LEQUE PLASTIFICADO - PRESTACAO DE SERVICIO PARA CONFECCAO.	4.000,00	4.000,00	0,00
Total Elemento	7.485,60	7.485,60	3.485,60
Total Fonte	7.485,60	7.485,60	3.485,60
Total Categoria	7.485,60	7.485,60	3.485,60
Total Projeto/Atividade	7.485,60	7.485,60	3.485,60
2.016			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	380,00	380,00	380,00
Total Elemento	380,00	380,00	380,00
Total Fonte	380,00	380,00	380,00
Total Categoria	380,00	380,00	380,00
Total Projeto/Atividade	380,00	380,00	380,00
2.029			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:51:38

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.696 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO GOL	150,00	150,00	0,00
69.698 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO VOYAGE	600,00	600,00	0,00
69.699 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	1.050,00	1.050,00	0,00
69.701 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO POLO	1.350,00	1.350,00	0,00
69.702 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO FOX	900,00	900,00	0,00
69.703 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO CAMINHONETE	150,00	150,00	0,00
Total Elemento	4.200,00	4.200,00	0,00
Total Fonte	4.200,00	4.200,00	0,00
Total Categoria	4.200,00	4.200,00	0,00
Total Projeto/Atividade	4.200,00	4.200,00	0,00
2.041			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	330,00	330,00	0,00
36.924 CONFECCAO-MARCADOR DE LIVROS	370,00	370,00	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	24,30	24,30	0,00
Total Elemento	724,30	724,30	0,00
Total Fonte	724,30	724,30	0,00
Total Categoria	724,30	724,30	0,00
Total Projeto/Atividade	724,30	724,30	0,00
2.061			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
236 CRACHA - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO PARA CONFECCAO	837,00	837,00	837,00
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	490,00	490,00	490,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	11.374,29	11.374,29	11.374,29
Total Elemento	12.701,29	12.701,29	12.701,29
Total Fonte	12.701,29	12.701,29	12.701,29
Total Categoria	12.701,29	12.701,29	12.701,29
Total Projeto/Atividade	12.701,29	12.701,29	12.701,29

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:51:38

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.068			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	314,97	314,97	314,97
Total Elemento	314,97	314,97	314,97
Total Fonte	314,97	314,97	314,97
Total Categoria	314,97	314,97	314,97
Total Projeto/Atividade	314,97	314,97	314,97
2.139			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
25.195 CONFECÇAO-LIVRETO	1.297,20	1.297,20	0,00
Total Elemento	1.297,20	1.297,20	0,00
Total Fonte	1.297,20	1.297,20	0,00
Total Categoria	1.297,20	1.297,20	0,00
Total Projeto/Atividade	1.297,20	1.297,20	0,00
2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	2.640,00	2.640,00	2.640,00
232 CONVITE COM BRASAO - PREST.DE SERVICO GRAFICO P/CONFECÇAO.	1.578,00	1.578,00	1.578,00
240 CONFECÇAO-FOLHETO	3.600,00	3.600,00	3.600,00
512 DIVULGACAO-JORNAL DE JUNDIAI	23.790,00	23.790,00	0,00
514 DIVULGACAO-JORNAL DA CIDADE	15.709,80	15.709,80	0,00
6.728 CONFECÇAO-FOLDER	7.800,00	7.800,00	7.800,00
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
31.193 INSERCAO-PUBLICITARIA EM SITE	6.600,00	6.600,00	0,00
31.194 INSERCAO-TV	23.930,00	23.930,00	23.930,00
34.337 VEICULACAO-BUS DOOR	8.000,00	8.000,00	8.000,00
36.857 CARTILHA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECÇAO.	7.875,00	7.875,00	7.875,00
42.325 DIVULGACAO-JORNAL BOM DIA	20.000,00	20.000,00	0,00
45.867 INSERCAO-RADIO	25.270,00	25.270,00	35.600,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:51:38

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
57.987 INSERCAO-JORNAIS	69.298,00	69.298,00	39.098,00
59.755 CARTAZ 30 X 42CM, 4X0 CORES EM COUCHE FOSCO	460,00	460,00	0,00
65.943 CARTAZ-FORMATO (40X60 CM), 4X0COR, COUCHE BRILHO 150G	590,00	590,00	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	3.210,75	3.210,75	2.807,55
Total Elemento	7.720.351,55	7.720.351,55	132.928,55
Total Fonte	7.720.351,55	7.720.351,55	132.928,55
Total Categoria	7.720.351,55	7.720.351,55	132.928,55
Total Projeto/Atividade	7.720.351,55	7.720.351,55	132.928,55
2.695 GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
30.009 PRODUCAO, EDICAO, ROT, DIREC VIDEO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.900,00
Total Elemento	0,00	0,00	7.900,00
Total Fonte	0,00	0,00	7.900,00
Total Categoria	0,00	0,00	7.900,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	7.900,00
2.743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
59.673 SERVICOS GRAFICOS	2.160,00	2.160,00	1.550,00
Total Elemento	2.160,00	2.160,00	1.550,00
Total Fonte	2.160,00	2.160,00	1.550,00
Total Categoria	2.160,00	2.160,00	1.550,00
Total Projeto/Atividade	2.160,00	2.160,00	1.550,00
2.792 GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	90,00	90,00	0,00
Total Elemento	90,00	90,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 28/4/2014

Hora.: 09:51:38

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Fonte	90,00	90,00	0,00
Total Categoria	90,00	90,00	0,00
Total Projeto/Atividade	90,00	90,00	0,00
2.814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	0,00	460,00
41.104 REFORMA-PAINEL	1.650,00	1.650,00	0,00
Total Elemento	1.650,00	1.650,00	460,00
Total Fonte	1.650,00	1.650,00	460,00
Total Categoria	1.650,00	1.650,00	460,00
Total Projeto/Atividade	1.650,00	1.650,00	460,00
2.823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	0,00	228,57
46.543 FAIXA DE POLIETILENO, COM TEXTO E LOGOTIPO	0,00	0,00	174,86
Total Elemento	0,00	0,00	403,43
Total Fonte	0,00	0,00	403,43
Total Categoria	0,00	0,00	403,43
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	403,43
2.864 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
521 DIVULGACAO-EVENTO	0,00	0,00	2.000,00
Total Elemento	0,00	0,00	2.000,00
Total Fonte	0,00	0,00	2.000,00
Total Categoria	0,00	0,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	2.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:51:38

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.886 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
514 DIVULGACAO-JORNAL DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	0,00	0,00	0,00
Total Categoria	0,00	0,00	0,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00
Total Geral	7.753.204,91	7.753.204,91	162.123,84

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:52:39

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.026			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	108.636,56	108.636,56	16.390,57
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	8.000,00	8.000,00	0,00
20.514 INSERCAO-JORNAIS NO ESTADO DE SAO PAULO	33.517,00	33.517,00	2.968,00
Total Elemento	150.153,56	150.153,56	19.358,57
Total Fonte	150.153,56	150.153,56	19.358,57
Total Categoria	150.153,56	150.153,56	19.358,57
Total Projeto/Atividade	150.153,56	150.153,56	19.358,57
2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	0,00	0,00	30.000,00
37.243 DISTRIBUICAO-IMPRESSOS PARA DIVULGACAO	0,00	0,00	6.650,00
Total Elemento	0,00	0,00	36.650,00
Total Fonte	0,00	0,00	36.650,00
Total Categoria	0,00	0,00	36.650,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	36.650,00
2.627 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	350.000,00	350.000,00	200.124,00
Total Elemento	350.000,00	350.000,00	200.124,00
Total Fonte	350.000,00	350.000,00	200.124,00
Total Categoria	350.000,00	350.000,00	200.124,00
Total Projeto/Atividade	350.000,00	350.000,00	200.124,00
2.647 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

Data.: 28/4/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:52:39

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/01/2014 a 31/03/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	0,00	11.357,80
20.514 INSERCAO-JORNAIS NO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	0,00	4.200,00
Total Elemento	0,00	0,00	15.557,80
Total Fonte	0,00	0,00	15.557,80
Total Categoria	0,00	0,00	15.557,80
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	15.557,80
Total Geral	500.153,56	500.153,56	271.690,37

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	12.364,77	12.364,77	-	12.364,77
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	1,93	1,93	-	1,93
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	102,81	102,81	-	102,81
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	99,08	99,08	-	99,08
1325.01.99.22.00-MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	251,08	251,08	-	251,08
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	549,96	549,96	-	549,96
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	175,03	175,03	-	175,03
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	5.287,45	5.287,45	-	5.287,45
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	-	-	-	-
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	1.711,85	1.711,85	-	1.711,85
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	-	-	-
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	1.112,31	1.112,31	-	1.112,31
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	3.069,10	3.069,10	-	3.069,10
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	4,17	4,17	-	4,17
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	117.565,95	117.565,95	1.703.100,00	(1.585.534,05)
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal com Deficiencia	25.920,00	25.920,00	311.040,00	(285.120,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Basica Família	48.000,00	48.000,00	432.000,00	(384.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	-	-	240.000,00	(240.000,00)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	-	120.000,00	(120.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	9.000,00	108.000,00	(99.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	32.100,00	32.100,00	445.200,00	(413.100,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	-	19.000,00	(19.000,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	2.545,95	2.545,95	27.860,00	(25.314,05)
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	34.810,00	34.810,00	417.680,00	(382.870,00)
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	12.620,00	12.620,00	151.400,00	(138.780,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	8.440,00	8.440,00	266.280,00	(257.840,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	13.750,00	13.750,00	-	13.750,00
1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	-	-	12.900,00	(12.900,00)
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	12.900,00	(12.900,00)
TOTAL	164.740,72	164.740,72	2.133.680,00	(1.968.939,28)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014**RECEITA**

CONVÊNIO - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	398,35	398,35
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	13.941,31	13.941,31
Banco do Brasil conta nº 61.260-X- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	10.407,57	10.407,57
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	118.928,79	118.928,79
Banco do Brasil conta nº 57.827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	320.303,43	320.303,43
Banco do Brasil conta nº 57.828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	46.675,55	46.675,55
Banco do Brasil conta nº 30.663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	587.897,98	587.897,98
Banco do Brasil conta nº 57.831-2 - PTMC(679/680)	-	37.922,78	37.922,78
Banco do Brasil conta nº 34.020.0 - PBT(230)(265)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	188.201,14	188.201,14
Banco do Brasil conta nº 57.832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	29.638,51	29.638,51
Banco do Brasil conta nº 50.015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	861,46	861,46
Banco do Brasil conta nº 57.904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	1.054.646,99	1.054.646,99
TOTAL	-	2.409.823,86	2.409.823,86

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
					jan	
15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					37.810,93	37.810,93
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					8.858,03	8.858,03
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria					78.773,44	78.773,44
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					610,42	610,42
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					58.603,01	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					60.000,00	60.000,00
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					617,73	617,73
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					8.446,00	8.446,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					350,40	350,40
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	-
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					1.118,24	1.118,24
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					1.959,00	1.959,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					10.480,30	10.480,30
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					1.245,00	1.245,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
5.110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA RP

0 - Própria					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					635,88	635,88
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					35,00	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					504,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					4.826,00	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					4.699,90	9.399,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					24,87	49,74
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					210,00	420,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					984,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social						
3.3.50.41.00 - Contribuições						
0 - Própria					-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					1.232,92	1.232,92
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					5.715,80	5.715,80
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					1.140,00	1.140,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					8.520,00	8.520,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					4.500,00	4.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					4.420,00	4.420,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					29.454,71	29.454,71
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					13.062,00	13.062,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					10.400,00	10.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade Pessoal					-	-
6.419- MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
6.419- MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria					731,31	731,31
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					320,00	320,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA RP

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita							
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
0 - Própria						-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
0 - Própria						-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
0 - Própria						12.635,91	12.635,91
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						54.306,98	54.306,98
5.153-FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida						4.500,00	4.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
0 - Própria						7.185,00	7.185,00
15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar							
3.3.90.30.00-Material de Consumo							
0 - Própria						-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física							
0 - Própria						48.291,70	48.291,70
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
0 - Própria						22.114,59	22.114,59
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
0 - Própria						14.620,06	14.620,06
15.01.008.243.134.2861 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Básica							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
0 - Própria						19.350,18	19.350,18
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
0 - Própria						1.488,25	1.488,25
15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial							
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais							
0 - Própria						-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
0 - Própria						4.922,51	4.922,51
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial						-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						-	-
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade						-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita							
0 - Própria						-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti						-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						550,45	550,45
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial						-	-
6.416-SEADS/Programa Proteção Social Especial						-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
0 - Própria						-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
0 - Própria						4.147,00	4.147,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
0 - Própria						15.287,35	15.287,35
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						1.071,80	1.071,80
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial						-	-
6.416-SEADS/Programa Proteção Social Especial						-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						-	-
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade						-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
0 - Própria						-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
5115 - MDS/Piso Alta Complexidade I						-	-
15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física							
0 - Própria						-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
0 - Própria						-	-
15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
0 - Própria						690,00	690,00
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais						-	-
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais						-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais						-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA RP

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
5114 - MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					3.302,00	3.302,00
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					24.952,00	24.952,00
15.01.008.244.134.2867 - Gestão de Ações pelo Direito da Cidadania						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)						
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0 - Própria					20.745,86	20.745,86
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria						
0 - Própria					80.080,35	80.080,35
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
0 - Própria					77.184,05	77.184,05
TOTAL					777.714,93	717.697,69

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014



DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
15.01.008.243.181.1021 - Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	60.600,00	-	-	60.600,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	8.460,00	-	-	8.460,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	16.400,00	-	-	16.400,00	-	-
15.01.008.121.174.2078 - Planejamento, Orçamento, Gestão e Gerenc. do FMAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	56.100,00	-	-	56.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	168.400,00	-	-	168.400,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	56.100,00	-	-	56.100,00	-	-
15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	17.200,00	-	-	17.200,00	-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						
6.416 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.600,00	-	-	12.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	40.200,00	-	-	40.200,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.164.2082 - Programa de Justiça Comunitária						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	27.200,00	-	-	27.200,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	31.200,00	-	-	31.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	36.800,00	-	-	36.800,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	12.900,00	-	-	12.900,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	255.800,00	-	-	255.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.400,00	-	-	3.400,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014



DESPESA NORMAL

5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	41.100,00	-	-	41.100,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	66.200,00	-	-	66.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	14.500,00	-	-	14.500,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	4.400,00	-	-	4.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	10.800,00	-	-	10.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.400,00	-	-	48.400,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	36.400,00	-	-	36.400,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.000,00	-	-	144.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	115.200,00	-	-	115.200,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	16.900,00	-	-	16.900,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	3.300,00	-	-	3.300,00	-	-
15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	600,00	-	-	600,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.300,00	-	-	4.300,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	700,00	-	-	700,00	-	-
15.01.008.333.171.2093 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.400,00	-	-	2.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.500,00	-	-	6.500,00	-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	19.700,00	-	-	19.700,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	23.200,00	-	-	23.200,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.100,00	-	-	8.100,00	-	-
15.01.008.244.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.300,00	-	-	1.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2098 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Idoso e outros						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA NORMAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	500,00	-	-	500,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	200,00	-	-	200,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.600,00	-	-	1.600,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	600,00	-	-	600,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	200,00	-	-	200,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2099 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Pessoas c/Def.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2100 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- Bolsa Família						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	21.600,00	-	-	21.600,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.600,00	-	-	2.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	11.900,00	-	-	11.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.700,00	-	-	14.700,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	55.500,00	-	-	55.500,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	55.540,00	-	-	55.540,00	-	-
15.01.008.242.178.2104 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Criança e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Medida Sócio Educativa						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	31.600,00	-	-	31.600,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.500,00	-	-	14.500,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	33.800,00	-	-	33.800,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.900,00	-	-	11.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	40.100,00	-	-	40.100,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30.400,00	-	-	30.400,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	6.600,00	-	-	6.600,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	55.100,00	-	-	55.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	58.800,00	-	-	58.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	69.800,00	-	-	69.800,00	-	-
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	46.800,00	-	-	46.800,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014



DESPESA NORMAL

5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	49.900,00	-	-	49.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	59.300,00	-	-	59.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	811.400,00	-	-	811.400,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	90.200,00	-	-	90.200,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	54.100,00	-	-	54.100,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	36.100,00	-	-	36.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	811.400,00	-	-	811.400,00	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	16.300,00	-	-	16.300,00	-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
15.01.008.244.181.2116 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Mulheres Vítimas de Violência						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	12.100,00	-	-	12.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	31.200,00	-	-	31.200,00	-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	27.700,00	-	-	27.700,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv.Proteção Situação Calamidade Emergência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	22.200,00	-	-	22.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.900,00	-	-	1.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	9.300,00	-	-	9.300,00	-	-
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	299.000,00	-	-	299.000,00	-	-
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	176.480,00	-	-	176.480,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	29.900,00	-	-	29.900,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	17.900,00	-	-	17.900,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	59.800,00	-	-	59.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	191.300,00	-	-	191.300,00	-	-
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	72.500,00	-	-	72.500,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	43.500,00	-	-	43.500,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	174.000,00	-	-	174.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	435.000,00	-	-	435.000,00	-	-
15.01.008.241.171.2121 - Educação Permanente - Gestão do Trabalho SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	11.100,00	-	-	11.100,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	22.200,00	-	-	22.200,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa idosa - Centro Dia						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	205.000,00	-	-	205.000,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2014

DESPESA NORMAL

15.01.008.241.179.2137 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	40.800,00	-	-	40.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	16.800,00	-	-	16.800,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
TOTAL	7.775.780,00	-	-	7.775.780,00	-	-

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendária / SMF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	400,20	400,20
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	15.203,63	15.203,63
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	10.455,78	10.455,78
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	119.479,68	119.479,68
Banco do Brasil conta nº 57827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	299.749,29	299.749,29
Banco do Brasil conta nº 57828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	49.444,82	49.444,82
Banco do Brasil conta nº 30663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	595.517,43	595.517,43
Banco do Brasil conta nº 57831-2 - PTMC(679/680)	-	14.340,60	14.340,60
Banco do Brasil conta nº 34020.0 - PBT(230)(265)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	20.025,77	20.025,77
Banco do Brasil conta nº 57829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	163.390,30	163.390,30
Banco do Brasil conta nº 57832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	29.775,80	29.775,80
Banco do Brasil conta nº 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	865,45	865,45
Banco do Brasil conta nº 57904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	1.082.854,12	1.082.854,12
TOTAL	-	2.401.502,87	2.401.502,87

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014

RECEITA


Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	10.890,18	23.254,95	-	23.254,95
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	1,85	3,78	-	3,78
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	69,82	172,63	-	172,63
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	48,21	147,29	-	147,29
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	223,32	474,40	-	474,40
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	550,89	1.100,85	-	1.100,85
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	104,04	279,07	-	279,07
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	4.907,13	10.194,58	-	10.194,58
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	-	-	-	-
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	1.342,08	3.053,93	-	3.053,93
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	25,77	25,77	-	25,77
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	786,93	1.899,24	-	1.899,24
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	2.826,15	5.895,25	-	5.895,25
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	3,99	8,16	-	8,16
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	160.459,53	278.025,48	1.703.100,00	(1.425.074,52)
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal com Deficiencia	25.920,00	51.840,00	311.040,00	(259.200,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Basica Família	48.000,00	96.000,00	432.000,00	(336.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	31.693,58	31.693,58	240.000,00	(208.306,42)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	20.000,00	20.000,00	120.000,00	(100.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	18.000,00	108.000,00	(90.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	23.300,00	55.400,00	445.200,00	(389.800,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	-	19.000,00	(19.000,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	2.545,95	5.091,90	27.860,00	(22.768,10)
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	-	-	417.680,00	(396.620,00)
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	151.400,00	(138.780,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	266.280,00	(257.840,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	-	-	12.900,00	(12.900,00)
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	12.900,00	(12.900,00)
TOTAL	171.349,71	301.280,43	2.133.680,00	(1.811.339,57)

Elaborado por:


Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês fev	No Ano
15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	37.810,93
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	8.858,03
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	78.773,44
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	610,42
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	58.603,01
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					1.094,15	1.094,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	60.000,00
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	617,73
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	8.446,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					655,04	1.005,44
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	-
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					204,59	1.322,83
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	1.959,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	10.480,30
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.245,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					668,50	668,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
5.110 - FNAS/CREAS POP					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA RP						
0 - Própria					5.614,71	5.614,71
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					3.550,00	3.550,00
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					34.247,77	34.247,77
15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	635,88
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	35,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	504,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	4.826,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	4.699,90
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	24,87
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	210,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	984,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					59,12	59,12
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria					136,32	136,32
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					25.182,07	25.182,07
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social						
3.3.50.41.00 - Contribuições						
0 - Própria					-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					5.363,61	6.596,53
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					588,13	6.303,93
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6.426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	1.140,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					8.520,00	17.040,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	4.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	4.420,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	29.454,71
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	13.062,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	10.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade Pessoal					-	-
6.419- MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					11.800,00	11.800,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
6.419- MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social						

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA RP						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria					549,37	1.280,68
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	320,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	12.635,91
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	54.306,98
5.153-FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida					-	4.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	7.185,00
15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria					10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					-	48.291,70
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					4.499,59	26.614,18
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					7.958,30	22.578,36
15.01.008.243.134.2861 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Básica						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	19.350,18
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					5.345,54	6.833,79
15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					1.555,14	6.477,65
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	550,45
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6.416-SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	4.147,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					744,90	16.032,25
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	1.071,80
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6.416-SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/Piso Alta Complexidade I					-	-
15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	690,00
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	-


SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014


DESPESA RP

						
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
5114 - MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais					-	3.302,00
6.429-MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					3.477,00	28.429,00
15.01.008.244.134.2867 - Gestão de Ações pelo Direito da Cidadania						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					1.380,00	1.380,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria					7.221,56	7.221,56
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					4.295,04	4.295,04
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)						
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais						
0 - Própria					-	20.745,86
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria						
0 - Própria					-	80.080,35
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
0 - Própria					-	77.184,05
TOTAL					145.210,45	922.925,38
<p>Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração</p> <p>Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendária / SMF</p>						


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês fev	No Ano
15.01.008.243.181.1021 - Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	60.600,00	-	-	60.600,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	8.460,00	-	-	8.460,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	16.400,00	-	-	16.400,00	-	-
15.01.008.121.174.2078 - Planejamento, Orçamento, Gestão e Gerenc. do FMAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	280.600,00	(362,00)	55.738,00	224.862,00	19.982,40	19.982,40
15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	17.200,00	-	-	17.200,00	-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.416 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.600,00	-	-	12.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	40.200,00	-	-	40.200,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.164.2082 - Programa de Justiça Comunitária						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	27.200,00	-	-	27.200,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	31.200,00	-	-	31.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	36.800,00	-	-	36.800,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	12.900,00	-	-	12.900,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	255.800,00	-	-	255.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.400,00	-	-	3.400,00	-	-


SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	72.000,00	4.223,57	54.320,08	17.679,92	28.661,34	28.661,34
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	105.905,38	65.432,48	105.905,38	-	33.896,18	33.896,18
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	66.200,00	-	-	66.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	594,62	-	-	594,62	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	4.400,00	-	-	4.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	10.800,00	-	-	10.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.400,00	-	-	48.400,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	36.400,00	-	-	36.400,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.000,00	-	-	144.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	115.200,00	-	-	115.200,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	3.300,00	-	-	3.300,00	-	-
15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.949,00	-	-	4.949,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	51,00	-	-	51,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.300,00	-	-	4.300,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
15.01.008.333.171.2093 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.400,00	-	-	2.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.800,00	2.164,65	2.164,65	635,35	-	-
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.360,00	-	-	4.360,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	42.140,00	16.400,00	16.400,00	25.740,00	-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	19.700,00	-	-	19.700,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	23.200,00	-	-	23.200,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.100,00	-	-	8.100,00	-	-
15.01.008.244.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.300,00	-	-	1.300,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2098 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Idoso e outros						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.035,00	-	-	4.035,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	200,00	-	-	200,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	65,00	-	-	65,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	200,00	-	-	200,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2099 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Pessoas c/Def.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2100 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- Bolsa Família						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	21.600,00	-	-	21.600,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.600,00	-	-	2.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	8.470,00	-	-	8.470,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	4.830,00	-	-	4.830,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.700,00	-	-	14.700,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	55.500,00	-	16.769,05	38.730,95	10.220,30	10.220,30
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	55.540,00	-	-	55.540,00	-	-
15.01.008.243.181.2104 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Criança e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	100.000,00	-	63.507,79	36.492,21	39.385,92	39.385,92
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Média Sócio Educativa						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	31.600,00	-	-	31.600,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.500,00	-	-	14.500,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	33.800,00	-	-	33.800,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.900,00	-	-	11.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	40.100,00	-	-	40.100,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30.400,00	-	-	30.400,00	-	-
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	6.600,00	-	-	6.600,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						

SECRETARIA DE FINANÇAS

 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014 DESPESA NORMAL						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	55.100,00	720,00	720,00	54.380,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	58.800,00	-	-	58.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	69.800,00	-	-	69.800,00	-	-
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	76.943,00	-	-	76.943,00	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.640,00	50.640,00	50.640,00	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	19.757,00	-	-	19.757,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	4.080,00	-	-	4.080,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	55.220,00	-	-	55.220,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	811.400,00	-	270.276,21	541.123,79	129.123,66	129.123,66
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	90.200,00	-	-	90.200,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	6.300,00	-	733,00	5.567,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	54.100,00	-	-	54.100,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	36.100,00	-	-	36.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	811.400,00	6.718,75	6.718,75	804.681,25	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	16.300,00	-	-	16.300,00	-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	14.400,00	-	2.100,00	12.300,00	350,00	350,00
15.01.008.244.181.2116 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Mulheres Vítimas de Violência						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	12.100,00	-	-	12.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	31.200,00	-	-	31.200,00	-	-
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	27.700,00	-	-	27.700,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv.Proteção Situação Calamidade Emergência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	22.200,00	-	-	22.200,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.900,00	-	-	1.900,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	9.300,00	-	-	9.300,00	-	-
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	299.000,00	-	-	299.000,00	-	-
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	125.840,00	-	-	125.840,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	29.900,00	-	-	29.900,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	17.900,00	-	-	17.900,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	59.800,00	-	-	59.800,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	191.300,00	-	-	191.300,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2014

DESPESA NORMAL



15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	983.689,04	-	596.980,93	386.708,11	56.980,93	56.980,93
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	31.310,96	-	-	31.310,96	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	435.000,00	134.008,35	134.008,35	300.991,65	-	-
15.01.008.241.171.2121 - Educação Permanente - Gestão do Trabalho SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	11.100,00	-	-	11.100,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	22.200,00	1.200,00	1.200,00	21.000,00	1.200,00	1.200,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa idosa - Centro Dia						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	205.000,00	-	-	205.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2137 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	40.800,00	-	-	40.800,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	16.800,00	-	-	16.800,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
TOTAL	7.815.780,00	281.145,80	1.378.182,19	6.437.597,81	319.800,73	319.800,73

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

05.348-9/2013 JOSE BENEDITO DA CUNHA DEFERIDO
16.860-0/2013 CASSIO LUIZ COSTARI INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
02.298-7/2014 JURANDIR BORGES

60 Dias

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 24/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº VALDIVINO JOSÉ GONÇALVES	28004-1/2013
REQº BENEDITO RODRIGUES ADOLPHO	23362-0/1989
REQº ANTONIO MANOEL DIAS	7799-9/2014

REQº AIRTON ALVES RODRIGUES	10432-2/2014
REQº MARGARETE BENEDITA GARCIA PINTO	10939-6/2014
REQº HELOISA CRISTINA QUEIRANTES ORLANDO	10879-4/2014
REQº VALMIR JOSÉ RAMPINI	3548-4/2014
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
DEVANILDO DA SILVA E SAMANTA BARADEL DE SOUZA	32783-4/2013
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
DIRCE SOARES E SILVA E OUTROS	27762-9/2011
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
REGINALDO FABIANO CAMPANELI	21353-9/2013
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
MARCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE	Ped.-02836
ARQº CESAR HARADA	
KEILA HIGA DE ANDRADE SILVA	4524-4/2014
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
J&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4656-4/2014
ARQº Pâmela Cabbia	
ADERSON GONÇALVES POLLI	Ped.-02827
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
CESAR MENDES DE CARVALHO	32627-3/2013
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
COOPERATIVA HABITACIONAL BUTANTÃ	8922-6/2014
ARQº CESAR HARADA	
EDISON LUIZ RISSO VIEIRA E MÁRCIA CORREIA PEREIRA	3916-3/2014
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
CLAUDINEI IVAN ROSA E VALÉRIA MARIA PELLEKAS	27698-1/2013
ARQº JULIANA MENDONÇA PAVAN	
ANTONIO F. C. PERES E JOAQUIM W. L. DIAS	8893-9/2014
ARQº MARCELO RAFAEL LORENZO	
THIAGO MAIA PEREIRA	4078-1/2014
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
ANTONIO CARLOS PIRES	710-3/2014
ARQº RENATO MAZZETO	
ANTONIO MONTEIRO BORGES	5295-0/2014
ARQº RODRIGO AUGUSTO BUONCOMPAGNO	
EMERSON DEODORO TAMBORILO	Ped.-02835
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA	
ANTONIO CARLOS OSTI	10307-6/2014
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
WILSON AGOSTINHO BONANÇA	9258-4/2014
ARQº STEPHÂNIA MANIA MELLEIRO DE MAGALHÃES	
LORENZO RONDI	8762-6/2014
EMPº cibam engenharia ltda epp	
EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ	1715-5/2012
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
ADRIANO MASSAMITSU NAKAGAWA	7329-5/2014
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
DBG 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5606-8/2014
ENGº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
EZIEL DIAS FAGUNDES	29066-1/2012
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
WILSON MARTINELLI	1970-2/2014
ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR	
VALCIR MARQUESINI E OUTROS	6484-9/2014
ENGº ADILSON JOSE CECCHINI	
MARCELO VITORIO FERNANDES PARRA E VANESSA FERREIRA	9132-1/2014
IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	5280-2/2014
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JOAQUIM LINO JULIO	8772-5/2014
ENGº André Luis Pacheco	
JURANDIR BORGES	12200-3/2013
JURANDIR BORGES	2512-1/2014
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
ANTONIO APARECIDO BERTONCELLI	31970-8/2013
MARCO ANTONIO MARCON E SIMONE AP. PIRES MARCON	8888-9/2014
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
DIEGO PIRES SALA E PATRICIA PIRES SALA	24944-2/2013
ENGº ANTONIO CARLOS CHEQUIN	
ELIANA MOLENA	4557-4/2009
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
RICARDO DE ALMEIDA DINIZ JUNIOR E OUTRA	10774-7/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
JOÃO LUIZ SCUDELETTI E MARIA AP SCARPIM SCUDELETTI	3286-1/2014

EUGENIO LUIZ LOSCHI E OUTROS	8314-6/2014
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
JOSÉ ANTONIO ROSÁRIO	1454-7/2014
ENGº CESAR BRAYNER NUNES DA SILVA	
OVIDIO DELGADO CHICO	6482-3/2014
ENGº CLÉZIO LEONCIO LIMA FILHO	
TIAGO DOS SANTOS	Ped.-02714
ENGº ENIO SOUSA	
ENIO SOUSA	6608-3/2014
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
LUIZ CARLINO	10311-8/2014
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
MELHEM HADDAD	5781-9/2014
ENGº GELSON BELLODI	
DIRCEO ANDREATTI	9620-5/2014
ENGº Luciano Hass	
ANTONIO DE VICIENTE	27235-0/2009
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
ROBERTO CEZAR DE MORAES	6447-6/2014
ENGº LUIS ANTONIO PACHECO	
JESULINO ANTUNES PRIMO E OUTROS	5238-0/2014
ENGº MARIA APARECIDA ALVES	
ANTONIO MARCOS BRAZAO E OUTRA	18031-9/1998
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
VÂNIA APARECIDA COTTA BELLAN	26815-2/2013
MARCELO CRIVELARO	8126-4/2014
MGM EMPREEND IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10451-2/2014
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE	
ODETE ROSA PEDROSO	10501-4/2014
PROº MARCEL MANZATO	
MÁRCIA MANZATO DA SILVA	8767-5/2014
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
JUVENIRA MARIA PASSOS E JULIANA PASSOS ANDRADE	5520-1/2014
VALDEIR FERREIRA LIMA	6171-2/2014
TECº EDI CARLOS ALVES	
ESTER DA SILVA	5008-7/2014
TECº ELIESER KUM	
CARLOS EDUARDO SALLES	32340-3/2013
TECº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
OSVALDO DIAS DA COSTA	4147-4/2014
REGINALDO LEME DA SILVA E OUTRO	6432-8/2014
TECº MAURO DE OLIVEIRA NETO	
MARIA HELENA DA SILVA FONTANETTI	5437-8/2014
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA	
ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA	16847-7/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 30/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para

SECRETARIA DE OBRAS

tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ°	CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR	6255-3/2014
REQ°	LOSMAR DE MATOS E OUTROS	6379-1/2014
REQ°	SIMONE NUNES VANELLI CAMPOS E OUTRO	6686-9/2014
REQ°	FRANCISCO EPIFANIO DE AZEVEDO	5994-8/2014
ARQ°	FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL	
	ANGELO PICCHI MARTINS (ESPOLIO)	30109-8/2011
ARQ°	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	HELICIO PERLATTI	19617-1/2008
ARQ°	NAYARA VIAN DA SILVA	
	VALDEMIRO CARLOS DOS SANTOS	31725-0/2011
ARQ°	SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	22389-6/2011
ARQ°	JOYCE CHIQUINI	
	ALLAN STEFANIN ESPIFANIO E OUTRO	6691-9/2014
ARQ°	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	NELSON AKIO IKE	6593-7/2014
ARQ°	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	MARCELO GOBO E OUTROS	6917-8/2014
ARQ°	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA E OUTRA	6740-4/2014
ARQ°	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	CLÓVIS MARQUES CARVALHO E OUTROS	7002-8/2014
ARQ°	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	MUNIR HADDAD	3071-7/2014
ARQ°	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	CELSE APARECIDO LORIGIOLA	1692-2/2014
	CLAUDIO MARIO TRALDI	6327-0/2014
ARQ°	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	AFONSO CELSO LIMA LUCIO	6467-4/2014
EMP°	Archideal Projetos Ltda	
	ANTONIO MARCEL COSTA	8375-3/2011
ENG°	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	6192-8/2014
ENG°	ADRIANO DOS SANTOS ALVES	
	SPE MINHA CASA MINHA VIDA-1 LTDA	30068-0/2009
ENG°	André Luis Pacheco	
	FRANCISCO DIAS FERREIRA	32327-0/2013
ENG°	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	OSVALDO MARREGA	6265-6/2007
ENG°	DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	
	MARIA LAUDIVAN DOS SANTOS	6254-6/2014
ENG°	ELSON OTERO	
	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	5816-3/2014
ENG°	ERICSON RONALDO ARROIO	
	GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	4822-2/2014
ENG°	EUGENIO ISAO ONO	
	FABIO ARTIFON	10883-0/2012
ENG°	FAUZI HADDAD NETO	
	MITSUO TABATA, SUMIKO TABATA E JOÃO Y. HINOKU	6011-0/2014
ENG°	GRIMALDO WILSON GILI	
	JOSÉ CASTILHO SANCHES E EZEQUIEL CASTILHO SA	5771-0/2014
ENG°	JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
	JOAQUIM ALVES RIBEIRO	5021-0/2014
ENG°	LAERCIO BARADEL	
	JOSE CARLOS DA SILVA	23454-3/2013
ENG°	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	RUBENS MAURICIO DA COSTA	6044-1/2014
	FABIO SILVA DOS SANTOS	511-9/2012
ENG°	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ALBERTO AIELLO MARTINS	5584-7/2014
ENG°	MARCELO STEFANINI BISSACOT	
	MARCELO STEFANINI BISSACOT	6972-3/2014
ENG°	PIERO LORENZON	
	MARIA AMELIA FONSECA DE ALMEIDA E OUTROS	16461-9/2012
ENG°	RENATO CARBOL COVESI	
	OSVALDO BEDENDO	6196-9/2014
ENG°	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	EDUARDO LUIZ GONÇALVES	25320-8/2011
ENG°	WELBER RICARDO PICOLO	

LAERCIO RINCO	35527-8/2010	
TEC°	EDI CARLOS ALVES	
	ISAUTINO ALVES DE MELO	6852-7/2014
	VALDECIR MAURICIO E ISMAEL SADERIO	6373-4/2014
	JOSÉ ANTONIO LADEIA FILHO	6750-3/2014
	NILSON FRANCISCO FERREIRA	6828-7/2014
	FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA	6806-3/2014
TEC°	ELIESER KUM	
	ITAMAR CORTONEZI E NILTON SANTOS	5949-2/2014
	EDSON CARLOS DOS SANTOS	3673-0/2014
	CLAUDIONOR GONZAGA DE SOUZA	5947-6/2014
	LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA	32167-0/2013
TEC°	JOSE RENATO PUTTINI	
	OBEDAN DE SANTI	5366-9/2014
TEC°	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	PAULO AMADEU CARLETTI COPELLI E OUTRO	25213-1/2013
TEC°	MARCO ANTONIO ZAGO	
	CARLOS YOSHIO OTA	6029-2/2009
TEC°	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	PAULO JOSE LOPES DA SILVA E OUTROS	6216-5/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Declarando a extinção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n. 11.997.184/0002-03, unidade II, nome fantasia Dom Quijote Niños, localizada na Rua Alsemu Soram Ramos, 34 – Vila Rami, a partir de 01 de abril de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Declarando a extinção da PIU PIU ESCOLA INFANTIL, localizada na Rua R. GUIDO ADOLFO TOMANIK, 1921 - PARQUE DA REPRESA a partir de 01 de abril de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Declarando a extinção da escola ZAIRA GIAQUINTO BOM – ME, inscrita no CNPJ n. 64.170.962/0002 - 52, nome fantasia Escola de Educação Infantil Bom Saber, localizada na Rua Guido Tomanik Adolpho, 1931 – Parque da Represa, a partir de 01 de abril de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CMEJA “Prof. Dr. André Franco Montoro”

Concluintes do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos no ano de 2013.

1-Abmaides Amaral Santos	53.478.694-7/SP
2-Adalis Rocha Silva	25.428.391-3/SP
3-Adeildo Santos Ribeiro	25.094.321-9/SP
4-Adhemir Palitti	8.717.233-1/SP
5-Adilson Pereira de Sena	45.765.893-9/SP
6-Admeris Aparecida Bueno	22.529.282-8/SP
7-Adriana de Jesus Lial	45.034.026-0/SP
8-Adriano de Souza	49.434.009-5/SP
9-Adroaldo Pereira Santos	24.601.995-5/SP
10-Ágata Greysy Corrêa	35.589.418-X/SP
11-Agenor Mariano de Goes	17.369.083-X/SP
12-Aguinaldo José da Silva	30.025.553-6/SP
13-Alberto Carlos Ribeiro da Silva	18.619.938/SP
14-Alcimeri da Silva Batista Oliveira	25.590.602-X/SP
15-Aldeir dos Santos Moreira	22.201.781-8/SP
16-Alessandra Lima de Mello	33.105.977-0/SP
17-Alucimaria de Souza Lopes	25.732.594-3/SP
18-Alvino Gomes	000294896/MS
19-Amauri Gonçalves da Silva	25.025.189-9/SP
20-Amélia Aparecida Bitencourt Barbosa	24.471.543-9/SP
21-Ana Lucia Mello Reis	18.896.694-8/SP
22-Ana Paula Pereira	45.194.173-1/SP
23-Ana Ruth Pifano	35.862.492-7/SP
24-André Luis Pinto Vilares	22.057.719-5/SP
25-André Luis Pugliero	33.422.784-7/SP
26-Andrea Cristina Corrêa Aversano	20.917.517-5/SP
27-Andréa Martins Pereira	21.547.788-1/SP
28-Andréia Negrini Dias	30.589.413-4/SP
29-Andressa de Melo Lima	3.348.047-8/AL
30-Angela Maria Santos da Silva	24.602.205-X/SP
31-Angélica Cristina dos Santos Ribeiro da Silva	30.127.248-7/SP
32-Antonia Rosa Moreira Amurim	3.545.633/BA
33-Antonieta Pereira da Costa	13.919.330-3/SP
34-Antonio Cesar dos Santos	47.827.527-4/SP
35-Antonio Santiago Silva	54.641.295-6/SP
36-Antônio Vando Marques	29.634.570-2/SP
37-Antonio Zebber Filho	5.474.708/SP
38-Aparecida Maria de Jesus Lopes	55.272.504-3/SP
39-Ariana Taize Cantarin	41.026.215-8/SP
40-Arlindo Vicente da Silva Junior	44.605.422-7/SP
41-Aylton Andrade de Souza	15.975.876-2/SP
42-Beatriz Aparecida Rodrigues Pedro Galiano	16.224.878-7/SP
43-Bruno Costa dos Santos	49.360.869-2/SP
44-Bruno Felipe de Carvalho Milani	52.537.510-7/SP
45-Carina Bezerra da Silva	40.725.367-1/SP
46-Carlos José de Souza	52.622.744-8/SP
47-Carlos Yuzo Nagasawa	20.389.864-3/SP
48-Cecília Luiz Marinho	28.271.602-6/SP
49-Celso Fantucci Júnior	49.004.611-3/SP
50-Cintia Moraes da Silva Domingos	24.158.491-7/SP
51-Clarisse Cardoso de Lima da Silva	23.268.197-1/SP
52-Claudia Maria Barros Savi	20.006.312-1/SP
53-Claudinei Nucci	18.619.412-2/SP
54-Claudineia Dias Ribeiro	MG17.889.228/MG
55-Cláudio Hinniger Machado	12.580.470-2/SP
56-Cleber Pereira de Lima	30.588.768-3/SP
57-Cleimar Salvi Moraes	33.912.999-2/SP
58-Cleiton da Silva Ramos	40.264.396-3/SP
59-Cleoneice Moura da Silva Reis	21.653.902-X/SP
60-Cleusa Aparecida da Fonseca Lima	21.575.521-2/SP
61-Cleyse Elisa Rosa da Cruz	11.967.921-8/SP
62-Cosmea Marques dos Santos Santiago	20.470.802-3/SP
63-Crislaine Paredes Oliveira	48.971.506-0/SP
64-Crisleine dos Santos Passos	22.390.195-7/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

65-Cristiano Gomes Calheiros	35.929.467-4/SP	137-Jair Jose de Faria	12.545.555-0/SP	209-Maria Madalena de Mendonça Alves	55.273.924-8/SP
66-Dagmar Pires da Silva	21.290.114-X/SP	138-Janaína Joara Pinardi Araújo	26.853.337-4/SP	210-Maria Salete dos Santos Silva	17.827.040/SP
67-Daiana Bueno	41.577.337-4/SP	139-Jardiel Gerbson dos Santos	42.416.663-X/SP	211-Mariane Cristina dos Santos Torres	40.883.753-6/SP
68-Daiane Aparecida da Silva	42.422.765-4/SP	140-Jean Carlos Santi	41.782.570-5/SP	212-Marilza Aparecida Valeta de Oliveira	19.367.296-0/SP
69-Daiane Lopes Caracho	40.859.222-9/SP	141-Jenisleide Napoleão da Silva	27.936.648-6/SP	213-Marlene Maria Pimenta Picasso	28.182.494-0/SP
70-Dalva Aparecida de Souza Santos	24.823.467-5/SP	142-Jennifer da Silva Bueno	47.384.519-2/SP	214-Marlene Ribeiro da Silva	20.470.396-7/SP
71-Damásio Ramos de Amaral	52.543.776-9/SP	143-Jessica Aparecido Lico	46.814.480-8/SP	215-Marli de Araújo Silva	27.792.395-5/SP
72-Danilo Malta Silva	53.012.945-0/SP	144-Jéssica Cayres Silva Benitto	41.973.931-2/SP	216-Micaela de Cássia Colepicolo Moraes	40.510.431-5/SP
73-David Elias de Assis	21.751.503-4/SP	145-Jéssica Oliveira Lima	MG18.615.539/MG	217-Michele Cleonice Adriano Ramos	47.843.965-9/SP
74-David Ernando da Silva	48.975.950-6/SP	146-Jessyca Cristina Ramos Ferreira	3.348.544-5/SE	218-Milene Escobar de Oliveira	37.104.302-5/SP
75-Denilson Gomes de Oliveira	49.540.221-7/SP	147-Joab de Moura Gomes	30.122.824-3/SP	219-Nalsimara Alves da Silva	28.981.385-2/SP
76-Dirce de Arruda Fantini	9.734.220-8/SP	148-João Camargo de Lara Filho	4.352.404-6/SP	220-Natália Marcela Antunes	48.919.911-2/SP
77-Dirce Guedes Gonçalves	8.453.618/SP	149-João Ney Andrade Barbosa	29.114.418-4/SP	221-Neemias Soares da Silva	29.591.240-6/SP
78-Djalma Antonio Cavaletto	8.452.664-6/SP	150-João Theodoro de Campos	11.053.265-X/SP	222-Neide da Silva	45.684.075-8/SP
79-Domingas Pereira Lima	39.747.105-1/SP	151-João Valdecir da Cunha	29.249.861-5/SP	223-Nilza Lemos	11.787.483/SP
80-Donizeti Paulo Rodrigues	17.367.494-X/SP	152-Joel Rodrigues de Souza	5.960.372-8/PR	224-Nivaldo da Silva	27.489.880-9/SP
81-Doraci Ferretti	13.606.076-6/SP	153-Jorge do Nascimento Neto	36.036.536-X/SP	225-Odair José da Costa Cidram	26.271.705-0/SP
82-Edison Teodoro de Meneses	25.268.655-X/SP	154-José Aleandro Floriano da Paz	50.268.695-9/SP	226-Pamela de Souza	44.605.874-9/SP
83-Ednaldo Novaes	36.597.159-5/SP	155-José Antônio de Paula	17.666.309/SP	227-Patricia Oliveira Ferraz Silva	27.406.325-6/SP
84-Ednaura Aparecida Juliani Sartorato	19.116.727/SP	156-José Aparecido Nogueira	M.2523805/MG	228-Patricia Rosa Silva	45.339.191-6/SP
85-Edneia Conceição Aleixo	43.040.824-9/SP	157-José de Aguiar Novais	7.695.266-6/SP	229-Paula Galesi	53.157.333-3/SP
86-Edson José Rosa Tonelli	33.665.422-4/SP	158-José Ezequiel Borges de Lima	15.542.916-4/SP	230-Paula Soares Silva	32.231.758-7/SP
87-Eduardo Marcel Aiello Belliti	28.712.528-2/SP	159-José Pedro Lima da Costa	36.161.623-5/SP	231-Pedro Dantas de Sousa Neto	674419/TO
88-Eliana Regina Holtez Coracini	3.731.583-8/SP	160-José Ramos	23.267.851-0/SP	232-Peres Sérgio de Souza	30.999.242-4/SP
89-Eliane Amâncio Lopes	43.436.615-8/SP	161-José Rocha da Silva Filho	20.789.878-9/SP	233-Rafael Belmiro de Oliveira	33.105.765-7/SP
90-Eliane Conceição de Oliveira Brandão	41.641.357-2/SP	162-Joselaine Aparecida Ribeiro	34.874.217-4/SP	234-Rainete Carvalho da Cruz	54.166.864-X/SP
91-Elidiane Pereira dos Santos	3.574.907-5/AL	163-Joselei Alves de Alencar	1.890.708-3/MT	235-Raquel Maria Ameri	12.733.689-1/SP
92-Eliel dos Santos Olher	49.012.670-4/SP	164-Josias de Oliveira Antunes	21.654.208-X/SP	236-Ray Lucas Lima Teodoro	46.183.962-3/SP
93-Eliene Mendes dos Santos	55.379.322-6/SP	165-Juçara Santana dos Santos Domingos	45.767.529-9/SP	237-Reginaldo Martins Santos	25.768.698-8/SP
94-Elisangela da Silva Oliveira Ferreira	47.804.167-6/SP	166-Larissa Bueno dos Santos	48.937.634-4/SP	238-Reginaldo Souza Ferreira	33.104.507-2/SP
95-Elisangela Garcia Pereira Simões	33.104.002-5/SP	167-Laudice dos Santos da Silva	37.669.491-9/SP	239-Renan Ferreira Carneiro	41.324.634-6/SP
96-Elizandra Alves Botelho	33.733.188-1/SP	168-Leonardo da Silva e Souza	39.227.635-5/SP	240-Renata da Silva Tartorote Celso	54.904.089-4/SP
97-Erenilde Moreira das Virgens	12.849.403-49/BA	169-Leticia Fernanda Bertolino	48.602.831-8/SP	241-Renata Sepresse	48.880.239-8/SP
98-Érika Ágata Costa Santana	47.593.453-2/SP	170-Leticia Carla dos Santos	56.177.692-1/SP	242-Renato Leandro Cardoso de Souza	27.236.956-1/SP
99-Ernando de Souza	37.971.570-3/SP	171-Ligia Muniz de Jesus	23.888.489-2/SP	243-Ricardo de Arcanjo Silva	33.811.704-0/SP
100-Estela Dalva de Oliveira	21.459.943/SP	172-Liris de Moraes	45.229.971-8/SP	244-Rita dos Santos Soares Pereira	50.434.186-8/SP
101-Evelin Cristina Souza de Carvalho	47.977.924-7/SP	173-Lucas Alves Dantas	674.489/TO	245-Rita Naia Novaes	34.968.639-7/SP
102-Everton Aparecido Neri	40.901.115-0/SP	174-Lucas Facin Santos	49.023.584-0/SP	246-Roberto Carlos Serafim	17.581.105-2/SP
103-Fabiola Fernanda Pinardi Lenthier	23.887.668-8/SP	175-Lucas Garcia de Almeida	35.590.400-7/SP	247-Robson dos Santos	41.962.174-X/SP
104-Fátima Aparecida Ferronato de Lima	17.033.938-5/SP	176-Lucas Lovate Pereira	48.695.447-X/SP	248-Rogério Lima das Neves	40.986.228-9/SP
105-Felipe Manzatto	42.855.529-9/SP	177-Lucas Nesti Izzo	52.936.616-2/SP	249-Romildo de Almeida Oliveira	48.807.675-4/SP
106-Felipe Tomaz de Lira	48.480.380-3/SP	178-Luciana Gomes da Silva	28.286.998-0/SP	250-Ronaldo Cristiano da Silva	27.400.932-8/SP
107-Fernanda Alvares Dal Santo Ludke	28.712.389-3/SP	179-Luciene Alves do Nascimento Silva	36.212.328-7/SP	251-Ronaldo Donizete da Silva	21.264.107-4/SP
108-Fernanda Souza Kleye da Silva	40.308.489-1/SP	180-Luis Antonio Cabral	30.678.682-5/SP	252-Rosa Maria Pavan	15.543.754-9/SP
109-Fernando Allan Soares da Silva	47.891.949-9/SP	181-Luis Francisco Costa	28.737.216-9/SP	253-Rosana Franco Cavalcante Santos	41.011.586-1/SP
110-Fernando Antonio Cunha Junior	32.756.008-3/SP	182-Luiz Carlos dos Santos	23.122.959-8/SP	254-Rosane Aparecida da Silva	28.712.648-1/SP
111-Fernando Bortolo	41.425.295-0/SP	183-Luiz Felipe Miranda Porte	49.059.367-7/SP	255-Rosângela Amorim Santos Macedo	29.250.014-2/SP
112-Fernando Oliveira da Freitas	3.374.201-99/CE	184-Lusinete Artur Alves	11645132-73/BA	256-Rosangela Aparecida Moreira	13.602.855-X/SP
113-Flávio Pinheiro Benvenuto	56.286.623-1/SP	185-Luzia Domingos da Silva	5.131.633-X/SP	257-Rose Piva Nunes	17.826.179/SP
114-Florizete dos Santos Lourenço	33.105.793-1/SP	186-Luzia Leite de Oliveira da Silva	17.702.545-1/SP	258-Roseli Aparecida Pessotti Gomes	14.311.466-9/SP
115-Francisca Edilene dos Santos Rodrigues	27.528.822-5/SP	187-Magali Pereira	33.110.324-2/SP	259-Rosemeire Lopes Rodrigues	29.115.357-4/SP
116-Francisco Constantino da Silva Junior	27.678.115-6/SP	188-Maiza dos Santos de Brito	13963341-30/BA	260-Rosemeire Pereira dos Santos	39.499.063-8/SP
117-Francisco Donizete Macedo	32.069.674-1/SP	189-Marcel Antonio de Lima	16.966.913/SP	261-Mariane Lima de Brito	47.232.102-X/SP
118-Francisco Erenildo Lima Bezerra	45.071.737-9/SP	190-Marcelo Bueno da Silva	32.212.827-4/SP	262-Salim José Bonacul Filho	35.409.401-4/SP
119-Frank Marinho da Silva	47.908.413-0/SP	191-Marcos Alexandre de Carvalho	56.477.765-1/SP	263-Sandra Aparecida Moreira	27.111.437-X/SP
120-Gabriela Fraulo Lemos	47.981.423-6/SP	192-Maria Alice Dantas da Silva	37.272.056-0/SP	264-Sandra Gabriela Gluck Kremer	V686201-T
121-Genilda Silva do Nascimento	20.279.183-X/SP	193-Maria Angela de Oliveira Rodrigues	17.887.768-2/SP	265-Sandra Maria Vollet Coelho	21.290.198-9/SP
122-Gilvania dos Santos Souza	46.360.289-4/SP	194-Maria Aparecida Camargo Tercetti	8.752.824/SP	266-Sebastião Ferreira Batista	36.809.883-7/SP
123-Gisele Cristina de Oliveira Santos	30.087.952-0/SP	195-Maria Aparecida Leme de Camargo Moraes	26.854.242-9/SP	267-Sérgio Brunhole	11.053.134/SP
124-Gislaine de Lima Santos Costa	27.087.837-3/SP	196-Maria Cilene Mendes Gomes	19.116.975-4/SP	268-Sérgio Donizete Ribeiro	21.547.358/SP
125-Gislaine Tatiane Albuquerque Santos	41.010.895-9/SP	197-Maria da Conceição Aparecida dos Santos	20.469.645/SP	269-Sérgio Luiz de Jesus	45.560.231-1/SP
126-Glúcia Regina Beltramo Alves	23.267.541-7/SP	198-Maria da Glória Teixeira Santos	53.966.273-2/SP	270-Sidney Alves de Oliveira	22.947.384-2/SP
127-Gunther Marinho Assmann	45.973.890-2/SP	199-Maria de Fátima Siqueira e Silva	42.876.106-9/SP	271-Sileine da Costa Fernandes	37.271.767-6/SP
128-Gustavo Joly	42.236.909-3/SP	200-Maria de Lurdes Evangelista Paula	13.606.242-8/SP	272-Silmara Donizeti Marchezini Scabio	26.853.368-4/SP
129-Hassan Chibli Júnior	40.057.743-4/SP	201-Maria Helena Di Michele Silva	28.182.870-2/SP	273-Silvana Alves Ribeiro	34.465.641-X/SP
130-Helena Buzzo Sartorato	19.367.578/SP	202-Maria Inês Moro da Costa	16.965.636-6/SP	274-Silvana Siqueira Ghirelli	18.747.622-6/SP
131-Iramar Rosi da Silva de Campos	26.153.561-4/SP	203-Maria Ivone Barbosa dos Santos	7.100.307-8/SP	275-Silvéria Santos de Santana	53.189.090-9/SP
132-Isaúsa André da Silva	24.212.136-6/SP	204-Maria Izabel dos Santos da Silva	20.914.902-4/SP	276-Silvia Maria dos Santos Cavalheiro	23.019.228-2/SP
133-Iuri Monteiro Testa	48.324.152-0/SP	205-Maria José Batista Carrasco	12.545.272-X/SP	277-Simone Ferreira dos Santos	13545613-41/BA
134-Ivete Correia Habowski	1974955-4/MT	206-Maria Karina Ramos	41.688.063-0/SP	278-Simone Nasar	17.656.029-4/SP
135-Ivonete Vieira do Nascimento	25.364.132-9/SP	207-Maria Lúcia Silva Fidencio	54.758.850-1/SP	279-Simone Renata Lopes da Silva	30.588.644-7/SP
136-Jackson Severino Nascimento	8.372.900/PE	208-Maria Lucia Silva Oliveira	22.082.695-X/SP	280-Simone Santana Silva	48.136.041-4/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

281-Sirlei Couto	10.979.781-4/SP
282-Sirley Messias Pereira	30.679.485-8/SP
283-Suzamar Ribeiro Jacinto Carneiro	35.069.355-9/SP
284-Tamara Maria da Silva Apolinário	48.484.575-5/SP
285-Tania Cristina dos Santos	28.308.356-6/SP
286-Tatiana Meneses Roza de Andrade	29.468.769-5/SP
287-Eduardo Guilherme Pereira Rosa	43.037.449-5/SP
288-Tatiane da Silva Sena Franco	45.317.981-2/SP
289-Teresa Viana da Silva	37.756.751-6/SP
290-Thais Aparecida de Oliveira	48.968.691-6/SP
291-Thiago dos Reis Franco	44.318.674-1/SP
292-Tiago Candido Alves da Silva	46.353.560-1/SP
293-Valdete Aparecida de Oliveira Osawa	16.271.946-2/SP
294-Valdinéia Rocha Souza	36.550.985-1/SP
295-Valdirene de Lourdes Oliveira	23.889.162-8/SP
296-Valdirene Muniz de Melo Barbosa	22.771.101-4/SP
297-Valéria Paschoarelli Paiva Monarolo	5.556.862-2/SP
298-Valmir Pereira Sousa	41.782.246-7/SP
299-Valter Aparecido Fernandes	18.406.249/SP
300-Vanderlei Felix	28.183.037-X/SP
301-Vanderlei Reis Feitosa	36.150.461-5/SP
302-Vanessa Silva Fonseca	34.359.326-9/SP
303-Vanuza Souza Gomes	37.970.734-2/SP
304-Vera Lúcia Martin Fávoro	9.815.849-1/SP
305-Vilma Gonçalves dos Santos Lima	38.452.045-5/SP
306-Vinicius Fernandes Ortiz	49.011.558-5/SP
307-Viviane de Jesus Bento Silva	33.733.143-1/SP
308-Weslei Alifer dos Santos	40.055.409-4/SP
309-Willians Amattuzzi	20.917.492-4/SP
310-Zenilda Carvalho Carneiro Alves	42.157.295-4/SP
311-Zenilda Pereira de Aguiar Edmundo	41.641.414-X/SP
312-Alethea Ferrazzo	28.182.154-9/SP
313-Edivaldo Farias de Mello	29.468.891-2/SP
314-Wellington Cristiano Maranhão Barcáro	34.520.042-1/SP
315-Rubens Bento	17.247.890-X/SP

José Ronaldo Pereira

Diretor do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - SMEE

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro"

Concluintes do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos no ano de 2013.

1-Adalto Lindolfo da Costa	MG 10. 872.697/MG
2-Adauto Misael Gonçalves dos Santos	41.628.745-1/SP
3-Adenisa Cristiani Gomes	34.211.336-7/SP
4-Adília da Silva Simplicio Me lato	6.722.419-2/SP
5-Adina Tourinho dos Santos	37.272.217-9/SP
6-Adriana de Lira Bortoletti	30.472.422-1/SP
7-Agnaldo Aparecido Pinto	35.731.816-X/SP
8-Alan Carlos Freire da Silva	54.063.481-5/SP
9-Alberto Luiz Fogaça	27.067.009-9/SP
10-Alessandra Barbosa	28.648.698-2/SP
11-Alex Quintino Lopes	25.893.912-6/SP
12-Ana Maria da Silva	28.113.210-0/SP
13-Anderson Chamba Gomes	41.782.530-4/SP
14-Anderson Henrique de Godói	40.203.653-0/SP
15-Andrea Santos Souza Gonçalves	57.197.924-5/SP
16-Angélica Tomaz	8.889.689/PE
17-Anice Oliveira de Souza	30.898.494-8/SP
18-Antonio Deoclecio Inácio Paulino	53.252.436-6/SP
19-Aparecida Alves Nunes dos Santos	15.913.315-4/SP
20-Aparecida Solange Soares Esteves Santos	19.366.985-7/SP
21-Ariela Gíadaneu Almeida da Silva	2.929.702/PB
22-Arnalda da Silva Vitoreti	13.254.099-X/SP
23-Benedito Luiz da Silva	27.216.569-4/SP
24-Bernadete Valentim da Silva Chaves	3834010/PE
25-Bruna Nuyan Oliveira Costa	45.767.409-X/SP
26-Carlos Eduardo Nicola	23.797.737-0/SP
27-Célia Aparecida Ribeiro da Silva	18.405.578-7/SP
28-Celina Dias de Araujo	35.289.996-7/SP
29-Celina Pereira de Souza	28.271.176-4/SP
30-Celso Felix da Silva	42.156.664-4/SP
31-Celso José Biasini	19.711.439-8/SP
32-Celso Marin	18.194.810-2/SP
33-Cícero José dos Santos	20.279.816-1/SP
34-Claudenice de Almeida	26.723.463-6/SP
35-Claudete Maria Marini Zaratini	25.094.179-X/SP
36-Claudia Regina de Jesus Silva	22.529.898-3/SP
37-Claudineide Fátima de Jesus dos Santos	32.619.193-8/SP
38-Cleide Aparecida da Mota	54.595.617-1/SP
39-Conceição Aparecida Capucci	24.724.965-8/SP
40-Daniela Delmondes Cavalcante Santos	54.167.726-3/SP
41-Deniz Carlos de Carvalho	28.350.597-7/SP
42-Dina Amélia Nunes	13.617.000-6/SP
43-Dionêa Coelho Marcandali	3.197.232-9/SP
44-Diva de Lima Maia	18.895.701-7/SP
45-Dulcineia da Silva Morais	36.286.532-2/SP
46-Ed Neuza Ferreira Lima	23.888.456-9/SP
47-Edicleia Lopes de Oliveira	48.310.768-2/SP
48-Edna Martins da Cunha Espadon	19.976.906/SP
49-Eidi de Moura Santos Campos	42.516.937-6/SP
50-Eliete Pimentel Jacinto	54.904.700-1/SP
51-Elisabete Aparecida Ferreira Pinto	21.545.976/SP
52-Elisabete Vanini Borges	21.460.238-2/SP
53-Ellen Dias Reis	43.511.559-5/SP
54-Elza Kazumi Sakata	19.484.289-7/SP
55-Erisvan Carvalho da Silva	29.800.049-0/SP
56-Estefani Joice de Lima Diniz	55.270.443-X/SP
57-Euler Carlos dos Santos	MG15.150.669/MG
58-Fabiano Araujo Pinheiro Pinto	23.132.857-6/SP
59-Fábio Rogério Vieira	24.337.868-3/SP
60-Fabício Tozzato Correia	48.690.822-7/SP
61-Fátima Aparecida Polini Adão	26.271.588-0/SP
62-Felícia Vieira da Silva	18.991.469-5/SP
63-Fernando Lucio de Paiva	41.035.003-5/SP
64-Francinete da Silva e Silva da Silva	46.846.574-1/SP
65-Geande Batista Dantas	MG14.099.808/MG
66-Geniel Juvêncio dos Reis	39.187.843-3/SP

67-Geralda Guadalupe de Paula	22.057.370/SP
68-Geraldo Ambrósio Jacinto	52.936.329-X/SP
69-Gercina dos Santos Andrade	25.893.915-1/SP
70-Gilberto Bianor da Silva	6.186.543/PE
71-Gilda Fátima Giovanni Gastardo	15.891.190-8/SP
72-Gildete de Fátima Rodrigues Pereira	36.640.324-2/SP
73-Gildete Monteiro da Silva	18.280.578-5/SP
74-Gilmar Neri de Souza	26.538.975-6/SP
75-Gisele Martins dos Santos Venceslau	34.968.290-2/SP
76-Gislaine Cristina Pereira dos Santos	41.105.892-7/SP
77-Helena Ferreira da Silva	15.134.431-0/SP
78-Heloiza Maria do Nascimento Silva	54.374.696-3/SP
79-Henrique Parra de Campos	49.258.752-8/SP
80-Hermes da Silva	17.368.187-6/SP
81-Huang Yu Ching	54.597.001-5/SP
82-Ilda Custódio Fernandes	34.326.996-X/SP
83-Inês Aparecida de Moraes	23.615.347-X/SP
84-Iolanda Pereira da Silva	20.793.173-2/SP
85-Israel Maria da Silva	7.251.781-5/SP
86-Ivanilda Sacramento da Silva	47.599.850-9/SP
87-Jandira Miranda Alves	29.954.664-0/SP
88-Joana Domingues Borsolari	21.460.443-3/SP
89-João de Oliveira Machado	50.021.249-1/SP
90-Jocilene Tamandaré de Andrade	1.997.347/AL
91-Joelma Reis de Souza	19.516.303-5/SP
92-Jorge Rufino de Souza	1.893.400/PR
93-José Abilio dos Santos	8.030.626-3/SP
94-José Aparecido Novaes	23.331.309-6/SP
95-José Carlos Bento de Assis	11.286.951-8/SP
96-José de Arimatéia Quinto Silva	1.584.927/PI
97-Josias Soares da Silva	9.166.670-3/SP
98-Josicleide Conceição do Nascimento	3292260/PB
99-Josimara Marques Galvão da Costa	12.661.665-1/SP
100-Késia Aparecida Leal Santos	38.863.051-6/SP
101-Kátia Silva Santos	35.731.649-6/SP
102-Kelly Cristina Hyppolito Silva	26.723.785-6/SP
103-Leanio Rodrigues de Oliveira	3409657-4/AL
104-Leci Rosa Silva Brito	27.412.418-X/SP
105-Leila Garcia Tsuruzono	35.409.617-5/SP
106-Leir Batista Santos Peres	10.166.566-0/SP
107-Leonilde Nunes Rocha	25.207.915-2/SP
108-Lilian Bastos dos Santos	50.271.620-9/SP
109-Luan Alexandre Felipe	49.719.462-4/SP
110-Lucia Pereira Leal Rocha	28.271.169-7/SP
111-Luciana Alves	55.687.699-4/SP
112-Luciana Mendes Marques	27.505.697-1/SP
113-Lucila da Silva Boscolo	23.796.814-9/SP
114-Lucimara Ferlini	17.995.318-7/SP
115-Lucimara Sena Coelho	22.057.365-7/SP
116-Lucineuda Pereira dos Santos	35.746.087-X/SP
117-Luiz Carlos Aparecido Preisler	29.326.375-9/SP
118-Luiz Renato Batista	27.407.433-3/SP
119-Luzia Aparecida Nascimento de Lima	22.450.556-7/SP
120-Manoel Rodrigues de Souza	1.206.574/PI
121-Márcia Aparecida Pascoal Pires	12.512.269-X/SP
122-Márcia Figueiredo Rampinelli	9.228.358-5/SP
123-Marcio da Penha Fernandes	29.686.260-5/SP
124-Marcos Luís Hilário	42.474.854-X/SP
125-Maria Alves Gundin Filho	23.235.752-3/SP
126-Maria Anita Celestino da Silva	17.995.612/SP
127-Maria Aparecida da Cruz Silva	24.691.127-X/SP
128-Maria Aparecida de Sousa	50.572.313-X/SP
129-Maria Aparecida Gemini Carrascoza	17.768.718-6/SP
130-Maria Aparecida Gonçalves Silva	13.945.707/SP
131-Maria Aparecida Lourenço	12.420.430/SP
132-Maria Carolina Cardoso de Almeida Vicente	50.744.993-9/SP
133-Maria Cristina Gregório Andrade	24.731.247-2/SP
134-Maria de Fátima da Silva Beltrameo	23.329.145-3/SP
135-Maria de Fátima de Lima Ferlini	54.167.458-4/SP
136-Maria do Socorro Lopes Nascimento	8.749.395-4/PR
137-Maria Edijane Leite Nicolau	35.096.337-X/SP
138-Maria Flávio Teixeira Chaves	27.506.022-6/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

139-Maria Helena Vieira da Silva 35.938.955-7/SP
 140-Maria José Carlos da Silva 56.752.554-5/SP
 141-Maria José Silva dos Santos 1.372.948/AL
 142-Maria Rosa Furquim de Arruda 15.164.980-7/SP
 143-Marivalda de Lima Jacintho 36.059.222-3/SP
 144-Marlene Correa Sassa 19.711.820-3/SP
 145-Marlene Staszewski 56.087.413-3/SP
 146-Mauricio de Paiva 17.665.301-6/SP
 147-Mayara Signori Rodrigues 41.982.994-5/SP
 148-Meire Aparecida da Silva Marques 35.830.657-7/SP
 149-Michel Fabiano Bogagio 33.666.141-1/SP
 150-Michele Silva Neves 40.900.992-1/SP
 151-Nair Fátima Furlan Lopes 14.312.394-4/SP
 152-Neide Corrêa Lourenço 26.722.303-1/SP
 153-Neide Mezzalira Passarin 9.943.206/SP
 154-Neusa Lopes Pedro 21.750.221-0/SP
 155-Neusa Mazaro do Nascimento 22.529.039-X/SP
 156-Niiza Aparecida da Silva 20.469.430-9/SP
 157-Nomildo Santos de Jesus 07115793-00/BA
 158-Núbia de Camargo Fonseca 48.870.307-4/SP
 159-Orlando Severino Mariano 11.770.589-5/SP
 160-Osmarina Alves de Souza Pereira 27.854.042-9/SP
 161-Patrícia Aparecida de Souza 32.069.503-7/SP
 162-Patrícia Cristina da Silva Duarte 33.214.812-9/SP
 163-Paula Rosângela Tiago dos Santos 40.504.367-3/SP
 164-Paulo Adriano Salles Barbosa 26.271.250-7/SP
 165-José Cristiano Vieira da Silva 55.957.023-5/SP
 166-Paloma Aparecida Pollini 48.003.932-X/SP
 167-Paulo Barbosa de Aguiar 8.753.270-0/SP
 168-Pedro Herculano da Silva Júnior 17.367.779-4/SP
 169-Peterson Cunha Guerra 43.513.893-5/SP
 170-Quitéria Geruza da Conceição Araújo 30.472.368-X/SP
 171-Rafael Augusto da Silva 46.357.282-8/SP
 172-Rafael Batista Dutra 49.217.996-7/SP
 173-Rafaela do Nascimento Moraes 47.502.751-6/SP
 174-Raimundo Nonato Santana Araujo 21.478.016/SP
 175-Renato da Silva 22.528.934-9/SP
 176-Renato Gomes Chaves 40.725.129-7/SP
 177-Ricardo Del Cid Altero 28.306.282-4/SP
 178-Roberto Martins 34.968.610-5/SP
 179-Rosa Amaral 35.590.329-5/SP
 180-Rosa da Silva Costa 27.237.087-3/SP
 181-Rosângela Aparecida Senziani 45.317.666-5/SP
 182-Roseli Cândida de Nazaré 28.641.956-7/SP
 183-Roseli Cristina de Jesus 46.871.070-X/SP
 184-Roseli de Oliveira 21.751.135-1/SP
 185-Roseli Pinto da Cunha Guerra 19.602.921-1/SP
 186-Rosenildes Alves Rocha Cerqueira 22.127.730-4/SP
 187-Rosilda dos Santos Siqueira 28.736.472-0/SP
 188-Rozana Neves Rodrigues 26.596.313-8/SP
 189-Rubens Burgos da Silva 12.733.556-0/SP
 190-Sandra Cristian Ramos Honorato Pinheiro 39.787.517-4/SP
 191-Sandra Cristina Schaffel 22.169.390-7/SP
 192-Sandra Regina Massagardi Martins 23.440.433-4/SP
 193-Sandra Tessari Dinis 33.665.797-3/SP
 194-Sarah Moleiro Coser 8.473.008-0/SP
 195-Selma Valentin da Silva 39.442.181-4/SP
 196-Severina Arruda Barros de Sousa 24.471.195-1/SP
 197-Sidnéia Alves da Silva 27.490.066-X/SP
 198-Silvana dos Santos Ferreira 20.791.231-2/SP
 199-Silvia Tavares das Neves 28.711.721-2/SP
 200-Solange de Cássia Lopes Gomes 15.511.014-7/SP
 201-Sônia Miguel de Souza 20.646.279/SP
 202-Soraia Israel dos Santos 22.291.714-3/SP
 203-Taíse Roberto da Silva Neves 52.592.735-9/SP
 204-Tânia Duarte 25.578.624-4/SP
 205-Tatiana Aparecida Dias 33.666.196-4/SP
 206-Tatiane Tavares dos Santos 52.793.799-X/SP
 207-Thais Cristina de Mattos 55.053.429-5/SP
 208-Valdir Antonio Amadeu 20.279.004-6/SP
 209-Valéria Aparecida de Almeida Corrêa 20.470.801-1/SP
 210-Valmir Martins Ramos 50.871.172-1/SP

211-Vanessa Soares Graciliano 30.883.724-1/SP
 212-Vanice Teixeira da Silva Santos 23.888.548-3/SP
 213-Vanny da Silva Reis 26.118.318-7/SP
 214-Vera Lucia Tavares 15.890.335-3/SP
 215-Vilma Aparecida Fernandes Justino 34.056.447-7/SP
 216-Vilma Nascimento Silva 29.520.518-0/SP
 217-Virginia Vieira Santos 30.415.966-9/SP
 218-Viviane de Fátima de Oliveira 25.960.588-8/SP
 219-Yasmin Nascimento Suttanni 54.166.095-0/SP
 220-Zélia Sérgio Alves 21.528.087-8/SP
 221-Zulma Pereira da Silva Moleiro 14.619.827-X/SP
 222-Adriana Cristina Domingos Santan 29.469.202-2/SP
 223-Alessandra Barbosa Cordeiro MG18.954.899/MG
 224-Daniela Maria da Silva 50.530.641-4/SP
 225-Edna Maria Silva 34.872.794-X/SP
 226-Eliane Falasco Alves dos Santos 44.216.252-2/SP
 227-Jean Marcos de Paula Silva 44.353.378-7/SP
 228-Lauro Ferreira de Souza Junior 54.374.541-7/SP
 229-Marilsa Aparecida Carneiro Arcanjo Barbosa 23.614.685-3/SP
 230-Reginaldo dos Santos 34.874.171-6/SP

José Ronaldo Pereira

Diretor do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - SMEE

EMEB "PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI"

Av. Geraldo Azzoni, 2051-Bairro Rio Acima-Jundiá

Concluintes do Ensino Fundamental de 2013 do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 5086, de 29/12/97, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30/12/97.

ABIMAEI CANDIDO DE FARIA 50745011-5/SP
 ALEX PEREIRA DO VALE 54757753-9/SP
 ALEXANDER SANTOS SILVA 44355144-3/SP
 ALICE FERNANDA ARANHA 54166453-0/SP
 ALICE MOTA IASSIA 44355173-X/SP
 ANA GABRIELE DIMAS COUTINHO 44355196-0/SP
 ANA RITA PAULINO DE OLIVEIRA 44355574-6/SP
 AUGUSTO POLICAN DE SOUZA 46860022-X/SP
 DIOGO DOS SANTOS SCARPINELLI 56225462-6/SP
 EDILAINE DE MOURA DIONISIO 54672543-0/SP
 EDUARDA MARCELA SILVA 52358028-9/SP
 EVANDRO PAULISTA DOS SANTOS 53965608-2/SP
 FLAVIA DA SILVA ARAUJO 57568845-2/SP
 FLAVIA MARIA DA SILVA 53966491-1/SP
 GABRIEL BERGE FORTUNATO 55785297-3/SP
 GABRIEL LUIZ GONCALVES 44355312-9/SP
 GABRIELA NATALIA SANTOS DE ANDRADE 55871739-1/SP
 GABRIELLE CARDOZO DE OLIVEIRA 54757200-1/SP
 GIAN DE SOUZA BANDEIRA 53965133-3/SP
 GIOVANI MULLER VRECH 54063377-X/SP
 GIOVANNA KELLY RODRIGUES 54641710-3/SP
 GISELLE PEREIRA DOS SANTOS 54165758-6/SP
 GUILHERME MARIANO SIMAO 49980872-1/SP
 GUILHERME ROGERIO DE SOUZA 46860115-6/SP
 GUSTAVO HENRIQUE LUCHINI 52314063-0/SP
 JESSICA SILVA GOMES DE SOUZA 46860172-7/SP
 JOAO GABRIEL DA SILVA NOVAIS 52935851-7/SP
 KAREN EDUARDA MARZULLO 54166472-4/SP
 KARINE RODRIGUES DE ARAUJO 57502446-X/SP
 KELVIN MONTEOLIVA 57655404-2/SP
 LALESKA SUELLEN FERREIRA SANTOS 37259544-3/SP
 LEONARDO COLASANTI SUHER 54064247-2/SP
 LUAN DANIEL MORAES 45573151-2/SP
 LUCAS BORGES RODRIGUES 52314047-2/SP
 MARCOS VINICIUS FAVARETO 55462721-8/SP
 MARIA ALINE DA SILVA SANTANA 56836190-8/SP
 MARINA GABRIELE PARISE 54902320-3/SP
 MARINA KONO SILVA 58032338-9/SP
 MATHEUS DA SILVA GOMES 53478957-2/SP
 MATHEUS DANIEL DOS SANTOS 55594734-8/SP
 MAURICIO XAVIER DIAS 54594495-8/SP
 MAYCOW AIZELI DE AZEVEDO 39084212-6/SP
 BARBOSA RIBEIRO
 MURILO HENRIQUE MAGALHAES 49801615-8/SP
 BRITO
 NATALIA DE LIMA DONATO 56450416-6/SP
 NATHALIA ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA 49824963-3/SP
 NATHALIA CAROLINA DE SOUZA TELES 52247087-7/SP
 NATHALIA MARTINS PEREIRA 55466347-8/SP
 PAULO RICARDO VIEIRA DA SILVA 54167616-7/SP
 PEDRO HENRIQUE MARTINS MOREIRA 54167707-X/SP
 RAFAEL CESAR DE ALMEIDA ZOLIN 54168807-8/SP
 RENAN BASTOS SILVA 50810604-7/SP
 RENAN FELIPE DA SILVA NEVES 52936324-0/SP
 RENATO BERNARDINO JUNIOR 53189402-2/SP
 RUAN MATEUS DOS SANTOS ZAQUEU 54902899-7/SP
 SANDY JUSTINO COUTINHO 46860395-5/SP
 SINARA BORGES DA SILVA 56837137-9/SP
 THIAGO BESSA DO PRADO 44355408-0/SP
 THOMAS ADAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 57863999-3/SP
 TIAGO FERNANDES DA SILVA 57980368-5/SP
 VINICIUS ALVES RIBEIRO 54903703-2/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VINICIUS CAPOBIANCO MORI	54594563-X/SP
VINICIUS SANTOS DE SOUZA	44355451-1/SP
VITORIA CARLA FRANCISCO	57223034-5/SP
VIVIANE SILVA LIMA	54596935-9/SP
VOITILA PEREIRA DE ARAUJO	53965240-4/SP
WALTER ANTUNES COSTA	54166142-5/SP

Rafael Messias Merlim

Diretor da EMEB "Prof. Pedro Clarismundo Fornari"

EMEB "ROTARY CLUB"

Criada pelo Decr. 17.486 de 10/09/99 publ. em 17/09/99.
Av. Francisco Pereira de Castro, 964 – Anhangabaú – Jundiáí – SP.
Tel.(011) 4521-8142

Concluintes do Ensino Fundamental de 2013 do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 5086 de 29/12/97, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30/12/97.

Ana Karoline Mathias Passos	38.479.780-5/SP
Andressa da Silva Serafim Viana	50.141.839-8/SP
Andressa Gomes Rodrigues	MG-18.133.482/MG
Bruna Giovanna Carvalho	57.425.965-X/SP
Carlos Bruno Carvalho	57.283.612-0/SP
Elida Noemi Peña Benitez	RNE V560210-3/CGPI/DIREX/DPF
Emerson Júnio de Santana Araujo	54.062.930-3/SP
Evelyn Francine Silva de Oliveira	57.331.783-5/SP
Gabriela dos Santos Souza	55.956.987-7/SP
Gabriele Estevo da Costa	45.013.166-X/SP
Guilherme Alves de Oliveira	55.271.014-3/SP
Guilherme Henrique Fermindo d Silva	CN nº 159.664/Lv A-427/fls 244-v
Joice de França Nunes	58.013.431-3/SP
Julia Carvalho de Souza	56.950.901-4/SP
Kathleen Lavinia da Silva Pedroso	55.748.779-1/SP
Letícia Regina Pereira	57.399.726-3/SP
Marcela Candido Vieira	CN nº 160.974/Lv. A-430/fls 002-v
Mariana Souza Rezende	54.375.159-4/SP
Natanael Silva Santos	44.719.615-7/SP
Patrick Henrique Assali	50.461.230-X/SP
Priscila dos Santos Vieira	54.756.965-8/SP
Sheila Rafaela Santos Marciano	58.235.231-9/SP
Tiago Vinicius Marques	54.756.386-3/SP
Vitória Daniele Silva Turibio	56.936.300-7/SP
Vítor Raimundo Alves de Lima	57.573.718-9/SP

Selma Regina de Oliveira
Diretor da EMEB "Rotary Club"

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL N.º 16 DE 25 DE ABRIL 2014**

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 3.270-5/2014-1

Interessado: Consórcio Jundiáí Shopping

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3333 – Jd. Paulista – Jundiáí - SP

CNPJ: 15.747.920/0001-45

DR. CARLOS HITOSHI OZAHATA

Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ

Gerente do CVCZ

CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 15255-6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**Resolução nº. 04, de 09 de abril de 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 121ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

Aprovar o convênio com o Hospital São Vicente de Paulo para Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).

Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde – 3º quadrimestre de 2013.

Aprovar por unanimidade o Plano de Ação e Metas - PAM 2014 – DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS.

Aprovar por unanimidade a Programação das Ações de Vigilância Sanitária – PAVISA 2014.

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE CULTURA**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL Nº 037, DE 30 DE ABRIL DE 2014.****MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIÁÍ 2014**

RELAÇÃO DAS COREOGRAFIAS INDEFERIDAS COM JUSTIFICATIVA – COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 035 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

SECRETARIA DE CULTURA

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, referente à Mostra de Dança de Jundiáí 2014, a RELAÇÃO DAS COREOGRAFIAS INDEFERIDAS COM JUSTIFICATIVA (considerando REGULAMENTO - artigo II.A – DAS INSCRIÇÕES) – Complementação – Regulamento da Mostra de Dança de Jundiáí 2014, como segue:

COREOGRAFIAS INDEFERIDAS COM JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAÇÃO (SEGUNDO ARTIGO E PARÁGRAFO DO REGULAMENTO):

IOAZINHO JUVENIL-"PRIMEIRO CONTATO" - (II.A-9)

IOAZINHO JUVENIL – "DIRETRIZES" – (II.A-9)

STUDIO WELLNESS-"COLINA"- (II.A-12)

ACADEMIA ATIVA-"ELLEGANCE"- (II.A-12)

GRUPO FILHAS DO EGITO-"HANI SAAD"- (II.A-12)

CLUBE CAXAMBU-"LUZ DA FELICIDADE"- (II.A-12)

AMIRA BELLY DANCE-"LOUVRE"- (II.A-12)

AMIRA DANÇA E MOVIMENTO-"ZONA VERMELHA"- (II.A-12 e parágrafo 8.3)

GRUPO DE DANÇA AMIRA-"GARGULAS"- (II.A-12 e parágrafo 8.3)

GRUPO DE DANÇA AMIRA-"QUERIDINHA CHANEL"- (II.A-12)

AMIRA TRIBAL DANCE-"CABARET"- (II.A-12)

ESCOLA DE DANÇA LA BELLA ARTE-"RETRATO EM BRANCO E PRETO"- (II.A-11)

GIRASSOL STUDIO DE DANÇA-"SALOON"- (II.A-12)

GIRASSOL GRUPO DE DANÇA-"O ESPECTRO DE UM AMOR IMORTAL"- (II.A-12)

GIRASSOL GRUPO DE DANÇA-"ULTIMO SUSPIRO"- (II.A-12)

GIRASSOL GRUPO DE DANÇA-"MINH'ALMA"- (II.A-12)

GIRASSOL GRUPO DE DANÇA-"SERENDIPTY-UM ACASO AFORTUNADO DAS CORES..."- (II.A-12)

GRUPO DÉ DANCE-"MARRCOS"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE-"PRINCESS"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE-"101 DALMATAS"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE-"PEQUENAS COZINHEIRAS"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE-"SAUDADES"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE-"RAFIKI"- (II.A-5)

GRUPO DÉ DANCE- "PARA SEMPRE NOSSO ANJO"- (II.A-5)

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

CLÁSSICO DE REPERTÓRIO: JUVENIL II

-CHAMAS DE PARIS – PHALIBIS STUDIO DE DANÇA

-DOM QUIXOTE-KITRI- GRUPO IOAZINHO JUVENIL

SUPLENTE:

-ENTRÉE DE KITRI- PHALIBIS STUDIO DE DANÇA

CLÁSSICO DE REPERTÓRIO: ADULTO

-BODAS DE AURORA- STUDIO DE DANÇA PIO X

NÃO HÁ SUPLENTES

Leia-se:

CLÁSSICO DE REPERTÓRIO: JUVENIL II

-DOM QUIXOTE-KITRI- GRUPO IOAZINHO JUVENIL

SUPLENTE:

NÃO HÁ SUPLENTES

SECRETARIA DE CULTURA

CLÁSSICO DE REPERTÓRIO: ADULTO

-BODAS DE AURORA- STUDIO DE DANÇA PIO X

-CHAMAS DE PARIS – PHALIBIS STUDIO DE DANÇA

SUPLENTE:

-ENTREÉ DE KITRI- PHALIBIS STUDIO DE DANÇA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 038, de 30 de ABRIL de 2014

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar a: Convocação para Assembleia de eleição e posse das vagas em aberto, de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, COMPAC.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia de eleição e posse das vagas em aberto, de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, COMPAC – representantes da sociedade civil, para o dia 27 de maio de 2014, às 19h00, nas dependências da Casa dos Conselhos, Jundiá, sito Rua Petronilha Antunes, nº 542.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Parágrafo Segundo – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.2º - Serão eleitos 6 (seis) membros representantes da sociedade civil, tendo por universo os representantes da comunidade, de modo a manter a composição descrita no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 443/2007, e conforme previsto no artigo 8º, inciso III, parágrafo 1º, a saber:

- a) 3 (três) representantes da comunidade;
- b) 3 (três) representantes de entidades de Preservação do Patrimônio Histórico.

Art.3º - Serão Indicados 6 (seis) membros, respectivamente, do poder público municipal e entidades da sociedade civil conforme descrito no art. 8º da referida Lei Complementar

Municipal e também conforme a vigência de mandato, previsto no Art.8º, inciso III, parágrafo 1º, a saber:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal;
- b) 2 (dois) representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB;
- c) 1 (um) representante da Diretoria de Ensino de Jundiá, com título de professor de História;
- d) 1 (um) representante da 33ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 4º – Para condução geral do processo eleitoral será criada uma Comissão Eleitoral constituída por 4 (quatro) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sendo 2 (dois) membros governamentais e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, escolhidos em reunião por seus pares.

Art. 5º – Caberá à Comissão Eleitoral coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá para o mandato do biênio 2014/2016, conforme as normas deste regimento.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

Parágrafo Segundo - Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

Parágrafo Terceiro – A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão Eleitoral, com direito à voz.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O processo de inscrições dos votantes e dos candidatos será entre os dias 30 de Abril até o dia 15 de Maio do ano de 2014.

Art. 7º - O votante deverá inscrever-se através de formulário específico no endereço eletrônico da Prefeitura – www.jundiai.sp.gov.br

Parágrafo 1º- Para efeito de inscrição este deverá receber uma notificação eletrônica de validação.

Parágrafo 2º – Caso este não tenha acesso ao cadastro eletrônico da Prefeitura, o mesmo deverá preencher o formulário impresso de votante.

Parágrafo 3º – O formulário impresso de votante às eleições do COMPAC estará disponibilizado nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá, Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, nos dias úteis do período de inscrição, entre às 9h00 e às 17h00.

Art.8º- O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio

Cultural de Jundiá deverá inscrever-se através de formulário eletrônico específico no cadastro eletrônico da prefeitura e a entrega dos seguintes documentos para validação, conforme os segmentos, assim discriminados:

A) Aos representantes da Comunidade:

1. Cópia de R.G e CPF;
2. Comprovante de residência em Jundiá.

B) Aos representantes das Entidades de Preservação do Patrimônio Histórico:

1. Cópia de R.G e CPF do representante escolhido;
2. Comprovante de endereço da Entidade ou do representante caso a entidade não possuir sede em Jundiá;
3. Atos constitutivos da entidade/instituições tais como Estatuto, Ata, Contrato Social, ou similares;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Declaração da entidade em que esta propõe o referido candidato.

§ 1º – A entrega dos documentos exigidos acima deverá ser feito nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá, na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, nos dias úteis do período de inscrição, entre às 9h00 e às 17h00.

§ 2º – Caso o candidato não tenha condições de acesso ao cadastro eletrônico da Prefeitura, este deverá preencher o formulário impresso disponível no local de entrega dos documentos exigidos ao candidato, conforme o parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º – O candidato deverá indicar no formulário eletrônico ou impresso, o seu segmento para candidatura.

Art.9º - Além do cadastro eletrônico ou impresso da prefeitura, o candidato deverá ratificar o registro de sua candidatura na Secretaria Municipal de Cultura, em dias úteis, das 09 às 17h, até 2 (dois) dias depois do encerramento das inscrições eletrônicas.

Art. 10 – No ato de registro, o candidato deverá preencher os seguintes documentos.

- I. Pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário específico feito pela mesma, declarando a veracidade dos documentos entregues e exigidos ao candidato por este regimento, assinado pelo referido;
- II. Assinatura do termo previsto no formulário citado neste artigo de que não é detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Jundiá;

§ 1º – Não serão aceitos os registros das candidaturas que não tiverem suas inscrições validadas no cadastro

SECRETARIA DE CULTURA

eletrônico ou impresso da Prefeitura, e que não preencher e/ou entregar os documentos e formulários devidamente exigidos, dentro do prazo estabelecido.

§ 2º – Um mesmo participante não poderá se candidatar em mais de um segmento.

§ 3º – No caso da Comissão Eleitoral constatar alguma irregularidade na documentação e não ter acatado a candidatura, o candidato deverá apresentar pedido de revisão por escrito e a documentação pendente na Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá, aos cuidados da Comissão Eleitoral do referido Conselho, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de candidatos aptos a participar das eleições,

III. A Secretaria de Cultura, através da Comissão Eleitoral do Conselho de Patrimônio Cultural de Jundiá, definirá o acatamento ou não dos recursos em até 3 (três) dias úteis após o encerramento de seu prazo de entrega, fazendo divulgar no dia 23 de Abril de 2014, através da Imprensa Oficial de Jundiá, a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral do Conselho na qualidade de candidato.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 11 – São requisitos para o candidato do segmento comunidade:

- a) Ser munícipe de Jundiá;
- b) Não ser detentor de Cargo em Comissão ou em Função de Confiança vinculada ao Município de Jundiá.

Art. 12– São requisitos para o candidato das entidades de preservação do patrimônio histórico:

- a) Ter atuação local com sede no município. Na inexistência de sede física, será exigido o domicílio do candidato da entidade em Jundiá;
- b) Não ser detentor de Cargo em Comissão ou em Função de Confiança vinculada ao Município de Jundiá.

CAPÍTULO IV DOS VOTANTES

Art. 13 - Terão direito a voto:

- a) Os munícipes da cidade de Jundiá;
- b) Os conselheiros designados, e na ausência destes, os respectivos suplentes.
- c) Os candidatos inscritos e presentes.

Art. 14 - Cada votante deverá votar em apenas 3(três) candidatos, sendo 2(dois) votos ao segmento comunidade e sendo 1 (um) voto ao segmento sociedade civil.

§ 1º - O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos;

§ 2º - É vedada a repetição dos votos do votante no mesmo candidato;

§ 3º – Os eleitores deverão comparecer ao local de votação munidos de documento oficial de identidade com foto para identificação, além do comprovante de residência.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – A eleição ocorrerá em Assembleia do COMPAC devidamente chamada para esta finalidade, para o dia 27 de Maio de 2014, às 19h00 de horário de Brasília, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Rua Petronilha Antunes, nº542.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.

§ 1º – A apuração dos votos será feita pela respectiva Comissão Eleitoral e se dará abertamente, após a votação.

§ 2º – O transcurso das eleições com detalhes sobre a quantidade de urnas, número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão da Ata da Eleição.

§ 3º – Será eleito, como Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento.

§ 4º - Em caso de empate, será eleito o candidato que não tiver atuado anteriormente no Conselho;

§ 5º – Caso o empate persista, será eleito o candidato de maior idade.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Após o encerramento da votação, as cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas.

Art. 16 – Em seguida será procedida a contagem dos votos, sendo de tudo lavrada a respectiva Ata eleitoral, devendo nela constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos.

Art. 17 – Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a contagem dos votos, devendo, para isto, entregar no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da eleição, formulário específico preenchido à Secretaria de Cultura, aos cuidados da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá, em dias úteis das 09h às 17h.

Art. 18 – A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho cessante, pela Comissão Eleitoral, pelos dois escrutinadores, escolhidos na hora pela Assembleia, pelos

fiscais dos candidatos, e pelos candidatos que estiverem presentes após a finalização dos trabalhos.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 19 – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente após a contagem no local de votação no Diário Oficial de Jundiá.

Art. 20 – As cédulas de votação usadas no pleito, deverão ser guardados em local protegido, pelo período de até 3 (três) meses, quando poderão ser incinerados.

CAPÍTULO VIII DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 21 – Os eleitos tomarão posse em reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá – COMPAC, juntamente com os representantes indicados do Poder Público e das entidades da sociedade civil previstas na Lei Municipal Complementar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Caso alguma das 6 (seis) vagas disponíveis não eleja candidatos, conforme previsto neste Regimento, o Secretário de Cultura, através de Portaria, determinará novas datas para a realização das eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regimento.

Parágrafo Único – No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste Artigo, os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá serão empossados, conforme previsto no Art. 21, e iniciará normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente, tomar posse após concluído o novo processo eleitoral.

Art. 23 – Caso depois de eleito haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente.

Art. 24 – As situações que não forem reguladas por este regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

Esta portaria entra em vigor em trinta de abril de dois mil e quatorze.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias de abril de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		01259/2013	01257/2013	00596/2013	00597/2013
<u>JARI</u>		01256/2013	01255/2013	00599/2013	00605/2013
DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	01254/2013	01249/2013	00606/2013	00607/2013
01218/2013	01109/2013	01247/2013	01246/2013	00609/2013	00610/2013
01105/2013	01090/2013	01245/2013	01243/2013	00611/2013	00612/2013
01085/2013	01065/2013	01241/2013	01240/2013	00613/2013	00614/2013
01047/2013	00764/2013	01239/2013	01236/2013	00620/2013	00621/2013
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 08/03/2014	01235/2013	01234/2013	00622/2013	00623/2013
01217/2013		01232/2013	01231/2013	00624/2013	00625/2013
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	01230/2013	01229/2013	00626/2013	00633/2013
01223/2013	01220/2013	01228/2013		00634/2013	00635/2013
01176/2013	01113/2013	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		00636/2013	00637/2013
INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	<u>JARI</u>		00638/2013	00644/2013
01227/2013	01226/2013	DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	00645/2013	00649/2013
01225/2013	01224/2013	01295/2013		00650/2013	00671/2013
01222/2013	01219/2013	01291/2013		00678/2013	00682/2013
01216/2013	01215/2013	01287/2013	01293/2013	00683/2013	00684/2013
01214/2013	01207/2013	01285/2013	01288/2013	00685/2013	00686/2013
01102/2013	01092/2013	01280/2013	01286/2013	01501/2013	01728/2012
01091/2013	01089/2013	01277/2013	01284/2013	01729/2012	01731/2012
01074/2013	01064/2013	01269/2013	01279/2013	01738/2012	01740/2012
01060/2013	01032/2013	01264/2013	01276/2013	01741/2012	01743/2012
01025/2013			01266/2013	01745/2012	01746/2012
<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	01753/2012	01754/2012
<u>JARI</u>		01296/2013		01755/2012	01757/2012
DEFERIDO	Data: 08/04/2014	01290/2013		01759/2012	01764/2012
01244/2013	01238/2013	01267/2013		01766/2012	01771/2012
EM TRAMITAÇÃO	Data: 08/04/2014			01774/2012	01775/2012
01258/2013	01251/2013			01778/2012	01780/2012
01250/2013	01248/2013	INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 08/04/2014	01782/2012	01783/2012
01242/2013	01237/2013	01292/2013		01784/2012	01787/2012
01233/2013		01283/2013		01789/2012	01791/2012
INDEFERIDO	Data: 08/04/2014	01281/2013		01793/2012	01801/2012
01262/2013	01261/2013	01274/2013		01803/2012	01806/2012
		01272/2013		01807/2012	01821/2012
		01268/2013		01838/2012	01839/2012
		01263/2013		01840/2012	01841/2012
				01842/2012	01843/2012
				01844/2012	01845/2012
				01846/2012	01849/2012
		<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>			
		<u>DEFESA DA AUTUACAO</u>		<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>	
		DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 11/04/2014	01853/2012	

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 06/14 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA OBJETO: Prestação de serviços de vigilância nos prédios da Sede da Fundação, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro - VALOR TOTAL: R\$ 117.024,84 ASSINATURA: 25 de abril de 2014 - PROCESSO Nº 0530-5/2014 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2014 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO NORMATIVO Nº 35 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei nº 5.440/00 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.887-5/2001 – Concorrência nº 01/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a permissão de serviços de enfeite de urnas e caixões funerários e confecção de coroas e arranjos ornamentais para sala, elaborados com flores naturais, aos usuários do Serviço Funerário Municipal, à Empresa COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA – EPP, vencedora da Concorrência nº 01/2001, a título precário e remunerado.

Artigo 2º - A prorrogação do Termo de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Março de 2014.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 605-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
31/12/2010	40.825	Maria Balbina Batista	C-149
01/01/2011	40.826	Carlos Aparecido dos Santos	C-150
01/01/2011	40.828	Helena de Matos Oliveira	C-152
01/01/2011	40.829	Adão Norberto Astolf	C-153

02/01/2011	40.830	Tereza Maria de Jesus Santos	C-155
05/01/2011	40.839	Joaquim Anísio Nogueira	C-157
08/01/2011	40.851	Ataíde Jorge da Silva	C-160
08/01/2011	40.853	Neusa Aparecida Loês de Godoy	C-161
10/01/2011	40.859	Ana Ângela da Silva	C-163
10/01/2011	40.860	Stanislava Aleknavičius da Silva	C-162
11/01/2011	40.861	Nelson Delmiro da Silva	C-164
11/01/2011	40.862	Kleuson Max Silva Coimbra	C-165
12/01/2011	40.864	Sérgio Carvalho	C-167
12/01/2011	40.865	Antenor Perdomo Bertaco	C-168
13/01/2011	40.866	Umbelina Maria dos Santos	C-169
13/01/2011	40.867	Anita Sabino de Oliveira	C-170
14/01/2011	40.874	Osvaldo Netto Franco	C-171
16/01/2011	40.879	Fabiano Néri de Souza	C-172
16/01/2011	40.880	Ajimil Takayuki Kojima	C-173
16/01/2011	40.882	Nair de Souza	C-174
17/01/2011	40.883	Miguel Gomes dos Santos	C-175
16/01/2011	40.885	Luciano Ferreira	C-176
17/01/2011	40.886	Gessi Ferreira da Silva	C-178
19/01/2011	40.891	Desconhecida	C-180
22/01/2011	40.899	José Patrocínio Bento	C-182
22/01/2011	40.903	José Roberto Pinto	C-183
24/01/2011	40.906	Adilson Ferreira de Araújo	E – 26 – ESP
24/01/2011	40.909	José Aparecido Pereira	C- 184
27/01/2011	40.916	Maria Ana de Assis	C-185
29/01/2011	40.924	Ivonete Maria da Silva	C-186
29/01/2011	40.925	Valdete Alves da Rocha	E – 33 – ESP
29/01/2011	40.926	Patrícia Leandra de Almeida Pontes	C-187
30/01/2011	40.928	José Maria Alves de Jesus	C-188

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 605-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/01/2012	41.964	João Vtor Barbosa Mendes dos Santos	E -204
04/01/2012	41.985	NM- Vanessa Cristina Ritono da Silva	E-205
13/01/2012	41.995	Gabriela de Lima Columbi	E-206
13/01/2012	42.000	NM – Cíntia Coutinho de Assis	E-207
15/01/2012	42.004	João Mello Batista	E-209
17/01/2012	42.009	Bryan Silva Oliveira	E-210
17/01/2012	42.011	NM- Elisângela de Jesus José	E-211
19/01/2012	42.018	NM- Amália Molasco Rocha	E-212
23/01/2012	42.024	Maisa Pereira dos Santos	E-215

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 606-3/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de

FUMAS

transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
14/03/12	42170	Ana Beatriz Felix	E 223
26/03/12	42200	Raul Carvalho Alcântara	E 224

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 606-3/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/03/11	41031	José Claudio Tavares	C228
02/03/11	41033	Seveino Manoel de Assis	C230
04/03/11	41037	Zelítra de Moura	C231
05/03/11	41039	Lindolfo Gonçalves de Oliveira	C232
05/03/11	41040	Antônio Rodrigues	C233
05/03/11	41042	Valdemir Alves de Castro	C234
06/03/11	41046	Neuza Maria dos Santos	C235
06/03/11	41047	Jadson França Gomes	C237
09/03/11	41051	Desconhecido	C238
09/03/11	41052	Desconhecido	C239
09/03/11	41053	Geraldo Risonho	C240
09/03/11	41054	Jose Figueiras Ferreira	C241
10/03/11	41057	Ana Maria Pereira Dantas	C242
11/03/11	41058	Castorino Marques	C243

12/03/11	41060	Rosangela Barbosa Gaube	B06
14/03/11	41063	Antônio Galdino da Silva	C244
15/03/11	41067	Edmundo da Luz Moraes	C245
17/03/11	41073	Beatriz Leite dos Santos	C246
17/03/11	41075	Aparecido Donizete Estanislau	C247
19/03/11	41076	João Ferreira da Silva	C248
21/03/11	41083	Manoel Valentim da Silva	C249
22/03/11	41087	Maria do Socorro Simplicio	C250
22/03/11	41088	Neuza Bergo Padovan	C251
22/03/11	41089	Maria Cardoso de Miranda	C252
24/03/11	41091	Janaina dos Santos	C253
28/03/11	41106	Neide Augusto Silva	254
29/03/11	41108	Regiane Batista Pereira	C255

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 044/2014, de 22/4/2014 - resolvendo AUTORIZAR a redução, em caráter temporário até 31/12/2014, da Jornada de Trabalho do funcionário FERNANDO LUÍS CORTEGOSO, R.G. nº 30.337.812-8 – SSP/SP, Assistente de Administração, de 40 para 30 horas semanais, com a correspondente redução dos vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 7.827/2012 e alterações, e com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMJ- 045/2014, de 22/4/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 60/2014, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO, Assistente de Gestão, R.G. nº 24.967.262-5, para responder pela SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO desta Faculdade, no período de 05 a 14 de maio de 2014, durante as férias regulares do Gerente de Administração.

FACULDADE DE MEDICINA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e catorze (22/4/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e catorze (22/4/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3925, DE 23 DE ABRIL DE 2014, NA PORTARIA FMJ- 043/2014, de 22/4/2014.

- Onde se lê:

"... Artigo 1º - NOMEAR o ... membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, TERESA IVONE BIANCHINI, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO, MARCELO GOZZO e MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH para o suporte Técnico.
..."

- Leia-se:

"...Artigo 1º - NOMEAR o ... membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, TERESA IVONE BIANCHINI, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO. Darão suporte técnico MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH e CASSIANO GAINO..
..."

DAE**EXTRATO DE ADITAMENTO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PRI TELEMÁTICA LTDA.

Termo de Aditamento nº 020/2014, assinado em 08/04/2014, processo DAE nº 295/2011.

Objeto: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão no atendimento, registro e acompanhamento de informações e problemas relacionados com a rede de fornecimento de água e coleta de esgoto, através de Central de Atendimento, utilizando software CTI (Computer Telephony Integrated). 6º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2011 para prorrogação do prazo por mais 06 meses, perfazendo o valor de R\$ 382.279,62.

Jundiá, 28 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2009**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PRI TELEMÁTICA LTDA.

Termo de Aditamento nº 019/2014, assinado em 08/04/2014, processo DAE nº 2.100/2009

Objeto: Prestação de serviços de implantação e locação de solução de hardware e software de infra-estrutura informatizada de telefonia, aqui denominada de solução ofertada,

DAE

adequada a permitir ao cidadão efetuar o registro e acompanhamento de informações e problemas relacionados com a rede de fornecimento de água e esgoto através do telefone. 8º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2009 para prorrogação do prazo por mais 06 meses, perfazendo o valor de R\$ 567.582,63.

Jundiá, 29 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0001/2014. Edital de 29/04/2014. OBJETO: Serviço de locação de caminhão hidrojetado combinado para hidrojateamento de redes coletoras por 3.000 horas. TIPO: menor preço. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 20/05/2014. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 29 de abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Contrato nº 024/2014, assinado em 25/04/2014, Processo DAE nº 0037/2014.
Objeto: Aquisição de tubos PB Fo.Fo. de 150mm e 200mm x 6.00 M K7 JE2GS NBR 7675, para reposição de estoque.
Prazo: Até 210 dias.
Valor: R\$ 263.874,00
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Estoque.

Jundiá, 28 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
Contrato nº 020/2014, assinado em 15/04/2014, Processo DAE nº 2.426/2013
Objeto: Aquisição de cloro gás.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 1.640.000,00
Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Compras para Estoque.

Jundiá, 29 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: KAISEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFOR-

MATICA LTDA
Contrato nº 014/2014, assinado em 07/04/2014, Processo DAE nº 047/2014.
Objeto: Aquisição e instalação de solução de tecnologia composta de SWITCHES SAN, cabeamento, placas HBA's e configuração de toda a solução.
Prazo: Até 60 dias.
Valor: R\$ 90.000,00
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação.

Jundiá, 24 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.
Termo de Aditamento nº 024/2014 assinado em 22/04/14, Processo DAE nº 174/2013.

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico betuminoso usinado. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2013 para aditamento de 25% em acréscimo ao objeto do contrato, equivalendo ao valor de R\$ 148.875,00.

Jundiá, 24 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CONVITE OBRA Nº 0010/2013

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0010/2014, para EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE INTERCEPTOR NA AV. 14 DE DEZEMBRO (AREA VL MAFALDA), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente em 25/04/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 143.526,13".

Jundiá, 28 de Abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2014

EDITAL DE 26 DE MARÇO DE 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA – RECUPERAÇÃO DE 16ha ATRAVÉS DE PLANTIO DE MUDAS.
TIPO: menor preço

NOVA DATA DE ABERTURA: às 10:00 hs do dia 22/05/2014, em virtude de não terem comparecido licitantes na data inicialmente agendada.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 29 de abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014

EDITAL DE 07 DE ABRIL DE 2014

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, SEUS TANQUES E INTERLIGAÇÕES.
TIPO: menor preço

NOVA DATA DE ABERTURA: às 10:00 hs do dia 21/05/2014, em virtude de não terem comparecido licitantes na data inicialmente agendada.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 29 de abril de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO Aviso Reabertura Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/14. Edital de 04/04/14. **Objeto:** Aquisição de tubos de PVC em diversos diâmetros **Tipo:** menor preço.

Nova data de abertura: às 10:00 horas do dia 16/05/14.
Disponibilidade do edital e esclarecimentos na íntegra: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00.

Jundiá, 29 de abril de 2013.
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores ERICKSON CARLOS MARCANZOLA - Chefe de Seção de Tratamento de Água, OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Chefe de Seção de Controle da Qualidade dos Materiais e JOSÉ ANTONIO FERREIRA – Chefe de Seção de Recursos Hídricos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 737-6/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Marluce Cardoso de Sá Sanches para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÔES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz contrato nº 0009-0001/2011 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. Processo nº 0039/2011. Assinatura: 25/04/2014. Valor Global: R\$ 2007,61 (dois mil e sete reais e sessenta e um centavos). Objeto: Prestação de Serviço em Consultoria, Assessoria Pública e Acompanhamento de Publicações através de Boletim Eletrônico. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 25 de abril de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE OFS

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 015/2014, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda, Processo nº 0029/2014. Assinatura 22/04/2014. Valor Global R\$ 7.998,77 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de roteadores Linksys E900-BR. Vigência: 21/04/2016.

Jundiá, 22 de abril de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 016/2014, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Wagner Costa Pardini Relógios - ME, Processo nº 00025/2014. Assinatura 23/04/2014. Valor Global R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Relógio Eletrônico de Ponto. Vigência: 90 dias.

Jundiá, 23 de abril de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO

Diante das considerações da assessoria jurídica, nego provimento ao pedido de reajuste protocolado pelo fornecedor A Gêmeos A Assessoria Administrativa Ltda, por falta de nova justificativa que permita o deferimento do pleito de reequilíbrio econômico e financeiro.

Jundiá, 24 de abril de 2014

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

INEDITORIAL

EXTRAVIO

AGUINALDO FRANCISCO FORTUNATO ME, CFM 61006-2, CNPJ 01.964.785/0001-85, Av. Clarice de S. Almeida 140 Jundiá/SP, declara o Extravio de talonário Série A, com notas utilizadas de 001 a 100.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À Diretoria da Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Jundiá - SP

Examinamos as Demonstrações Financeiras do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração da Entidade pelas Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital de

Caridade São Vicente de Paulo em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Parcelamentos fiscais – De acordo com as notas explicativas nº 16 e nº 23, a Entidade aderiu ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09. No processo de consolidação da dívida, foram incluídos valores da cota patronal do INSS e outras contribuições, cujo montante em 31 de dezembro de 2013 alcançou o valor total de R\$ 109.047 mil. Apoiada na opinião de sua assessoria jurídica, a Administração reconhece somente à dívida relativa ao IRRF, PIS e o INSS de empregados, mas, por se encontrar “sub judice” e em observação aos princípios contábeis registrou integralmente o saldo em conformidade com a inscrição na dívida ativa apontada pela Procuradoria Geral e aguardará a decisão final do processo. Caso, a decisão final lhe seja favorável, a Entidade poderá reverter o montante da provisão relacionado aos débitos concernentes a cota patronal.

Ativo imobilizado – Conforme tratado nas notas explicativas nº 10 e nº 19, em 2013, os bens do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo passaram a pertencer a Prefeitura do Município de Jundiá, dessa forma o saldo da conta de imobilizado próprio, foi reclassificado para a conta de Bens de terceiros em uso. O mesmo valor também foi reclassificado do passivo a descoberto para o passivo não circulante.

Continuidade - A Entidade apresentou um passivo a descoberto de R\$ 188.986 mil, em virtude principalmente de valores relativos a cota patronal do INSS, ora questionado judicialmente, conforme consta na nota explicativa nº 36. Também, por força da Lei Municipal n.º 2.588/82, a cláusula 9º previa que a Prefeitura Municipal de Jundiá responsabilizou-se por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros e em especial, aqueles para com a Previdência Social. E, para não comprometer a manutenção normal das operações e o atendimento da população enquanto se aguarda uma solução do litígio mencionado, a Prefeitura firmou com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo em 07 de outubro de 2009 o convênio nº 015/09. Nesse sentido, a Entidade depende do recebimento regular dos recursos desse convênio, para a manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, que estão sendo apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados por ocasião da emissão do relatório em 23/04/2013, onde emitimos opinião sem ressalva e ênfase em relação aos parcelamentos fiscais, mudança de prática contábil referente aos ajustes do ativo imobilizado, e ainda sobre continuidade.

São Paulo, 11 de abril de 2014.

COKINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 15.753/0-0

Olivier Yon Legrand
Contador
CRC-ISP273560/0-4
CNAI nº 3885

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

ATIVO	NE	2.013	2.012	PASSIVO	NE	2.013	2.012
ATIVO CIRCULANTE		6.538.074,74	3.916.284,88	PASSIVO CIRCULANTE		54.488.295,19	43.229.866,19
Caixas e Equivalentes de Caixa Sem Restrição	3	2.323.000,49	362.380,66	Empréstimos Financiamentos	12	2.758.830,57	-
Caixas e Equivalentes de Caixa Com Restrição	3	-	663.712,96	Obrigações com Fornecedores	13	2.870.115,10	2.761.163,53
Créditos a Receber	4	478.513,09	569.680,06	Obrigações com Serviços de Terceiros	14	3.589.145,80	2.723.323,30
Outros Créditos	5	745.607,14	640.043,80	Obrigações Tributárias	15	1.795.972,32	1.135.445,78
Estoques	6	1.330.844,81	1.514.265,57	Parcelamento de Débitos Fiscais	16	19.981.823,63	15.207.875,24
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecipadamente	7	1.660.109,21	166.201,83	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17-A	6.852.565,81	5.411.560,62
				Férias e Encargos a Pagar	17-B	8.961.143,96	7.767.827,82
				Provisão p/ Contingência	18	2.000.000,00	1.000.000,00
				Outras Obrigações	19	5.467.259,93	5.389.735,51
				Receitas Diferidas	20	200.000,04	833.333,32
				Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar		11.438,03	999.601,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.538.618,74	10.534.245,64	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		155.574.136,41	99.211.439,04
Outros Créditos	8	4.344.829,18	1.291.938,37	Empréstimos Financiamentos	21	11.816.268,15	-
Investimentos	9	5.887,00	5.887,00	Obrigações com Serviços de Terceiros	22	237.444,56	395.741,36
Imobilizado / Bens de Terceiros	10	9.929.122,86	9.017.329,91	Parcelamento de Débitos Fiscais	23	89.065.009,05	83.829.293,26
Intangível	11	258.779,70	219.090,36	Provisão p/ Contingência	24	43.157.000,00	4.122.682,53
				Outras Obrigações	25	585.958,50	1.054.725,30
				Imobilizado / Bens de Terceiros	10 e 19	9.929.122,86	9.017.329,91
				Receitas Diferidas	26	783.333,29	791.666,68
				PASSIVO A DESCOBERTO	36	(188.985.738,12)	(127.990.774,71)
ATIVO TOTAL		21.076.693,48	14.450.530,52	PASSIVO TOTAL		21.076.693,48	14.450.530,52

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AMÉRICO LEGA
SUPERINTENDENTE
CPF: 088.934.828-60

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

INEDITORIAL**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ: 50.944.198/0001-30**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

	NE	2.013	2.012 Reclassificado
RECEITAS	28	176.932.833,34	153.433.060,24
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.776.864,89	2.493.548,48
Prestação de Serviços a Particulares	28	1.338,03	9.827,53
Prestação de Serviços a Convênios	28	1.775.526,86	2.483.720,95
RECEITA DE RECURSOS PÚBLICOS		142.911.279,88	125.267.838,96
Contribuições Públicas Sem Restrição	28	1.063.142,04	1.063.142,04
Contribuições Públicas Com Restrição	28	1.433.213,18	1.631.850,70
Convênios Públicos	28	140.019.347,66	122.572.846,22
Ministério da Saúde - Empréstimos	28	395.577,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS		189.573,10	153.464,17
Receitas com Aplicações Financeiras		97.501,53	63.560,52
Juros e Descontos Obtidos		92.071,57	89.903,65
OUTRAS RECEITAS		32.055.115,47	25.518.208,63
Doação de Fundos	29	809,20	3.514,59
Doação de Mat/Med	29	1.845.680,78	700.880,56
Doação de Imobilizado	29	6.417,28	26.612,60
Demais Receitas	30	1.880.906,47	630.574,75
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	34	71.447,58	65.785,05
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	32	24.240.319,17	20.338.849,23
Cofins (Isenção Contribuição)	32	4.009.534,99	3.751.991,85
DESPESAS		237.927.796,75	163.891.759,16
DESPESAS DECORRENTES DA PREST.DE SERVIÇOS DE SAÚDE		195.834.149,22	156.080.965,71
Despesas com Pessoal e Encargos		95.343.881,70	79.383.681,31
Despesas com Materiais/Medicamentos Reembolsáveis		21.580.123,14	17.884.467,93
Despesas com Materiais/Medicamentos Não Reembolsáveis		5.293.522,11	4.755.680,54
Despesas com Serviços Prestados P.J		26.241.635,42	19.189.219,77
Despesas com Serviços Prestados P.F		3.893.563,48	3.504.961,61
Despesas com Depreciação/Amortização	11	34.733,60	1.258.364,58
Despesas Tributárias		257.236,76	148.613,19
Despesas Administrativas e Gerais		1.909.655,46	1.757.992,14
Despesas Financeiras		12.868.120,81	2.240.836,91
Despesas de Contribuições Públicas Com Restrição - Servs Prest. PJ		62.348,30	1.120.206,36
Despesas de Contribuições Públicas Com Restrição - Mat/Med Reemb.		-	160.808,23
Despesas de Contribuições Públicas Com Restrição - Depr./Amort.		2.920,32	543,96
Despesas de Contribuições Públicas Com Restrição - ADM e Gerais		25.106,38	518.963,05
Despesas de Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	34	71.447,58	65.785,05
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	32	24.240.319,17	20.338.849,23
Cofins (Isenção Contribuição)	32	4.009.534,99	3.751.991,85
DESPESAS NÃO DECORRENTES DA PREST.DE SERVS DE SAÚDE		42.093.647,53	7.810.793,45
Provisões	18	41.179.918,53	(1.212.980,97)
Demais Despesas		913.729,00	9.023.774,42
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(60.994.963,41)	(10.458.698,92)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AMÉRICO LEGA
SUPERINTENDENTE
CPF: 088.934.828-60ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

PATRIMÔNIO SOCIAL	N.E	FUNDO PATRIMONIAL		DÉFICIT ACUMULADOS		AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		FUNDO PATRIMONIAL	
		EXERCÍCIO	2.013	2.012	2.013	2.012	2.013	2.012	2.013
Saldos no Início do Exercício		10.025.167,28	10.025.167,28	(138.015.941,99)	(127.520.996,77)	-	1.290.845,96	(127.990.774,71)	(116.204.983,53)
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	(36.246,30)	-	-	-	(36.246,30)
Déficit do Exercício		-	-	(60.994.963,41)	(10.458.698,92)	-	-	(60.994.963,41)	(10.458.698,92)
Avaliação de Ajuste Patrimonial		-	-	-	-	0,00	(1.290.845,96)	0,00	(1.290.845,96)
Saldos no Final do Exercício		10.025.167,28	10.025.167,28	(199.010.905,40)	(138.015.941,99)	0,00	-	(188.985.738,12)	(127.990.774,71)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AMÉRICO LEGA
SUPERINTENDENTE
CPF: 088.934.828-60

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

	2.013	2.012
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	(60.994.963,41)	(10.458.698,92)
Ajustes Por:		
(+) Depreciação / Amortização	37.653,92	1.049.354,46
(+) Provisões para Contingência	39.034.317,47	(2.528.899,89)
(±) Ajustes do Imobilizado	-	(16.193,59)
Superávit (Déficit) do Ajustado	39.071.971,39	(1.531.985,32)
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(651.933,23)	(645.279,78)
(±) Créditos a Receber	91.166,97	(159.238,41)
(±) Outros Créditos	(105.563,34)	62.493,26
(±) Estoques	183.420,76	(642.722,66)
(±) Despesas do exercício Seguintes Pagas Antecipadas	(820.957,62)	94.188,03
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	7.415.177,66	12.945.867,91
(±) Empréstimos e Financiamentos	2.758.830,57	
(±) Obrigações com Fornecedores	108.951,57	684.229,34
(±) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.441.005,19	454.146,70
(±) Férias e Encargos a Pagar	1.193.316,14	990.438,25
(±) Outras Obrigações	(121.116,10)	8.745.013,64
(±) Parcelamentos de Débitos Fiscais	654.301,09	1.224.695,30
(±) Obrigações com Serviços de Terceiros	707.525,70	(64.698,43)
(±) Obrigações Tributárias	660.526,54	(87.557,96)
(±) Provisões para Contingência	1.000.000,00	-
(±) Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	(988.163,04)	-
(=) Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais	(15.159.747,59)	309.903,89
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição de Bens do Imobilizado / Intangível	(989.136,21)	(595.425,80)
(-) Aquisição do Imobilizado / Bens de Terceiros	(911.792,95)	(571.396,91)
(-) Aquisição do Intangível	(77.343,26)	(24.028,89)
(±) Bens e Direitos do Realizável L.F	(3.725.840,57)	(233.286,82)
(±) Despesas Pagas Antecipadamente	(3.519.370,93)	-
(±) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(206.469,64)	(233.286,82)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	(4.714.976,78)	(828.712,62)
III - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(±) Parcelamentos (Débitos Fiscais)	9.355.363,09	-
(±) Empréstimos e Financiamentos	11.816.268,15	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	21.171.631,24	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.296.906,87	(518.808,73)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.026.093,62	1.544.902,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	2.323.000,49	1.026.093,62
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.296.906,87	(518.808,73)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AMÉRICO LEGA
SUPERINTENDENTE
CPF: 088.934.828-60

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2.013 e 2.012
(Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, constituída em 11 de Março de 1.900, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica, Caritativa e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos voltada para a Prestação de Serviços na Área da Saúde. A finalidade e objetivo da Instituição é a prática da Caridade Cristã e proporcionar a Assistência Médico-Hospitalar e Dentária, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e em caráter gratuito aos pacientes desprovidos de recursos. Como Instituição Filantrópica destina pelo menos 60% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a Legislação vigente.

A Instituição foi declarada de Utilidade Pública pelas autoridades Federal, Estadual e Municipal conforme Decreto Nº 1.419, de 27 de Setembro de 1.962, Decreto Nº 40.696, de 05 de Março de 1.996, Lei Municipal Nº 739, de 10 de Setembro de 1.959, respectivamente.

Como Instituição de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, é Imune às Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c. A Instituição também é registrada no Serviço Público Federal do Ministério da Previdência e Assistência Social – CNAS sob o Nº 3.135/1964 de 1.968. Através do Processo Nº 25000.669550/2009-15 protocolado junto ao Ministério da Saúde em 30 de Dezembro de 2.009, a Instituição obteve o deferimento do pedido de Renovação do CEBAS - Saúde através da Portaria Nº 178, de 20 de Fevereiro de 2.013, aplicando-se a inovação contida no artigo 38-A da Lei 12.868/2013 a presente renovação tem validade pelo período de 01 de Janeiro de 2.010 a 31 de Dezembro de 2.014.

A Instituição firmou o **CONVÊNIO 15/2009** com a Prefeitura do Município de Jundiá através da promulgação da Lei Municipal Nº 7.329 de 19 de Agosto de 2.009, que autoriza a manutenção dos serviços prestados à população de Jundiá e Região.

A Administração da Instituição conforme seu Estatuto Social é gerido pelo Conselho Central de Jundiá da Obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, eleitos através de Assembléia Geral da Instituição para um mandato de quatro anos, sem direito a qualquer espécie de distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária, e por uma Diretoria Administrativa.

Por força do Convênio firmado com a Prefeitura do Município de Jundiá a mesma indicará um Superintendente que receberá da Sociedade São Vicente de Paulo, Instituição proprietária do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, procuração para exercer a sua administração.

Os recursos financeiros necessários para a realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

- a. Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimentos aos pacientes SUS e particulares;
- b. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- c. De contratos de prestação de serviços;
- d. De donativos de pessoas Físicas e Jurídicas.

2. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade Resolução CFC Nº 1.409 de 21 de Setembro de 2.012, que aprovou a Interpretação ITG 2002 – Entidades Sem Finalidades de Lucros, a qual, também, vem revogar as Resoluções CFC Nº 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 966/03, publicadas no D.O.U., Seção I, de 2/3/99, 2/3/99, 25/8/99, 20/4/00, 3/1/02 e 4/6/03, respectivamente.

As práticas contábeis previstas na Legislação Societária, as quais estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A Lei Nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2.007 e a Lei Nº 11.941 de 27 de Maio de 2.009 modificam e introduz novos dispositivos à Lei Nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976.

A Instituição fez a adoção às práticas contábeis adotadas no Brasil que estão de acordo com a International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e aderentes às normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Instituição para a elaboração das demonstrações:

- a. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** – São registradas pelo valor de aplicação, acrescido os rendimentos auferidos até a data de elaboração das Demonstrações Financeiras e possuem liquidez imediata.
- b. **MOEDA FUNCIONAL** – A moeda funcional do H.C.S.V.P. é o Real (R\$), bem como, é a mesma de apresentação de suas Demonstrações Financeiras.
- c. **CRÉDITOS A RECEBER** – Referem-se, principalmente, aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados, faturados ou não nas datas de encerramento das Demonstrações Financeiras.
- d. **PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA** – Constituída pelo valor estimado para cobrir perdas prováveis na realização dos créditos a receber.
- e. **ESTOQUES** – Estão avaliados pelo custo médio, que não superam o valor de aquisição e reduzidos de provisão para ajuste do valor de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídos quando consideradas necessárias pela Administração. As políticas de mensuração dos Estoques, estão apresentadas de acordo com a IAS 2 e CPC 16 (R1).
- f. **IMOBILIZADOS** – Estão demonstrados como Bens de terceiros, conforme doação efetuada a prefeitura do Município de Jundiá. A partir do registro em 2.012 pelo valor líquido não foram calculados valores de depreciação.
- g. **PASSIVOS** – Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até o encerramento das Demonstrações Financeiras, levando em conta a legislação vigente e cláusulas contratuais.
- h. **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR/RECOLHER SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO** – Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, Programa de Integração Social – PIS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.
- i. **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS** – Por ser uma Instituição Sem Fins Lucrativos pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c, está isenta da Contribuição Patronal ao INSS de acordo com a medida

cautelada concedida pela 2ª Vara Cível do Tribunal Regional Federal - 3ª Região de Campinas.

j. **SUBVENÇÕES ECONVÊNIO** – As Subvenções para Investimentos e Custeio são reconhecidas no Passivo e registradas como receita em função do cumprimento das obrigações por parte da Instituição ao longo do exercício, em confronto com as correntes despesas incorridas nos projetos em conformidade ao disposto no CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais. Os referidos gastos são registrados em contas específicas de despesas praticadas com recursos próprios da Entidade e de Terceiros.

k. **RECEITAS E DESPESAS** – São apropriadas obedecendo ao Princípio da Competência, exceto as doações espontâneas registradas no recebimento.

l. **USO DE ESTIMATIVAS** – A elaboração das Demonstrações Financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registros de estimativas contábeis, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

m. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em IFRS e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos do Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB.

As Demonstrações Financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2.012, divulgadas para fins de comparabilidade, foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de melhor apresentação.

3. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras. São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Devido ao recebimento de recursos advindos da Secretaria de Estado da Saúde (Pro Santa Casa) e cláusula contratual de aplicação de recurso restrita e em atendimento a ITG 2002 – Entidades Sem Finalidades de Lucros, a Instituição está apresentando Caixa e Equivalentes de Caixa de forma segregada, ou seja, Caixas e Equivalentes de Caixa Sem Restrição e Com Restrição.

CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
CAIXAS	2.200,00	2.200,00
BANCOS - CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO SEM RESTRIÇÃO	2.320.800,49	360.180,66
BANCOS - CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO COM RESTRIÇÃO	-	663.712,96
TOTAL	2.323.000,49	1.026.093,62

INEDITORIAL**4. CRÉDITOS A RECEBER**

Os Créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades e estão apresentados a valores de custo, sendo que a Administração não constituiu Provisão para Liquidação Duvidosa (PCLD), pois, a principal fonte de recursos que representa 95% do total de convênios firmados com a Prefeitura do Município de Jundiáí, 1,2% corresponde a convênios privados e atendimentos a particulares.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
CRÉDITOS CONVÊNIO PÚBLICOS	372.525,17	364.482,34
CRÉDITOS CONVÊNIO PRIVADOS	105.987,92	205.197,72
TOTAL	478.513,09	569.680,06

OBS: As Subvenções Municipais foram recebidas integralmente no exercício

5. OUTROS CRÉDITOS

Representam principalmente valores de Antecipações a Empregados (Décimo Terceiro e Férias) e Adiantamento a Fornecedores para aquisição de Materiais, Medicamentos.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	300,00	9.580,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	22.739,56	26.444,20
ADIANTAMENTO DE EMPREGADOS	722.567,58	604.019,60
TOTAL	745.607,14	640.043,80

6. ESTOQUES

Os Estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando o método do custo médio que não superam o valor de mercado. As provisões não foram constituídas segundo as considerações da Administração, pois, a rotatividade dos produtos é constante e não foram detectados em análise, produtos com giro superior a 6 (seis) meses.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
MATERIAIS E MEDICAMENTOS REEMBOLSÁVEIS	961.308,54	1.215.822,10
MATERIAIS NÃO REEMBOLSÁVEIS	298.923,78	298.443,47
MATERIAL EM TRÂNSITO	70.612,49	-
TOTAL	1.330.844,81	1.514.265,57

7. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE

Representado, basicamente, por seguros, encargos financeiros, assinaturas e anuidades que são diferidas pelos prazos dos contratos ou documentos hábeis.

Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício seguinte, principalmente respeitando o Princípio da Competência. Houve um aumento expressivo na conta Encargos Financeiros a apropriar devido ao Empréstimo efetuado em 08.2013 na Caixa Econômica Federal conforme descrito nas Notas Explicativas nº. 12 e 21.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PRÊMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	13.273,37	8.939,71
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	1.585.677,55	100.945,36
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5.346,02	4.630,60
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	21.133,73	15.343,27
OUTRAS DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.631,54	4.104,64
DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO	32.047,00	32.238,25
TOTAL	1.660.109,21	166.201,83

8. OUTROS CRÉDITOS

Os valores apresentados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados representam o montante de Depósitos Recursais e Depósitos Judiciais recolhidos pela Instituição e poderão ser revertidos em benefício da mesma mediante a decisão dos órgãos jurisdicionais. O valor apresentado como Despesas Pagas Antecipadamente, evidencia os encargos relativos ao Empréstimo efetuado em 08/2013 na Caixa Econômica Federal e ao acordo firmado junto a CPFL Piratininga que serão mencionados nas Notas Explicativas nº. 12, 21 e 25.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.402.396,31	1.195.926,67
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.942.432,87	96.011,70
TOTAL	4.344.829,18	1.291.938,37

9. INVESTIMENTOS

O valor evidenciado como investimento corresponde a linhas telefônicas adquiridas pela Instituição, cujo valor está registrado pelo custo histórico.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5.887,00	5.887,00
TOTAL	5.887,00	5.887,00

10. IMOBILIZADO / BENS DE TERCEIROS

Em 11 de março de 2.011, conforme Escritura de Doação Pura e Simples, registrada na mesma data sob o Nº Prot: 02560940, livro 0535, folha 002 a 004, junto ao 4º Tabelião de Notas Jundiáí-SP, foi formalizada a Doação à Prefeitura do Município de Jundiáí do Terreno onde se encontra localizada a sede da Instituição. Vale evidenciar que em Agosto de 2.009 foi celebrado o Termo de Promessa de Doação Futura do Terreno.

Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de convocação do Conselho Central de Jundiáí da Sociedade de São Vicente de Paulo, registrada e arquivada em 18 de janeiro de 2.012 sob o Nº 00063896 no Cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiáí - SP, o Conselho de São Vicente de Paulo, formalizou a doação do Ativo Imobilizado do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo à Prefeitura do Município de Jundiáí. A partir do ano de 2.013 as aquisições passaram a ser contabilizadas no resultado como despesa e no ativo e passivo como Bens de Terceiros em poder da instituição, não havendo cálculo de depreciação.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
OBRAS EM ANDAMENTO	296.575,96	296.575,96
EDIFÍCIOS	4.626.889,63	4.626.889,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	743.181,17	374.884,87
VEÍCULOS	74.693,64	74.693,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.073.785,05	2.668.932,95
APARELHOS E INSTRUMENTOS	9.715,85	9.715,85
EQUIP. DE PROC. ELETRÔNICO	688.903,52	554.058,97
INSTALAÇÕES	415.378,04	411.578,04
TOTAL	9.929.122,86	9.017.329,91

DETALHAMENTO DAS ADIÇÕES EM 2.013

NOMENCLATURA	2.012	ADIÇÕES	2.013
OBRAS EM ANDAMENTO	296.575,96	-	296.575,96
EDIFÍCIOS	4.626.889,63	-	4.626.889,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	374.884,87	368.296,30	743.181,17

INEDITORIAL

VEÍCULOS	74.693,64	-	74.693,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.668.932,95	404.852,10	3.073.785,05
APARELHOS E INSTRUMENTOS	9.715,85	-	9.715,85
EQUIP. DE PROC. ELETRÔNICO	554.058,97	134.844,55	688.903,52
INSTALAÇÕES	411.578,04	3.800,00	415.378,04
TOTAL	9.017.329,91	911.792,95	9.929.122,86

11. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por softwares e licença de direitos de uso.

São mensurados pelo custo de aquisição e, posteriormente, amortizados as taxas que consideram a vida útil desses intangíveis e respeitam os critérios de mensuração trazidos pela IAS 38 e CPC 04 (R1).

NOMENCLATURA	2.013	2.012
SOFTWARE	1.235.103,68	1.157.760,42
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(1.059.634,27)	(1.021.980,35)
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA	83.310,29	83.310,29
TOTAL	258.779,70	219.090,36

2.013					
DETALHA MENTO DO CUSTO	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS E ESTORNOS	(+) TRANSFERÊNCIAS	SALDO FINAL
SOFTWARE	1.157.760,42	77.343,26	-	-	1.235.103,68
IMPLANT. NOVOS SISTEMAS	83.310,29	-	-	-	83.310,29
TOTAL	1.241.070,71	77.343,26	-	-	1.318.413,97

2.013					
DETALHA MENTO DAS AMORTIZAÇÕES	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS E ESTORNOS	(+) TRANSFERÊNCIAS	SALDO FINAL
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-1.021.980,35	-37.653,92	-	-	-1.059.634,27
TOTAL	-1.021.980,35	-37.653,92	-	-	-1.059.634,27

12. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS

As obrigações financeiras representam o empréstimo efetuado em 08.2013 na Caixa Econômica Federal com garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios referente aos recebíveis junto ao Ministério da Saúde, em decorrência da prestação de serviços pela Instituição ao Sistema Único de Saúde - SUS.

NOMENCLATURA	TAXA ANUAL DE JUROS - %	2.013	2.012
EMPRÉSTIMOS	16,77	2.758.830,57	-
TOTAL	16,77	2.758.830,57	-

13. OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores a pagar decorrem de materiais, medicamentos e bens adquiridos no decorrer do exercício.

São reconhecidos, inicialmente ao valor de mercado e no momento das negociações de compras, os pagamentos são parcelados em 30, 60 e 90 dias, conseqüentemente sendo liquidados em até 90 (noventa) dias.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
FORNECEDORES DE MAT/MED E GÊNEROS	2.690.213,24	2.528.229,09
FORNECEDORES DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	179.901,86	232.934,44
TOTAL	2.870.115,10	2.761.163,53

14. OBRIGAÇÕES COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As obrigações representam a contratação de mão-de-obra terceirizada de Pessoa Jurídica e Física pela Instituição. Os respectivos valores produzidos com a assistência médica são analisados pelo Faturamento, já os contratos de manutenção preventiva e corretiva, são avaliados pelos gestores responsáveis das áreas envolvidas no processo. Após o aceite são encaminhados para o Financeiro para efetiva quitação.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
FORNECEDORES DE OUTROS SERVIÇOS	379.783,17	499.506,22

SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	-	21.300,00
CONFISSÃO DE DÍVIDA AFIP (CURTO PRAZO) (*)	158.296,80	158.296,80
HONORÁRIOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA	159.527,67	139.152,83
PROVISÃO DE HONORÁRIOS A PESSOA FÍSICA	92.684,29	121.281,75
PROVISÃO DE HONORÁRIOS A PESSOA JURÍDICA	1.207.715,50	1.201.340,17
PROVISÕES DE SERVIÇOS	1.591.138,37	582.445,53
TOTAL	3.589.145,80	2.723.323,30

(*) A Instituição firmou o Termo de Confissão de Dívida junto a AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia em 10 de Novembro de 2.009, conforme Nota Explicativa Nº 22.

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os Impostos e Contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a Folha de Pagamento (PIS e IRRF) e sobre a Prestação de Serviços dos Terceiros (IRRF, PIS/COFINS/CSLL e ISS), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.539.685,84	965.201,46
PIS A RECOLHER	74.365,32	58.475,44
PIS, COFINS, CSLL A RECOLHER	41.529,48	39.306,83
IMPOSTO DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA A RECOLHER PIS S/ FÉRIAS A RECOLHER PIS S/ DÉCIMO TERCEIRO A RECOLHER	510,64	532,24
TOTAL	1.795.972,32	1.135.445,78

16. PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

A Administração aderiu ao parcelamento especial trazido pela Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2.009 e suas devidas

INEDITORIAL

atualizações, que, além de permitir que os débitos tributários sejam parcelados em até 180 (cento e oitenta) meses, concedeu importante anistia de parte dos juros e multas. Sua adesão além de favorecer a mudança no perfil da dívida de curto para longo prazo possibilitou uma melhoria no fluxo de caixa da Instituição, a obtenção de certidões negativas de exigibilidades fiscais federais, de financiamento e participação em programas específicos entre outros benefícios.

Em 30 de junho de 2.011, conforme rege a Lei N° 11.941 de 27 de maio de 2.009 e suas atualizações, a Instituição indicou os débitos a serem incluídos no parcelamento.

Os valores indicados dos Débitos Previdenciários contemplam valores relativos à Quota Patronal do INSS, o qual a Instituição apoiada em sua assessoria jurídica e decisões já proferidas a situações semelhantes entendem que a exigência do INSS é indevida, tendo obtido em seu favor, sentença favorável aos seus interesses.

A Instituição solicitou a segregação das informações junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e vem atualizando os respectivos valores de juros.

Os valores evidenciados a seguir representam a posição atualizada na apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PARCELAMENTO DA LEI 11941/09 PORT CONJ N 6 (CURTO PRAZO)	19.981.823,63	15.207.875,24
TOTAL	19.981.823,63	15.207.875,24

17. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores a seguir representam, além dos salários a pagar, valores retidos dos colaboradores a repassar para as associações de classe, instituições financeiras (empréstimos consignados na folha), ao INSS e os valores de FGTS incidentes à folha de pagamentos. Vale evidenciar que a folha é calculada respeitando o Princípio da Competência e as legislações vigentes.

Em atendimento ao CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Instituição reclassificou o grupo de provisão de Férias para Obrigações trabalhistas, uma vez que, a obrigação é existente e o desembolso se dará durante o exercício. O cálculo das Férias é determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - A

NOMENCLATURA	2.013	2.012
SALÁRIOS E ORDENA DOS A PAGAR	5.033.738,04	3.938.155,56

PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	15.096,62	20.535,52
RESCISÕES A PAGAR	12.929,71	48.646,95
INSS A RECOLHER	535.640,28	404.017,93
INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	13.047,16	12.804,06
FGTS A RECOLHER	867.753,43	706.239,10
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	20.969,62	17.018,21
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	61.652,37	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.936,24	762,38
CONVÊNIO CEF A REPASSAR EMPRÉSTIMOS	119.731,03	99.031,85
CONVÊNIO FARMÁCIA A REPASSAR	38.662,84	33.343,23
MENSALIDADE SINDICAL A REPASSAR	13.944,50	9.054,00
CONVÊNIO SANTANDER A REPASSAR EMPRÉSTIMOS	112.634,97	116.596,03
MENSALIDADE ASSOC. CORPO CLÍNICO	4.829,00	5.355,80
TOTAL	6.852.565,81	5.411.560,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - B

NOMENCLATURA	2.013	2.012
FÉRIAS A PAGAR	8.297.626,59	7.192.716,29
FGTS S/ FÉRIAS A RECOLHER	663.517,37	575.111,53
TOTAL	8.961.143,96	7.767.827,82
TOTAL GERAL (A+B)	15.813.709,77	13.179.388,44

18. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A Instituição reconhece a provisão para causa cível, tributária e trabalhista. A Administração com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas pendentes e, quanto às ações trabalhistas, como base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas e em conformidade com a IAS 37 e o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com ações em curso referentes as causas cíveis e trabalhistas. Levando em consideração os processos cuja estimativa foi considerada certa e provável a probabilidade de dispêndio, contabilizadas em duas naturezas conforme segue:

NATUREZA	QUANTIDADE	ESTIMADO R\$	CONTABILIZADO R\$	CURTO PRAZO R\$	LONGO PRAZO R\$
TRABALHISTA	150	41.808.335,96	40.766.567,76	1.500.000,00	39.266.567,76
CÍVEL	106	42.609.783,52	4.390.432,24	500.000,00	3.890.432,24
TRIBUTÁRIA	21	170.010.948,96	-	-	-
TOTAL	277	254.429.068,44	45.157.000,00	2.000.000,00	43.157.000,00

Não foram contabilizados valores correspondentes as causas tributárias, pois de acordo com análise da assessoria jurídica da instituição, são consideradas como possíveis dispêndios, portanto há chances de não ocorrer, principalmente por se tratarem de valores correspondentes a cota patronal, da qual a instituição é imune.

Após as devidas considerações e contabilização dos valores, a provisão para contingência do circulante está representada, o quanto segue:

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA (CURTO PRAZO)	2.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	1.000.000,00

Em 13 de Agosto de 1.982, através da Lei Municipal N° 2.588, a Instituição firmou contrato de Comodato com a Prefeitura do Município de Jundiá pelo prazo de 27 anos, onde a Prefeitura se responsabiliza por todo o passivo da Instituição. A partir da celebração do **CONVÊNIO 15/2009** promulgado pela **Lei Municipal N° 7.329** de 19 de Agosto de 2.009 a responsabilidade dos passivos passou a pertencer a Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

19. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os valores evidenciados abaixo, se referem às Utilidades a Pagar, Acordos decorrentes das ações trabalhistas em que a Instituição foi sentenciada a pagamento e Prêmios de Seguros que a Instituição contratou durante o exercício findo. Os valores

INEDITORIAL

apresentados como Confissão de Dívida estão elucidados na Nota Explicativa nº 25, e os valores de Imobilizado / Bens de Terceiros estão apresentados na Nota Explicativa nº 10.

Os valores evidenciados foram atualizados até a data de elaboração das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
ALUGUÉIS A PAGAR	47.137,64	31.075,19
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	58.359,18	96.736,26
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	4.576.762,76	4.054.914,33
TELEFONE A PAGAR	14.206,99	9.769,82
PRÊMIO DE SEGUROS A PAGAR	-	615,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	1.096,32
ACORDOS TRABALHISTAS	302.026,56	726.761,23
CONFISSÃO DE DÍVIDA CPFL PIRATININGA (CURTO PRAZO)	468.766,80	468.766,80
TOTAL	5.467.259,93	5.389.735,51

Conforme informação a seguir o saldo do imobilizado Bens de Terceiros foi reclassificado do curto prazo para o longo prazo em 12.2013.

OUTRAS OBRIGAÇÕES L.P.- (Reclassificação)

NOMENCLATURA	2.013	2.012
IMOBILIZADO BENS DE TERCEIROS	9.929.122,86	9.017.329,91
TOTAL	9.929.122,86	9.017.329,91

20. RECEITAS DIFERIDAS

Os valores evidenciados se referem ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários com o Banco Santander S.A., onde a Instituição renovou em 11.2013 a consignação da folha de pagamento pelo prazo de mais 05 (cinco) anos, cujo reconhecimento da receita se dará mediante ao cumprimento do acordo, e ou devolução do valor pago total ou parcial em razão de seu descumprimento.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
ADIANTAMENTOS COMPROMISSADOS CURTO PRAZO	200.000,04	833.333,32
TOTAL	200.000,04	833.333,32

21. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – EMPRÉSTIMOS

NOMENCLATURA	TAXA ANUAL DE JUROS %	2.013	2.012
EMPRÉSTIMOS (LONGO PRAZO)	16,77	11.816.268,15	-
TOTAL	16,77	11.816.268,15	-

22. OBRIGAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

A Instituição firmou o Termo de Confissão de Dívida junto a AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia em 10 de Novembro de 2.009 no montante de R\$ 1.055.311,36 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) referente a diferenças apontadas do faturamento dos exercícios de 2.002 e 2.003. A dívida ora reconhecida e confessada do montante acima foi dividida em 80 (oitenta) parcelas no valor de R\$ 13.191,40 (Treze mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

Abaixo seguem os saldos até a data do encerramento das Demonstrações Financeiras:

NOMENCLATURA	2.013	2.012
CONFISSÃO DE DÍVIDA AFIP (LONGO PRAZO)	237.444,56	395.741,36
TOTAL	237.444,56	395.741,36

23. PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

O Parcelamento de Débitos Fiscais apresentado reflete os valores de longo prazo atualizados até a data de encerramento das Demonstrações.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PARCELAMENTO DA LEI 11941/09 PORT CONJ N 6 (LONGO PRAZO)	89.065.009,05	83.829.293,26
TOTAL	89.065.009,05	83.829.293,26

24. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

As Contingências apresentadas refletem os valores atualizados até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras com base nas informações apresentadas pela assessoria Jurídica da Instituição e evidenciado na Nota Explicativa nº 18, o quanto segue:

NOMENCLATURA	2.013	2.012
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA (LONGO PRAZO)	43.157.000,00	4.122.682,53
TOTAL	43.157.000,00	4.122.682,53

25. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em Outubro de 2.008 a Instituição acordou o parcelamento das contas de Energia Elétrica que compreende o período 12/2002 a 04/2007 em atraso junto à CPFL Piratininga, montante de R\$ 3.515.751,00 (Três milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e um reais) mais encargos decorrentes de multa, juros e atualização monetária. Esse valor foi dividido em 90 (noventa) parcelas iguais de R\$ 39.063,90 (Trinta e nove mil, sessenta e três reais e noventa centavos) com vencimento da primeira parcela em 20/10/2008. Abaixo seguem os saldos do parcelamento vigente até a data do encerramento das Demonstrações Financeiras:

NOMENCLATURA	2.013	2.012
CONFISSÃO DE DÍVIDA CPFL PIRATININGA (LONGO PRAZO)	585.958,50	1.054.725,30
TOTAL	585.958,50	1.054.725,30

26. RECEITAS DIFERIDAS

Os valores apresentados a seguir, representam as condições contratuais evidenciadas na Nota Explicativa nº 20, o quanto segue:

INEDITORIAL

NOMENCLATURA	2.013	2.012
ADIANTAMENTOS COMPROMISSADOS LONGO PRAZO	783.333,29	791.666,68
TOTAL	783.333,29	791.666,68

27. RECONHECIMENTO DA RECEITA

As Receitas foram reconhecidas pela prestação de Serviços ao SUS (AIH; SIA; CIHA), convênios públicos, convênios privados e particulares em conformidade com o princípio da competência e sempre avaliando a precisão da fase de finalização da prestação de serviços. A Instituição reconheceu suas Receitas em conformidade com a IAS 18 e a CPC 30 (R1).

As receitas recebidas durante o exercício de 2.013, foram aplicadas pela Instituição em suas finalidades Estatutárias.

Os valores recebidos estão demonstrados na Nota Explicativa nº 28.

28. SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS PÚBLICOS, CONVÊNIOS PRIVADOS E PARTICULARES

Atualmente o Convênio 15/2009 aprovado pela Lei Municipal Nº 7.329 firmado junto Prefeitura do Município de Jundiá corre à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Prefeitura, oriundos de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde repassados ao Fundo Municipal de Saúde e de recursos próprios anteriormente repassados como Subvenção Municipal. Os valores repassados pela Prefeitura são transferidos diretamente em conta corrente da Instituição não havendo segregação em recursos decorrentes da prestação de Serviços ao SUS (SIA e SIH) e Subvenções Municipais.

Durante o exercício de 2.013 a Instituição obteve as seguintes entradas de recursos em caixa decorrentes de subvenções, convênios públicos, convênios privados e particulares.

NOMENCLATURA	2.013
FEDERAL	
MS – INTEGRASUS	1.063.142,04
TOTAL	1.063.142,04
SUBVENÇÃO E AUXÍLIO ESTADUAL	
Termo Aditivo 01/2012 - Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviços)	20.652,16
Termo Aditivo 02/2012 - Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviços)	967.510,88
Convênio 032/2013 - Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviços) UGE: 09 01 31 Programa de Trabalho: 10 302.0930 4849 0000 Natureza: 33 50 43 TESOURO	445.050,14
TOTAL	1.433.213,18

Em conformidade com a IAS 20 e a CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas foram reconhecidas na proporção em que a despesa foi efetivada, os recursos não aplicados até o encerramento das demonstrações foram contabilizados no Passivo Circulante (Subvenção e Assist. Governamentais a Realizar), caso a Instituição não realize essa despesa nos prazos estipulados em contrato deverá devolver o recurso devidamente atualizado.

As subvenções recebidas foram aplicadas nas atividades a que se destinam e de acordo com os objetivos constantes em cláusulas contratuais.

MUNICIPAL

CONVÊNIO 15/2009 - LEI MUNICIPAL Nº 7.329	132.392.822,17
CONVÊNIO 01/2009 - LEI MUNICIPAL Nº 7.221 (*)	1.623.390,00
CONVÊNIO 22/2001 - LEI MUNICIPAL Nº 6.988	6.003.135,49
TOTAL	140.019.347,66

(*) Os recursos recebidos do convênio 01/2009, não contempla o faturamento de 12/2013 no R\$ de 132.392.822,17 e também não demonstram as glosas efetivas das contas faturada cujo valor foi contabilizado.

CONVÊNIOS PRIVADOS	1.775.526,86
TOTAL	1.775.526,86
PARTICULARES	1.338,03
TOTAL	1.338,03

MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMPRÉSTIMOS

Receita referente empréstimo efetuado em 08.2013 na Caixa Econômica Federal com Garantia Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes aos recebíveis junto ao Ministério da Saúde. As receitas são reconhecidas conforme recebimento para posterior pagamento da parcela do empréstimo que ocorre no mesmo mês, informações também destacadas nas Notas Explicativas Nº 12 e 21.

	2.013
MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMPRÉSTIMOS	395.577,00
TOTAL	395.577,00

29. DONATIVOS RECEBIDOS

Os valores recebidos a título de Donativos durante o exercício de 2.013 se dividem em três grupos. As Doações de Fundos são depositadas diretamente em conta corrente da Instituição. As doações Mat./Med e Imobilizado seguem os fluxos dos processos da Instituição.

Os Donativos recebidos foram aplicados nas atividades fins da Instituição em conformidade com seu Estatuto Social.

DONATIVOS RECEBIDOS

NOMENCLATURA	2.013	2.012
DOACOES FUNDOS	809,20	3.514,59
DOACOES MAT/MED	1.845.680,78	700.880,56
DOACOES IMOBILIZADO	6.417,28	26.612,60
TOTAL	1.852.907,26	731.007,75

30. DEMAIS RECEITAS

Os valores correspondentes as demais receitas representam em maior parte outras receitas não operacionais, na qual a maior representatividade são as apropriações referentes ao contrato da folha de pagamento com o Banco Santander, conforme destacado também nas Notas Explicativas Nº 20 e 26.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM TERCEIROS	5.153,09	3.992,73
OUTRAS RECEITAS	111,35	204,89
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.875.642,03	626.377,13
TOTAL	1.880.906,47	630.574,75

31. ATENDIMENTOS SUS (AIH; SIA; CIHA).

A Instituição atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos serviços aos pacientes do SUS no município de Jundiá eregião.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto nº 7.237/2011 e combinado com a Portaria GM/MS nº 1.970/2011, a Instituição entrega os documentos requeridos para prestação de contas, a Carta do Gestor Público local, onde este atesta o cumprimento das pactuações dos serviços prestados ao SUS junto ao Gestor Municipal do SUS.

INEDITORIAL

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.970/2011, a Instituição apresenta o quantitativo dos atendimentos de internações e ambulatoriais realizados para usuários SUS e para não usuários do SUS conforme quadro a seguir:

CNES
2786435

ANO / EXERCÍCIO: **2.013**

TIPO DE ATENDIMENTO (Descrição dos serviços prestados)	Número de atendimentos no ano				
	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS		% SUS
Díarias Interações Paciente Dia	863.125	-	1.613		98,48%
Atendimentos Ambulatoriais	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS	TOTAL	% SUS
	101.063	-	77	1.659	100%
Partic. Ambulatorial cfe. Parágrafo Único do art. 32 da Portaria nº 1.970/2011					
Art. 33 Portaria nº 1.970/2011:					
I - atenção obstétrica e neonatal.					0,00%
II - atenção oncológica.					0,00%
III - atenção urgências e emergências.					0,00%
IV - atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas.					0,00%
V - hospitais de ensino.					1,50%
Incorporação cfe. letra "e", Inc. I, art. 9º da Portaria nº 1.970/2011					
Percentual SUS: conforme Art. 24 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011					98,48%
Percentual SUS: conforme Art. 32 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011					100%

Fonte: DATASUS - www2.datasus.gov.br

Em Conformidade com o art. 33, alínea V, da Portaria GM/MS nº 1.970/2011, a Instituição é reconhecida como Hospital de Ensino e poderia incorporar 1,5 % (um e meio ponto percentual) caso não atingisse o percentual mínimo de 60 % (sessenta por cento) de prestação de serviços aos SUS.

32. ESTIMATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO INSS CASO A INSTITUIÇÃO RECOLHESSE A QUOTA PATRONAL, IRPJ E A COFINS DEVIDA À UNIÃO.

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a Instituição é imune de tributação de impostos sobre a renda, o patrimônio e serviços. Quanto às isenções das contribuições sociais usufruídas pela entidade, apresenta o seguinte:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

NOMENCLATURA	2.013	2.012
BASE DE CÁLCULO DO INSS DA FOLHA DE PAGAMENTO	82.544.002,64	69.231.914,19
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (*)	28,80%	28,80%
TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	23.772.672,76	19.938.791,29

BASE DE CÁLCULO DO INSS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO, INCLUSIVE MÉDICOS)	2.338.232,07	2.000.289,66
---	--------------	--------------

PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (*)	20,00%	20,00%
---	--------	--------

TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	467.646,41	400.057,93
---	-------------------	-------------------

TOTAL	24.240.319,17	20.338.849,22
--------------	----------------------	----------------------

(*) INSS 20%, SESC 1,5%, SENAC 1%, SEBRAE 0,60%, INCRA 0,20%, SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5% E SEGUROS E ACIDENTES 3%

IRPJ

A Instituição não apurou a Isenção do IRPJ conforme legislação vigente, devido seus resultados mensais serem deficitários.

COFINS

NOMENCLATURA	2.013	2.012
--------------	-------	-------

RECEITAS OPERACIONAIS	133.651.166,21	125.066.394,70
-----------------------	----------------	----------------

% COFINS	3%	3%
----------	----	----

TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	4.009.534,99	3.751.991,84
---	---------------------	---------------------

33. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Tendo em vista que a Instituição não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional – CTN.

- A Instituição aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;

- Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social;

- A Instituição mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão.

34. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Atendendo a Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de Setembro de 2012 aprovando a NBC ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

O montante foi apurado com base nos apontamentos de presença das horas de reuniões e participação de eventos da Governança (Conselhos de Administração e Fiscal) sem qualquer tipo de remuneração.

Os voluntários submetem-se as formalidades necessárias que são estabelecidas pela Instituição, assinando termo de trabalho voluntário, onde é indicada a contribuição do trabalho que será realizado.

NOMENCLATURA	2.013	2.012
TRABALHO VOLUNTÁRIO	71.447,58	65.785,05
TOTAL	71.447,58	65.785,05

35. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Como parte do Plano de Ação para recuperação Econômico-Financeira da Instituição, a Administração aderiu ao parcelamento especial trazido pela Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2.009 e suas atualizações, que, além de permitir que os débitos tributários sejam parcelados em até 180 (cento e oitenta) meses, concedeu importante anistia de parte dos juros e multas. Sua adesão além de favorecer a mudança no perfil da dívida de curto para longo prazo possibilitou uma melhoria no fluxo de caixa da Instituição, a obtenção de certidões negativas de exigibilidades fiscais federais, de financiamento e participação de programas específicos entre outros benefícios.

Em Junho de 2.011 a Instituição realizou a indicação via sistema E-CAC da Receita Federal, o qual não houve possibilidade de NÃO indicar os débitos relativos à Quota Patronal do INSS. Por ocasião do ocorrido a assessoria jurídica da Instituição orientou a indicação total dos débitos para que a mesma não perdesse o prazo estabelecido em Lei, e logo após a consolidação solicitou à Receita Federal a segregação dos débitos previdenciários os quais ainda estão sendo discutidos em esfera judicial.

Tratando-se de Instituição Filantrópica com mais de um século de existência e incontestáveis trabalhos na área social e da saúde, em especial dos menos favorecidos, a Administração, apoiada em sua assessoria jurídica e em decisões já proferidas à situações semelhantes, entende que a exigência do INSS referente à Cota Patronal é indevida, tendo obtido em seu favor, nos autos do processo Nº0009998-88.2000.4.03.6105, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de

INEDITORIAL

Campinas, sentença favorável aos seus interesses, sendo certo que, atualmente, o feito aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

36. PASSIVO A DESCOBERTO

Em 31 de Dezembro de 2.013, o Passivo a Descoberto da Instituição apresentou o valor de R\$ (188.985.738,12) (Cento e oitenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). A principal origem do déficit é decorrente das Autuações Previdenciárias, as quais são cobrados valores da Quota Patronal, a qual a Instituição está discutindo Judicialmente e já obteve decisões favoráveis.

Além disso, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18 há um contrato celebrado com a Prefeitura de Jundiá que respalda a Entidade dos passivos contratados.

A Administração que atua desde 07.2013 na Instituição, está desenvolvendo plano de ação, com objetivo de resgatar o equilíbrio econômico-financeiro, cujos principais pontos são:

a. Readequação das despesas e receitas de acordo com as necessidades da Instituição;

b. Suplementação de recursos da Prefeitura do Município de Jundiá, proporcionais ao porte, número de funcionários e serviços realizados para fazer frente aos seus custos de manutenção;

c. Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal e estadual;

d. Captação de recursos de subvenções para investimentos nos âmbitos federal e estadual, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção da qualidade, aumentos de produção e redução de custos;

e. Melhorar o faturamento com o aumento das Receitas da Instituição através da captação de novos convênios;

f. Maior gerenciamento nos setores de suprimentos da Instituição com renegociação de contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos;

g. Capacitação dos profissionais com treinamentos.

37. SEGUROS E CONTRATOS

A Instituição possui cobertura de seguros em montantes julgados suficientes pela Administração para cobrir sinistros do patrimônio envolvido.

38. LEI Nº 12.101/2009, LEI Nº 12.453/2011, DECRETO Nº 7.237/2010, DECRETO Nº 7.300/2010, PORTARIA Nº 3.355/2010 E PORTARIA Nº 1.970/2011, LEI 12.688.

A Lei 12.101, de 27 de Novembro de 2.009 Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993; revoga dispositivos das Leis Nº (s) 8.212, de 24 de julho de 1.991, 9.429, de 26 de dezembro de 1.996, 9.732, de 11 de dezembro de 1.998, 10.684, de 30 de maio de 2.003, e da Medida Provisória Nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2.001; e dá outras providências.

A Lei 12.453, de 21 de julho de 2.011 Altera a Lei 12.101, de 2.009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social.

O Decreto Nº 7.237, de 20 de Julho de 2.010 Regulamenta a Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2.009, para dispor

sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.

O Decreto Nº 7.300, de 14 de Setembro de 2.010 Regulamenta o art. 110 da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2.010, e altera o Decreto Nº 7.237, de 20 de julho de 2.010, que regulamenta a Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2.009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.

A Portaria Nº 3.355, de 04 de Novembro de 2.010 Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS - Saúde. **(revogado pela Portaria 1.970)**

A Portaria Nº 1.970, de 16 de Agosto de 2.011 Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS - Saúde.

A lei 12.868, art. 38-A altera a lei 12.101, de 27 de novembro de 2.009 em relação ao prazo de validade das certificações concedidas para 5 (cinco) anos, referente aos requerimentos de renovação protocolados entre 30 de novembro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.011.

A Instituição está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade com a legislação vigente acima dos limites instituídos, possui certificado com vencimento para Dezembro de 2.014 conforme prorrogação mencionada na lei acima.

39. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas e autorizadas para a publicação pela Administração em 11 de Abril de 2.014.

AMÉRICO LEGA

SUPERINTENDENTE

CPF: 088.934.828-60

ROSIVANE VIANA

CONTADORA

1SP288583/O-5

INEDITORIAL**ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2013 E 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO	2013	2012	PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL	2013	2012	
CIRCULANTE			CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	325.464	83.977	Fornecedores	494.585	375.435	
Aplicações de Liquidez Imediata	1.010.219	1.127.776	Obrigações Trabalhistas	258.843	318.885	
Contas a Receber	496.751	300.292	Obrigações Sociais	51.033	54.185	
Outros Créditos	56.905	65.341	Obrigações Fiscais	2.371	1.790	
Total do Ativo Circulante	1.889.339	1.577.386	Outras Obrigações	2.968	2.096	
			Recursos Públicos	235.837	0	
NÃO CIRCULANTE			Total do Passivo Circulante	1.045.637	752.391	
Imobilizado	3.536.521	3.622.518	NÃO CIRCULANTE			
Edifícios	1.401.188	1.401.188	Recursos de Projetos	105.037	-	
Terrenos	1.388.523	1.388.523	Total do Passivo Bão Circulante	105.037	-	
Máquinas e Equipamentos	730.714	664.093	PATRIMÔNIO SOCIAL			
Outros Imobilizados	1.213.120	1.099.808	Fundo Patrimonial	2.047.638	1.615.987	
(-) Depreciações Acumuladas	(1.197.024)	(931.094)	Reservas de Reavaliação	2.399.875	2.399.875	
Total do Ativo Não Circulante	3.536.521	3.622.518	Ajustes Exerc. Anteriores	23.554		
			Superávit do Exercício	(195.881)	431.651	
			Total do Patrimônio Social	4.275.186	4.447.513	
TOTAL	5.425.860	5.199.904	TOTAL	5.425.860	5.199.904	
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS (DOAR)			
RECEITAS	2013	2012	ORIGENS DE RECURSOS	2013	2012	
Convênios Públicos e Particulares	3.041.110	3.123.490	Superávit do Exercício	(195.881)	431.651	
Contribuições de Pessoa Física e Jurídica	811.403	603.460	Depreciações e Amortizações	265.930	156.630	
Promoções e Eventos	543.358	493.089	Ajustes de exercícios anteriores	23.554	-	
Subvenções Públicas	41.572	436.609	Diminuição do realizável a longo prazo	-	180	
Captação de Recursos	637.831	496.056	Aumento do exigível a longo prazo	105.037	-	
Receitas Financeiras	94.986	103.955	Total das Origens	198.640	588.461	
Receitas Diversas	111.188	135.669	APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Total das Receitas	5.281.448	5.392.328	Aquisições de Imobilizado	179.933	530.773	
CUSTOS E DESPESAS			Total das Aplicações	179.933	530.773	
Custos dos Materiais Aplicados - Gratuidades	1.680.385	1.238.990	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	18.707	57.688	
Despesas Trabalhistas - Gratuidades	2.257.726	2.299.218	ATIVO CIRCULANTE			
Despesas Trabalhistas - Benefícios	167.413	150.760	No Início do Exercício	1.577.386	1.558.709	
Despesas Gerais	1.356.760	1.252.312	No Fim do Exercício	1.889.339	1.577.386	
Despesas Financeiras	12.376	13.770	Variação	311.953	18.677	
Despesas Tributárias	2.669	5.627	PASSIVO CIRCULANTE			
Total dos Custos e Despesas	5.477.329	4.960.677	No Início do Exercício	752.391	791.402	
Superávit (Déficit) do Exercício	(195.881)	431.651	No Fim do Exercício	1.045.637	752.391	
			Variação	(293.246)	39.011	
			AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	18.707	57.688	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL						
DESCRIÇÃO	Fundo Patrimonial	Reservas	Ajustes de Exerc. Anteriores	Ajuste Patrimonial	Superávit	Total
2012	1.615.987	2.399.875	-	-	431.651	4.447.513
2013	431.651	-	-	-	(431.651)	-
2013	-	-	23.554	-	(195.881)	(172.327)
Saldo em 31/12/2013	2.047.638	2.399.875	23.554	-	(195.881)	4.275.186

José Rubens Ferreira
PresidenteAndréa Regina Bonança
ISP253400/O-3

INEDITORIAL

ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		2.013	2.012
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Superávit (déficit) do período		(195.881)	431.651
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		289.484	156.630
Depreciação e amortização		265.930	156.630
Ajustes de exercícios anteriores		23.554	
Redução (aumento) do ativo		(188.023)	(114.525)
Contas a Receber		(196.459)	(60.093)
Outros Créditos		8.436	(54.432)
Aumento (redução) do passivo		398.283	(39.011)
Fornecedores		119.151	(83.440)
Obrigações Trabalhistas		(60.042)	28.745
Obrigações Sociais		(3.153)	13.030
Obrigações Fiscais		581	1.694
Outras Obrigações		872	960
Recursos Públicos/Projetos		340.874	-
Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacionais		303.863	434.745
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:			
Aquisições de Ativos Imobilizados		(179.933)	(530.773)
Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimentos		(179.933)	(530.773)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:			
Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos		-	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes		123.930	(96.028)
Caixa e equivalentes no Início do Período		1.211.753	1.307.781
Caixa e equivalentes no Fim do Período		1.335.683	1.211.753
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes		123.930	(96.028)
José Rubens Ferreira		Andréa Regina Bonança	
Presidente		CRC 1SP253400/O-3	

INEDITORIAL

ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013 e de 2012.

Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem foi fundada em 12 de maio de 1982, e é uma Associação Civil, Assistencial e de Pesquisa, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiá. Tem como missão, servir e desenvolver as habilidades potenciais das pessoas deficientes auditivas e ouvintes com distúrbios da motricidade oral, voz e das linguagens oral, gráfica e emocional, prestando – lhes serviços de diagnóstico, habilitação e reabilitação, gratuitos permanentes a quem necessitar, sem qualquer discriminação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09, Lei nº 12.101/09 e especificamente a NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC N.º 1.409/12, aplicável a Entidades Sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares, exceto pelo Imobilizado, que não foi avaliado a valor presente na adoção inicial.

No ano de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638/07, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil. Essa nova legislação tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração do superávit do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear.

Redução ao valor recuperável

Não houve indicações de perda de valor do ativo imobilizado, ativo intangível e estoques. Portanto, a Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Gratuitades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme dispostos do Art. 4.º parágrafo único, do Decreto N.º 2.536/98.

4. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

	2013	2012
Banco do Sicred S/A – Fundo de Renda Fixa	552.671	507.952
Banco Santander S/A – Fundo de Renda Fixa	362.006	614.989
Banco do Brasil S/A – Fundo de Renda Fixa	95.541	4.835
Total	1.010.218	1.127.776

5. IMOBILIZADO

Taxa Anual Deprec.	Custo Reavaliado	2013		2012	
		Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
	1.388.523		1.388.523	1.388.523	
Terrenos					
Edifícios	4%	1.401.188		1.401.188	1.401.188
Máquinas e Equipamentos	10%	730.714	324.456	406.258	407.098
Móveis e Utensílios	10%	283.182	229.057	54.125	74.355
Computadores e Periféricos	20%	239.328	146.752	92.576	56.364
Veículos	10%	89.105	10.517	78.588	33.220
Benfeitorias em Imóveis		598.788	485.945	112.823	259.222
Instalações	4%	2.736	297	2.439	2.548
Total		4.733.544	1.197.024	3.536.520	3.622.518

6. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2013	2012
Salários a Pagar	94.696	117.625
Férias a Pagar	164.147	201.260
INSS a Pagar	16.488	15.686
FGTS a Pagar	18.956	19.776
PIS s/ Folha Pagamento a Pagar	2.403	2.466
IRF s/ Salários a Recolher	13.186	16.257
Total	309.876	373.070

7. RECEITAS COM CONVÊNIOS

	2013	2012
Públicos	2.946.208	2.993.035
Particulares	94.902	130.455
Total	3.041.110	3.123.490

8. RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES

	2013	2012
Pessoa Física	119.920	112.810
Pessoa Jurídica	691.483	490.650
Total	811.403	603.460

9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor de R\$ 23.553,68, em ajustes de exercícios anteriores é correspondente escrituração da conta bancária do Banco do Brasil C/C 51.316-4, cujo extrato bancário não foi disponibilizado em 2012 e foram liquidadas notas fiscais de fornecedores contabilizadas em duplicidade.

10. APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

11. ASSISTENCIA SOCIAL

A Ateal – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem utilizou recursos correspondentes às gratuidades:

	2013	2012
Custos Serviços Prestados	1.680.385	1.238.990
Despesas com Pessoal	2.261.927	2.317.514
Despesas c/ Projetos e Eventos	304.828	369.864
Total	4.247.140	3.926.368

12. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

	2013	2012
Cota Patronal	404.562	412.218
RAT	40.221	40.781
Terceiros	116.640	118.265
Total	561.423	571.264

13. SEGUROS

A Ateal – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem dispõe das seguintes modalidades de seguros:

a) Seguro Empresarial: Royal & Sunalliance Seguros. Apólice 28883, vigência 30/06/2013 a 30/06/2014. Cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos e roubo ou furto de bens.

Cobertura	Limite Máximo de Indenização
Incêndio, queda de raio e explosão	437.000
Danos elétricos, riscos comerciais	27.000
Despesas com recomposição de registros e documentos	1.100
Roubo ou furto qualificado de bens	27.000

b) Seguro Auto: Marítima Seguros. Apólice 10657088, vigência 18/06/2013 a 18/06/2014, para o veículo Doble Cargo 1.8 8V Flex, placa EIF 1976. Cobertura compreensiva tabela

INEDITORIAL

FIPE, acrescido 5%, danos materiais e danos corporais no limite de R\$ 60.000,00, morte e invalidez permanente R\$ 50.000,00.

c) Seguro Auto: Allianz Seguros. Apólice 03.31.5564362.000000, vigência 12/08/2013 a 12/08/2014, para o veículo Doble Attractive 1.4 8V Flex, placa FLM 3431. Cobertura abrangente tabela FIPE, acrescido 10%, danos materiais e danos corporais no limite de R\$ 50.000,00, morte e invalidez permanente R\$ 10.000,00 e danos morais R\$ 5.000,00.

d) Seguro de Equipamentos Portáteis: Royal & Sunalliance Seguros. Apólice 2002830, vigência 25/06/2013 a 25/06/2014. Cobertura contra os riscos diversos, Notebook Dell Vostro, Equipamento Audiológico Impedanciometro Clínico ATX235 X, Equipamento Audiológico Itera Audiometer tipo 1004 e ACCUSREEN PRO ABRT/TE, com limite máximo de indenização de R\$ 46.372,55.

e) Seguro de Equipamentos Portáteis: Royal & Sunalliance Seguros. Apólice 2002940, vigência 05/09/2013 a 05/09/2014. Cobertura contra os riscos diversos, Notebook Dual Core, com limite de indenização de R\$ 1.300,00.

f) Seguro de Equipamentos Estacionários: Royal & Sunalliance Seguros. Apólice 2002928, vigência 05/09/2013 a 05/09/2014. Cobertura contra os riscos diversos de bens localizados nas dependências da entidade, com limite máximo de indenização de R\$ 789.089,35.

José Rubens Ferreira
Presidente

Andréa Regina Bonança
1SP253400/O-3

**ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO
AUDITIVA E LINGUAGEM**
CNPJ: - 51.910.842/0001-11

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE BALANÇO PATRIMONIAL E RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADOS EM 31/12/13

Aos Administradores da ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM:

1) Examinamos o Balanço Patrimonial da ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, levantado em 31 de Dezembro de 2013, e as respectivas Demonstrações de Superávit, das Mutações do Patrimônio Social, das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da Administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;

(b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

(c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3) A entidade, por não ter fins lucrativos, obtém de terceiros parte de receitas com doações. Em face das doações serem espontâneas só podem ser identificadas quando recebidas e registradas contabilmente; por essa razão, as verificações destas receitas ficaram restritas, exclusivamente, aos valores constantes dos registros contábeis, haja vista que não são relevantes.

4) **Imobilizado:** A base de avaliação dos imobilizados compostos por, edifícios, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, instalações, terrenos, veículos e benfeitorias em propriedade em imóveis não foram procedidas.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis findas naquela data, exceto quanto a limitação aos nossos trabalhos, conforme mencionado no item 4 relativo e respectivas depreciações, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM em 31/12/13, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme mencionado na nota explicativa 2 (vide folha 03), as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Jundiá, 25 de Abril de 2014

**SEGATO CONSULTORES – AUDITORIA E CONTABILIDADE
LTDA**
CRC 2SP15.697/O-9
VALDIR DONIZETE SEGATO CRC 1SP171.269/O-1 /
CNAI-CFC 1.776

PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
(PROCESSO Nº 69.504)**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3210/14, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, objetivando a contratação de serviços de reprografia com instalação de quatro equipamentos multifuncionais, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, etc.). Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 14h00, do dia 15 de maio de 2014, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de abril de dois mil e quatorze (29/04/2014).

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

PORTARIA Nº. 3289, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Prorroga o prazo para posse do Sr. GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 3290, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Prorroga o prazo para posse da Sra. VALÉRIA MARTINS RAMOS.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 8.200, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Altera a lei 6.874/07, que institui o Programa Bolsa-Atleta, para prever divulgação de informações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 15 de abril de 2014, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º. da Lei nº. 6.874, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º. (...)”

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por intermédio do órgão responsável, manterá em seu endereço eletrônico as seguintes informações quanto ao Programa Bolsa-Atleta:

I – relação atualizada dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta;

II – relação atualizada dos atletas que tiveram seu pedido indeferido;

III – o valor investido no programa;

IV – o orçamento para o exercício financeiro seguinte.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.553

Redenomina "RÔMULO ARANTES JÚNIOR" a piscina semiolímpica do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca"; e revoga a Lei 4.925/96, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É redenominada "RÔMULO ARANTES JÚNIOR" a piscina semiolímpica do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca".

Art. 2º. É revogada a Lei 4.925, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.540

Denomina "Rua RAVENNA" a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA RAVENNA**” a via sem saída, que parte da Av. Judith Carrara Jahnel, dando acesso ao Residencial Ravenna, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.238

Altera a Lei 7.951/12, para prever novo logotipo da Campanha Vizinho Solidário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O logotipo da Campanha Vizinho Solidário, instituída pela Lei 7.951, de 7 de novembro de 2012, é substituído pelo que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.498

Prevê recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas privadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento de ensino privado haverá recipiente para a coleta de lixo eletrônico de pequeno porte em suas dependências.

§ 1º. Para os fins desta lei, considera-se lixo eletrônico de pequeno porte: pilhas, baterias, aparelhos celulares e outros objetos eletrônicos assemelhados.

§. 2º. O material coletado será disponibilizado, para recolhimento, ao programa “Cata-Treco”, que lhe dará a destinação cabível.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.520

Altera o Plano Plurianual 2014/2017, para prever, entre as ações da DAE S/A – Água e Esgoto, a complementação da barragem do Rio Jundiáí-Mirim/Parque Ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações

do Plano Plurianual 2014 - 2017 por Natureza da Despesa”, da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 57 – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIAÍ-MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO

JUSTIFICATIVA: Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.00.00.00 (Investimentos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2014”, integrante da Lei nº 8.091, de 25 de novembro de 2.013, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 57 – DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0162 – SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM RIO JUNDIAÍ-MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO

DESCRIÇÃO: Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual de Implantação do projeto

META FÍSICA: META POR EXERCÍCIO – 2014: 25

META POR EXERCÍCIO – 2015: 25

META POR EXERCÍCIO – 2016: 25

META POR EXERCÍCIO – 2017: 25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.508

Denomina “**Alameda AMETISTA**” a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Alameda AMETISTA**” a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.515

Denomina "Alameda **ESMERALDA**" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Alameda *ESMERALDA***" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e catorze (24/04/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações)..... 156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano 0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo 4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot 4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal..... 4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP - Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiáí (Crijú) 4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 4581-7955

Corpo de Bombeiros 193 / 4521-2666